

NAT EM MOVIMENTO

Novos percursos na prática do
Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial

VOLUME II

ALANA BATISTUTA MANZI DE OLIVEIRA
BIANCA RIBEIRO DE SOUSA
CÍNTIA APARECIDA DA SILVA
ISABEL CAMPOS DE ARRUDA
JULIA DE ANDRADE HAGE FIALHO
JULIANE FERNANDES SIMÕES DE MATTOS ANDRADE
PRISCILA DE SOUZA OLIVEIRA
SIMONE PELING CHAN
(Organizadoras)

NAT EM MOVIMENTO:

Novos percursos na prática do
Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial

VOLUME 2

São Paulo

2023

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca "César Salgado" do
Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme dados fornecidos pelo(s) autor(es)

N271 NAT em movimento: novos percursos na prática do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - Volume 2 [recurso eletrônico] / organizado por Alana Batistuta Manzi de Oliveira et al. São Paulo: MPSP/NAT, 2023.
v.2: 146p.: pdf

Vários autores.

ISBN 978-65-80730-03-2

1. Serviço Social 2. Psicologia 3. Ministério Público Estadual – São Paulo (Estado).
I. Oliveira, Alana Batistuta Manzi de (org.). II. São Paulo (Estado).
Ministério Público. Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial.

CDU 347.963:364(815.6)

Índice

Apresentação.....	3
<i>A Inserção em Novos Processos de Trabalho do MPSP: Resignificação do NAT e os Desafios de Atuação nos Projetos Institucionais.....</i>	5
<i>Ressignificando a Assessoria Técnica do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial: o Trabalho no Projeto Institucional de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.....</i>	<i>6</i>
<i> Carla Fraga Ferreira e Marina de Moraes</i>	
<i>Plano Geral de Atuação do Vale do Ribeira 2021: Desafios para a Atuação Técnica Psicossocial Alinhada à Nova Gestão Estratégica do Ministério Público de São Paulo.....</i>	<i>16</i>
<i> Gabriel Hernandez Alonso Borges e Leide Sousa Silva</i>	
<i>Saúde Mental em Perspectiva(s): a Experiência Interdisciplinar na Atuação da Promotoria de Justiça no Fomento à Rede de Atenção Psicossocial em Franca.....</i>	<i>36</i>
<i> Eduardo Tostes, Érika Cristina De Souza, Juliane F. S. De Mattos Andrade E Priscila De Souza Oliveira</i>	
<i>Projeto de Avaliação e Promoção da Qualidade na Educação Infantil: Experiência de Atuação do NAT em Municípios que Compõem a Base Territorial do GEDUC - Núcleo de Ribeirão Preto....</i>	<i>55</i>
<i> Alice Vieira De Albuquerque, Pâmela Migliorini Claudino Da Silva E Rachel Fernanda Matos Dos Santos</i>	
Grupos de Trabalho Temáticos: Algumas Sistematizações.....	75
<i>Discussões e Pesquisas do Grupo de Trabalho sobre Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: um Processo de Sistematização de Experiências do NAT.....</i>	<i>76</i>
<i> Neto Picanço De Figueiredo E Luciana Ribeiro Paneghini</i>	
<i>Para Além do Acesso à Creche e Pré-Escola: Reflexões sobre a Ação do NAT/MPSP na Defesa da Educação Infantil de Qualidade.....</i>	<i>90</i>
<i> Isabel C. Arruda, Michele B. Damasceno, Rachel F. M. Santos, Wellington V. Gomes E Ana Paula S. Silva</i>	
Outras Reflexões.....	105
<i>Direitos Humanos e a Supervisão da Equipe Assessora de Psicologia ao MPSP.....</i>	<i>106</i>
<i> Luis Guilherme Galeão-Silva</i>	
<i>Ruptura de Muros Abstratos e Simbólicos: Contribuições Técnico-Reflexivas da Área da Infância e Juventude do NAT – Capital Acerca da Premência de Dirimir a Segregação Socioespacial de Crianças e Adolescentes no Município de São Paulo.....</i>	<i>113</i>
<i> Paula Pinheiro Varela Guimarães E Wellington Vieira Gomes</i>	
Referências Bibliográficas.....	130

Apresentação

A presente publicação resulta de um esforço coletivo do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT, na busca pela sistematização e produção de reflexões sobre sua prática, desenvolvida ao longo de mais de uma década, desde sua constituição no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, em 2012¹.

Demarca, assim, o avanço das experiências de assistentes sociais e psicólogas(os) no trabalho de assessoria técnica prestada pelo Núcleo às promotorias de justiça no Estado e demais órgãos do MPSP no campo da avaliação e acompanhamento da implementação e execução de políticas públicas cíveis em diferentes temáticas, especialmente, relativas à infância e juventude, direitos humanos e educação, nas quais se inscrevem os relatos e reflexões constantes neste volume.

Em importante medida, traduz os novos espaços e estratégias de intervenção num cenário de crescentes alterações nas formas de atuação institucional do Ministério Público, pautadas em uma perspectiva planejada, proativa e dialogada no trato das demandas sociais postas à instituição. Algumas destas experiências de assessoria são apresentadas na primeira seção de artigos intitulada **“A inserção em novos processos de trabalho do MPSP: resignificação do NAT e os desafios de atuação nos projetos institucionais”**, onde se destaca o diálogo interdisciplinar entre profissionais do Núcleo, promotorias de justiça e Centros de Apoio, assim como junto às redes de serviços, comunidade científica, movimentos organizados e outros atores sociais do campo da defesa de direitos e das políticas públicas como um relevante e imprescindível marcador.

Ao mesmo tempo, ao abarcar o recente período de desafios sem precedentes, decorrentes da pandemia de COVID-19 e dos impactos da crise societária por ela aprofundada a partir de 2020, esta publicação reflete os percursos também internos do NAT no estabelecimento de novas formas de organização e direcionamento do trabalho no período. Grupos de trabalho temáticos, compostos pelas(os) profissionais do Núcleo, foram constituídos, inicialmente direcionados à construção de diretrizes para assessoria à atuação das promotorias de justiça e demais órgãos do MPSP em temáticas relacionadas à pandemia da COVID-19. Identificando a potência desta nova

¹ Disciplinado inicialmente pelo ATO NORMATIVO Nº 724/2012-PGJ, de 13 de janeiro de 2012, o Núcleo teve sua regulamentação atualizada pela Resolução nº 1.546/2022-PGJ, de 03 de novembro de 2022.

NAT EM MOVIMENTO

estratégia, os grupos de trabalho passaram a compor a organização do NAT como espaços permanentes de interlocuções técnicas, produção de materiais de apoio e diretrizes de intervenção, tanto internos ao Núcleo como para subsídio à atuação institucional em diferentes temáticas, buscando aprimorar e ampliar o alcance da assessoria prestada. A segunda seção de artigos, intitulada “**Grupos de Trabalho Temáticos: algumas sistematizações**”, traz, assim, algumas das sistematizações produzidas no âmbito destes grupos.

Além destas, outras reflexões produzidas no cotidiano de atuação e discussão da prática do NAT, são abordadas na Seção “**Outras reflexões**”.

Esperamos que essa nova publicação “NAT EM MOVIMENTO: novos percursos na prática do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial”, contribua no processo contínuo de construção da assessoria técnica psicossocial e interdisciplinar para o avanço de práticas institucionais que assegurem cada vez mais uma atuação integral, integrada, socialmente engajada e eficaz na defesa dos direitos humanos e sociais e na garantia da dignidade da pessoa humana.

Susana Henriques da Costa – Secretária Especial de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva

Renata Lucia Mota Lima de Oliveira Rivitti – Coordenadora-Geral NAT

Julia de Andrade Hage Fialho – Coordenadora Técnica NAT

Priscila de Souza Oliveira – Coordenadora Técnica NAT



A INSERÇÃO EM NOVOS PROCESSOS DE TRABALHO DO MPSP

Ressignificação do
NAT e os desafios de
atuação nos projetos
institucionais

Ressignificando a Assessoria Técnica do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial: o trabalho no projeto institucional de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes

Carla Fraga Ferreira²

Marina de Moraes³

RESUMO

No ano 2020, por meio da figura das autoras deste artigo, o NAT foi chamado pelo CAO Cível – Infância e Juventude do MPSP para participar da construção de um projeto institucional relacionado à violência contra crianças e adolescentes e à materialização da lei 13.431/2017. Assim, a assessoria técnica do NAT ocupou um novo espaço, participando da construção da gênese do projeto, podendo disputar os princípios e as diretrizes que estariam na base da proposta e incidir no direcionamento político que seria impresso em uma orientação institucional. Ademais, essa forma de trabalho do NAT, consolidada a partir da experiência desse projeto, propicia a implicação dos técnicos – assistentes sociais e psicólogas – com as consequências e rebatimentos que a sua atuação pontual causa na realidade concreta dos serviços, das políticas públicas e do caminho trilhado pelo/a promotor/a de justiça no encaminhamento dos procedimentos. O presente artigo visa apresentar o processo de construção do referido projeto e discutir o modelo de assessoria técnica que ele possibilitou, mais próximo do compromisso ministerial de fomentar a implantação, execução e aprimoramento das políticas públicas, previsto pela Constituição Federal de 1988.

PALAVRAS-CHAVE: Assessoria Técnica; Interdisciplinaridade; Projetos Institucionais; NAT; MPSP.

² Graduada em Psicologia e Mestre em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Especialista em Psicanálise pela Universidade Federal Fluminense e em Psicologia Clínica com Crianças pela PUC/RJ. Doutoranda pelo Instituto de Psicologia pela Universidade de São Paulo - Psicologia escolar e do desenvolvimento humano. Analista de Promotoria I (Psicóloga) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Grande São Paulo.

³ Graduada pela UNESP - Campus de Franca. Especialista em “Serviço Social em Hospital Geral” pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e em “Serviço Social no Sociojurídico e a Atuação Profissional no Sistema de Garantia de Direitos”. Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Taubaté.

O presente artigo tem por objetivo contar a experiência de trabalho do NAT em um projeto institucional do CAO Cível – Infância e Juventude que possibilitou um reposicionamento da equipe em relação ao seu papel de assessoria técnica e das possibilidades de intervenção. Há tempos o NAT vinha se questionando quanto ao seu lugar na instituição e na relação com os/as promotores/as de justiça e esse projeto em questão permitiu que uma nova forma de atuação fosse construída e entrasse em cena com mais força.

No ano de 2020 a promotora de justiça Renata Lúcia de Oliveira Mota Rivitti, então coordenadora do CAO Cível – Infância e Juventude, procurou o NAT, na figura das presentes autoras, para a construção de um projeto institucional relacionado ao enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes e à materialização da lei 13.431/2017 no que diz respeito ao seu aspecto protetivo.

Enquanto promotora de justiça no município de Jacareí, Renata Lúcia de Oliveira Mota Rivitti desenvolveu um trabalho em conjunto com a rede protetiva para construir um fluxo de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência e a ideia inicial do referido projeto institucional era elaborar uma estratégia de atuação do Ministério Público na área da infância e juventude que replicasse a experiência de Jacareí e pudesse oferecer aos/às promotores/as de justiça uma metodologia e suporte institucional, por meio do CAO – Infância e Juventude e do NAT, para o desenvolvimento desse trabalho.

Desde o início desse processo a assessoria técnica do NAT se viu colocada em um lugar diferente do usual, uma vez que fomos chamadas a participar da construção da gênese do projeto sendo possível, assim, disputar os princípios e as diretrizes que estariam na base da proposta e incidir no direcionamento político, impresso em uma orientação institucional.

Na experiência individual de trabalho de cada uma das autoras, ao longo dos oito anos anteriores de NAT, havia um movimento para sair do lugar de assessoria técnica como “acessório”, no qual os/as promotores/promotoras de justiça buscavam o NAT para avaliar pontualmente um serviço ou para obter elementos que dessem algum amparo do ponto de vista do serviço social e da psicologia para uma atuação que já estava pré-estabelecida. Ou seja, quando o/a profissional é convidado a dar contribuições requisitadas pelo/a promotor/a – o/a assessorado/a –, cumprindo os comandos que são dados por ele/a.

Essa perspectiva de trabalho perdia de vista a totalidade e a integralidade da proposta de intervenção da promotoria de justiça e, muitas vezes, não propiciava a implicação do NAT com as consequências e rebatimentos que a sua atuação pontual causou na realidade concreta dos

serviços, das políticas públicas e do caminho trilhado pelo/a promotor/a de justiça no encaminhamento dos procedimentos.

Em sua tese de doutorado intitulada “Trabalho profissional no Ministério Público: assessoria e disputa de projetos societários, institucionais e profissionais” Silva (2017) destaca que, embora o termo assessoria seja utilizado para descrever a atuação das assistentes sociais no âmbito dos Ministérios Públicos, ainda é caracterizado por significativa imprecisão. Como denominador comum das diferentes formas de exercício da assessoria, a autora aponta, conforme Ruiz que, de modo geral, o assessor contribui para resolver uma dada demanda a partir de atribuições, capacidades e conhecimentos específicos. Matos propõe uma definição do termo bastante interessante:

Assim, definimos assessoria/consultoria como aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessoria e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições. (MATOS, 2006, p. apud MATOS, 2009, p. 5).

A partir das reflexões suscitadas pela tese de Silva (2017), podemos inferir que, a depender da demanda realizada e das expectativas do assessorado, a assessoria pode servir ou a uma perspectiva de Ministério Público como “fiscal da lei” ou como “guardião da democracia”. Em linhas gerais, a primeira delas remete a uma atuação cujo modelo é o criminal, ou seja, de intervenção com fins de correição, o que se aplica tanto à esfera individual quanto à coletiva, como por exemplo, na fiscalização de programas e serviços quando essa está voltada à correição. Por outro lado, enquanto “guardião da democracia”, o Ministério Público tem o compromisso de defender direitos, fortalecer os movimentos sociais, bem como as instâncias de participação e controle social e fomentar e acompanhar a execução das políticas públicas. A assessoria realizada a partir dessa perspectiva institucional possibilita à equipe técnica problematizar a tensão existente entre a tutela coletiva e a tutela individual dos direitos, quando essa tem como eixo organizador a responsabilização, no que o termo carrega da tradição criminal que caracteriza a atuação ministerial. Assim, torna-se possível provocar reflexões voltadas para a importância de se instituir respostas que efetivamente promovam um enfrentamento das desigualdades e vulnerabilidades sociais e para tanto é fundamental envolver e comprometer aqueles e aquelas responsáveis pela execução das políticas públicas bem como seus e suas destinatárias.

A oportunidade de trabalhar em parceria com o CAO, em um projeto institucional que fora construído em conjunto com a promotora de justiça, a partir de uma relação horizontal e interdisciplinar, foi fundamental para experimentar essa outra forma de assessoria técnica referida. Nessa perspectiva, a construção de conhecimento e estratégias que deram base ao projeto se deu em um terreno desafiador de embates de posicionamentos, de leituras da realidade e de concepções de mundo, mas ao mesmo tempo potente, uma vez que fortaleceu a proposta e agregou parceiros importantes dentro de um campo de intensa disputa que é a Lei nº 13.431/2017 e a escuta especializada, objetos principais do projeto.

Todo o processo de construção e desenvolvimento do projeto se deu em etapas e em parceria com o Instituto Alana. A primeira etapa, que aconteceu em meados de 2020, foi a elaboração do Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, cujo propósito foi o de desenvolver um referencial teórico-metodológico que apresentasse aos/as promotores/as de justiça um panorama acerca dos conceitos relacionados ao tema e oferecesse uma proposta de atuação junto aos municípios. A proposta apresentada no referido documento versa sobre o fomento da construção de um programa de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência no âmbito de rede protetiva, tendo como principais protagonistas representantes dessa rede.

Esse processo de escrita do Guia citado e de amadurecimento da metodologia de trabalho que seria apresentada foi uma fase de intenso diálogo interdisciplinar entre as coordenadoras do projeto – uma promotora de justiça, uma psicóloga e uma assistente social –, no qual as três áreas de conhecimento envolvidas – direito, psicologia e serviço social – puderam criar uma forma interessante de o Ministério Público interferir na realidade das práticas de cuidado e proteção social a crianças e adolescentes em situação de violência, oferecendo caminhos e sugestões de atuação.

O diálogo do serviço social e da psicologia com o campo jurídico possibilitou ampliação da perspectiva sobre a atuação ministerial no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e, conseqüentemente, construção de estratégias que provocassem a reflexão, junto aos/às promotores/as de justiça, sobre a importância de se garantir a proteção para além da responsabilização criminal. Em geral, no caso de situações de violência, em especial a violência sexual, a proteção integral prevista no Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, amplamente tratada na Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, fica esquecida frente ao fato da responsabilização criminal ser tratada como absoluta prioridade.

NAT EM MOVIMENTO

Como toda construção coletiva, que envolve áreas do saber com concepções e visões de mundo diferentes, o caminho percorrido foi permeado por disputas e convergências em torno dos temas envolvidos, tais como violência, políticas públicas, sistema de justiça, relações de poder, escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência, dentre tantas outras. Não obstante, a equipe coordenadora do projeto conseguiu estabelecer um consenso bastante consolidado em relação a um dos principais objetivos do projeto: a consolidação das políticas públicas e da proteção integral e integrada das crianças e adolescentes em situação de violência a partir do fortalecimento da rede protetiva.

Assim, o diferencial da assessoria técnica do NAT nesse trabalho se deu pela capacidade de mobilizar as competências profissionais do serviço social e da psicologia para ofertar um cenário de possibilidades de intervenção, com compromisso e direcionamento ético-político determinado.

A publicação do documento mencionado foi sucedida por um projeto desenvolvido dentro do CAO – Infância e Juventude, com a participação das mesmas técnicas do NAT, de implementação do Guia Operacional, que se propôs a dar apoio aos/as promotores/as de justiça que se dispuseram a aplicar a proposta de atuação nas suas comarcas. Nessa etapa de implementação da proposta trazida pelo Guia Operacional nos municípios, a assessoria do NAT das regionais teria um papel fundamental e aqui se desenrola um trabalho muito rico para o Núcleo que permitiu o envolvimento de praticamente todo/as os/as técnicos/as em torno dessa prática até então inédita no contexto da equipe.

Com a proposta inicial de uma metodologia de trabalho elaborada pelas coordenadoras do projeto, as autoras – que, como dito anteriormente, integraram a coordenação do projeto – entenderam que seria fundamental dialogar com as equipes regionais do NAT e apresentar o que estava sendo construído naquele momento. Assim, foram realizadas reuniões com cada uma das equipes – um total de doze equipes, em sua maioria compostas por assistentes sociais e psicólogas – e com o grupo todo com o objetivo de colher informações, sugestões e convidar todos/as à participação. Em um ano e meio de trabalho mais intenso no projeto foram realizadas ao menos sessenta e uma reuniões com o NAT (grupo todo ou equipes regionais).

Na avaliação das autoras, esse trabalho conjunto com os/as técnicos/as no contato direto com cada uma das equipes, permitiu a conexão entre a proposta de trabalho do NAT no projeto e a perspectiva de atuação mais potente defendida pelos/as profissionais. Essa intensa troca entre a equipe possibilitou que o NAT contribuísse para a elaboração do projeto e se apropriasse dos

conceitos, das diretrizes e dos princípios e das tensões envolvidas na temática em questão. Ainda, essa fase propiciou uma relação de confiança e parceria entre o NAT e a equipe coordenadora do projeto, fazendo com que a equipe do Núcleo se sentisse apoiada e respaldada institucionalmente em relação ao trabalho.

As contribuições e as trocas com os técnicos do NAT potencializaram e consolidaram a proposta apresentada pelo Guia Operacional, a qual, tendo como premissa a atuação do NAT no sentido de fortalecer o papel do Ministério Público enquanto agente político na defesa dos direitos sociais da população, trouxe a importância da assessoria técnica no sentido de planejar, em conjunto com os/as promotores/as de justiça, as estratégias e ações a serem realizadas pelo Ministério Público.

Na implementação do Guia Operacional nos municípios, a proposta é que os/as técnicos/as apresentem as possibilidades e limites da atuação, buscando, em conjunto com os/as promotores/as de justiça, formas de atender à demanda para a operacionalização do projeto e produção de impactos significativos na realidade social. Ainda, sugere-se que os/as técnicos/as estabeleçam importante ponte entre o Ministério Público e os atores da rede protetiva, bem como atuem como facilitadores(as) de uma relação dialógica efetivamente horizontal que permitirá a construção coletiva de um programa de atendimento intersetorial no município.

Tendo como base a estratégia apresentada, os/as técnicos/as do NAT, em conjunto com o/a promotor/a de justiça, podem planejar como operacionalizar o fomento à implantação de um programa de atendimento para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com a realidade do município, levando em consideração as características particulares do território e os serviços disponíveis.

Importa destacar que, no projeto em tela, ao NAT não cabe a articulação, acompanhamento ou monitoramento do trabalho a ser desenvolvido pela rede intersetorial de cada municipalidade, mas sim a sustentação da importância de garantir o protagonismo das pessoas diretamente envolvidas na definição da melhor forma de enfrentar a violência e garantir a proteção de crianças e adolescentes, considerando a realidade local, os recursos disponíveis e as parcerias necessárias e possíveis.

Ao longo de todo o período de desenvolvimento do projeto, as técnicas do NAT, coordenadoras do projeto, estiveram à disposição da equipe para dialogar, trocar experiências, tirar dúvidas e aprofundar o conhecimento acerca das temáticas envolvidas, o que possibilitou uma mobilização interna em torno de uma nova forma de atuação.

NAT EM MOVIMENTO

Ao final do projeto, os/as técnicos/as também participaram ativamente da avaliação do processo, indicando os pontos positivos e negativos da proposta, os limites e as possibilidades encontradas no trabalho.

Para o NAT, enquanto órgão de assessoria técnica do Ministério Público de São Paulo, o projeto do Guia Operacional significou uma “virada de chave” na forma como se concretiza um trabalho de assessoria e, como já apontado anteriormente, ampliou a perspectiva quanto ao lugar e ao papel do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial na instituição e nas relações internas.

Nesse sentido, foi possível construir um caminho de assessoria que, segundo Matos, citando Vasconcelos, possibilita “(...) a articulação e a preparação de uma equipe para a construção do seu projeto de prática por meio de um expert que venha assisti-la teórica e tecnicamente” (VASCONCELOS apud MATOS, 2009, p. 06). Assim, criou-se a possibilidade de superar a ideia de o NAT ser chamado a dar respostas para questões pontuais que dificultam o encaminhamento de um projeto voltado para o fortalecimento da rede protetiva e a garantia dos direitos.

Não obstante, essa perspectiva de assessoria na construção de um projeto de prática não limitou a atuação das/os técnicas/os do NAT, que também participaram ativa e diretamente em ações desse projeto, por exemplo: participação em reuniões com as redes protetivas, discussão técnicas com profissionais dos serviços, dentre outras.

Observa-se que esse trabalho coletivo dos/as técnicos/as lhes conferiu legitimidade enquanto assessores/as, uma vez que fortaleceu a capacidade colaborativa dos profissionais e demonstrou o desdobramento dessa capacidade em proposições que podem ser executadas na realidade concreta de cada município, com especificidades e particularidades próprias.

Desde a sua concepção e ao longo dos anos o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial tem construído um trabalho que dialoga diretamente com os pressupostos para o trabalho de assessoria, quais sejam: conhecimento da realidade na qual vai atuar; mapeamento do território, da população usuária, dos recursos e da realidade onde o/a assessor/a vai operar; leitura de realidade, identificando em que contexto os/as assessorados/as atuam e como se dão as relações nesse cenário; conhecimento das condições objetivas e das premissas que os/as assessorados/as têm e com as quais atuam; construção conjunta entre assessor/a e assessorado/a das demandas fundantes a serem encaradas.

Essa base foi fundamental para dar ao NAT as condições necessárias de consolidação dessa nova perspectiva de assessoria técnica, permitindo que o órgão ganhasse credibilidade e espaço

institucional. Nesse sentido, é importante refletir a questão da assessoria e da autonomia, que é sempre relativa, posto que os/as técnicos/as do NAT são profissionais assalariados e em posição inferior na hierarquia dentro do Ministério Público, considerados como “atividade-meio”, de apoio/suporte à “atividade-fim”.

Sobre essa questão, SILVA (2017) traz reflexões fundamentais para pensarmos, indicando que nessa dinâmica de assessoria como a que temos no NAT existe uma constante tensão entre as possibilidades de exercer a autonomia profissional e os limites institucionais impostos, bem como daqueles estabelecidos individualmente pelos/as promotores/as de justiça. Essa tensão também se apresenta na disputa interna por concepções de Ministério Público e projetos institucionais.

[...] o desenvolvimento desta competência/atribuição [a assessoria] implica uma busca incessante pela ampliação da autonomia relativa, tendo em vista que o assessor precisa garantir a oferta de um ponto de vista diferenciado acerca da realidade social com o fim de auxiliar o assessorado. Deste modo, quanto mais ampliada for sua autonomia, maior será a chance de imprimir um direcionamento na escolha de suas referências, estratégias e atividades de assessoramento.” (SILVA, 2017, n.p. 172)

Importa destacar que autonomia relativa difere da não autonomia. A primeira diz respeito ao fato de que, conforme Silva (2017), o produto do trabalho técnico não necessariamente integrará os elementos que embasarão a decisão ministerial; a segunda corresponde a uma redução ou mesmo anulação de qualquer perspectiva da realidade que não seja a jurídica, de modo a enfraquecer um dos aspectos mais significativos da assessoria que é a “(...) possibilidade de criação de novas mediações, menos alienadas, que interfiram, de maneira processual, no sentido de trazer à luz os aspectos recorrentemente ausentes na captura dos fenômenos pela mediação jurídica.” (SILVA, 2017, p.17).

As autoras, enquanto técnicas do NAT na coordenação do projeto, em parceria com a promotora de justiça coordenadora do CAO – Infância e Juventude, buscaram ampliar a autonomia alicerçada nas legislações profissionais das psicólogas e assistentes sociais do NAT, imprimindo na proposta uma perspectiva de trabalho horizontal entre promotores/as de justiça e técnicos/as, na qual o conhecimento especializado do serviço social e da psicologia fossem considerados fundamentais para a construção de um trabalho efetivo da promotoria de justiça. Nessa forma de assessoria técnica, o NAT se compromete com o fortalecimento da cidadania, da autonomia dos sujeitos, dos direitos humanos, da democracia, da participação social, da liberdade, da equidade, da justiça social e das políticas públicas que garantem os direitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

NAT EM MOVIMENTO

A perspectiva de assessoria que se constrói nesse processo não está solta no tempo e no espaço, ela se localiza em um determinado momento histórico, em um contexto político-social específico, a partir de relações institucionais pré-estabelecidas, caracterizando-se por profissionais com determinada formação e conhecimento, que vão fazendo incidências, por meio desse saber, no sentido de uma determinada visão de mundo, contribuindo com os/as promotores/as a interferirem na realidade.

Conforme Nogueira (2017), o que a imprecisão do termo assessoria descortina é a tensão entre projetos institucionais em um Ministério Público que teve ampliado seu escopo de atuação com a Constituição Federal de 1988 para além da área criminal, o que exige a criação de estratégias de intervenção que ultrapassem o modelo burocrático e correcional em direção a um trabalho voltado para o fortalecimento de forças e dispositivos democráticos. Ocorre que ainda há muito que caminhar, uma vez que a atuação ministerial ainda é marcada pela solicitação de relatórios e pareceres, a qual aproxima o trabalho técnico muito mais de uma perícia do que de uma assessoria, pois ainda se prima a fiscalização enquanto prática não-dialógica, com caráter punitivo e excessivamente burocrática.

Na coordenação do projeto do Guia Operacional, essa assessoria do NAT permitiu uma análise de conjuntura e uma leitura da realidade acerca da Lei 13.431/2017 e da escuta especializada, colocando o Ministério Público nesse campo de disputa e oferecendo elementos para que os/as promotores/as de justiça se posicionassem numa determinada direção social, que fortalecesse a proteção de crianças e adolescentes em situação de violência e o papel protetivo das políticas públicas, em especial de saúde, educação e assistência social. Além disso, foi possível tensionar o Ministério Público no sentido de estabelecer uma relação horizontal, articulada e integrada com as instituições do Sistema de Garantia de Direitos, do qual ele faz parte, buscando o entendimento de que a rede protetiva e as políticas públicas não funcionam em favor do sistema de justiça, cada uma delas possui uma função específica, com finalidade e objetivos próprios.

Já na execução do referido projeto, as equipes do NAT também puderam desempenhar a assessoria no sentido de destacar o espaço da proteção de crianças e adolescentes em situação de violência no âmbito das redes protetivas dos municípios, levando reflexões e provocações sobre o que se produz de cuidado e proteção social para esse público; além de questionamentos acerca do tanto que as próprias políticas públicas estão mais ou menos comprometidas com a responsabilização do agressor, com o crime em si, ou com o enfrentamento ao fenômeno da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes e o cuidado com as vítimas.

Observamos que, a partir dessa experiência, foi possível ampliar as possibilidades da prática profissional dentro do NAT, que, como dito anteriormente, se apresentava de forma repetitiva e com pouco espaço para operar mudanças concretas na realidade e na instituição. Essa forma de assessoria permitiu a construção de processos de trabalho que envolveram os/as técnicos/as desde o planejamento das ações, analisando a conjuntura, delimitando os objetivos das intervenções, localizando os problemas e as demandas que suscitaram a atuação do Ministério Público, identificando as relações estabelecidas entre os atores envolvidos, construindo com os/as promotores/as de justiça as estratégias mais interessantes em determinado momento, enfim, integrando, de fato, a ação ministerial.

Extrapolando a atuação do NAT nesse projeto, entende-se que essa perspectiva de trabalho pode ser impressa em todas as demandas recebidas pela equipe.

A assessoria técnica do NAT na coordenação de um projeto institucional também permitiu o diálogo com outros atores sociais que estavam circulando no campo de disputa em torno da Lei 13.431/2017 e da escuta especializada, abrindo espaço para a perspectiva defendida pelo projeto e ganhando força no cenário nacional com o apoio dessas outras instituições. Foram realizadas diversas reuniões com o Conselho Regional de Psicologia (CRP), o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), o Coletivo de Enfrentamento ao Depoimento Especial e à Escuta Especializada, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, o Instituto Liberta, dentre outros.

A experiência pioneira relatada neste artigo dialoga diretamente com o novo papel atribuído ao Ministério Público pela Constituição Federal de 1988, de defesa do regime democrático e dos direitos individuais e sociais, que lhe outorga a missão de não somente fiscalizar a ação do poder público, mas também fomentar a implementação e execução das políticas públicas. Assim, a perspectiva de trabalho institucional desenvolvida através do projeto de implantação do Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, caracterizada por uma atuação interdisciplinar, tem potencializado a assessoria dada pela equipe técnica aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, no âmbito das políticas públicas, bem como tem fortalecido a perspectiva resolutiva da atuação ministerial, caracterizada pela busca de soluções negociadas, através de procedimentos administrativos, de modo a propiciar acordos e ajustar condutas. Os resultados significativos dessa experiência levaram a sua replicação e aprimoramento em outros projetos institucionais desenvolvidos pelo CAO Cível – Infância e Juventude.

Plano Geral de Atuação do Vale do Ribeira 2021: *Desafios para a Atuação Técnica Psicossocial Alinhada à Nova Gestão Estratégica do Ministério Público de São Paulo*

Gabriel Hernandes Alonso Borges⁴

Leide Sousa Silva⁵

RESUMO

Este artigo tem por objetivo apresentar a experiência de trabalho vivenciada pela equipe do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT do Vale do Ribeira, no contexto do Plano Geral de Atuação – PGA 2021, do Ministério Público de São Paulo. A metodologia de trabalho envolveu a escuta dos integrantes da instituição, da comunidade acadêmica e da sociedade civil para a eleição de temas prioritários e o estabelecimento de metas e objetivos prioritários de atuação.

Ao final da fase de construção do PGA foram elaborados três Projetos Regionais, pactuados em Procedimentos Administrativos de Acompanhamento – PAA. Sendo eles: “Cidades Antirracistas”, “Vale sem Violência Doméstica e Familiar” e o Projeto “Raíces”, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas locais e contribuir para a transformação da realidade regional nas respectivas temáticas.

O NAT do Vale do Ribeira participou tanto das etapas de construção dos projetos como no desenvolvimento das ações estabelecidas nos procedimentos, realizando levantamentos de dados, mapeamento e interlocução com as redes de atendimento e lideranças locais, além da participação nas reuniões de acompanhamento dos projetos. O trabalho realizado pode contribuir para a aproximação da instituição com as redes de serviços e as lideranças locais, além da expansão da atuação profissional do NAT que passou a abordar os temas tratados no PGA em suas atribuições cotidianas.

⁴ Especialista em Gestão de Pessoas e Projetos Sociais pela Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI (2016); graduado pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, campus Assis (2007). Analista de Promotoria I (Psicólogo) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Vale do Ribeira.

⁵ Mestre em Ensino em Ciências da Saúde pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (2018); graduada pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, campus Franca (2010). Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Vale do Ribeira.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Geral de Atuação, Vale do Ribeira, Ministério Público, Políticas Públicas, NAT, MPSP.

INTRODUÇÃO

O presente artigo é o resultado de uma síntese do trabalho desenvolvido pela equipe do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT da área regional do Vale do Ribeira - VR.

O NAT-VR é composto pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia que atuam na instituição desde 2012. Atualmente, as orientações sobre a atuação do NAT estão dispostas no art. 4º da Resolução nº 1.546/2022-PGJ, de 3 de novembro de 2022, que estabelece ao NAT o assessoramento técnico aos órgãos do Ministério Público para, entre outras atividades:

IV - Subsidiar o Centro de Apoio Cível e de Tutela Coletiva e o Núcleo de Incentivo em Prática Autocompositivas - NUIPA sobre políticas públicas relacionadas à atividade-fim em conformidade com o **planejamento estratégico, o Plano Geral de Atuação** e os programas de atuação do Ministério Público;

V - Subsidiar **a construção de programas, projetos** e práticas institucionais, a partir das solicitações dos órgãos de execução, em temas de políticas públicas;

VI - Sistematizar, avaliar e produzir diagnósticos sobre ações institucionais em temas de políticas públicas, a partir da atuação dos órgãos de execução, relacionadas, preferencialmente, **ao planejamento estratégico e ao Plano Geral de Atuação**; [grifo nosso].

Durante o processo de implementação do PGA, o primeiro desafio encontrado para o trabalho do NAT foi a ausência de experiências anteriores, considerando que a regional do Vale do Ribeira foi a primeira a ser escolhida para iniciar este formato de construção do Plano Geral.

A solicitação foi encaminhada ao NAT-VR por meio do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para a participação nas reuniões semanais da comissão responsável pelo acompanhamento à elaboração e execução do PGA, composta por Promotores de Justiça do CAO – Centro de Apoio Operacional. O NAT-VR também participou das reuniões regionais realizadas no período de fevereiro a abril de 2021, com Promotores de Justiça locais, integrantes da instituição, comunidade acadêmica e sociedade civil organizada. Conforme os encontros ocorriam, novas participações do NAT foram pactuadas, principalmente nas ações de contato com a rede local, no levantamento de dados e na solicitação e sistematização de informações para a melhor leitura da realidade.

Inicialmente, a coordenação pactuou algumas propostas de assessoria do NAT nos processos de trabalho estabelecidos, entretanto, no decorrer das ações desenvolvidas foram realizadas (re)avaliações, revisando as práticas e as formas de inserções da equipe. Essas discussões se deram em conjunto com a coordenação técnica do NAT – a Psicóloga Júlia de Andrade Hage Fialho e a Assistente Social Priscila de Souza Oliveira e com a importante contribuição da Assistente Social – técnica do NAT- Capital, Isabel de Campos Arruda, por meio de reuniões e contatos periódicos pela plataforma virtual Teams.

Ao longo dos dez anos de atuação na instituição, o NAT-VR buscou traçar formas de aproximação com a realidade da região, desenvolvendo trabalhos locais e regionais. As demandas surgidas em torno do acompanhamento do PGA possibilitaram novas perspectivas de trabalho, mas também oportunizaram revisitar trabalhos anteriores com o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos.

Assim, a participação da equipe de assessoria psicossocial nesse novo espaço, permitiu aos profissionais refletirem sobre a práxis cotidiana durante a construção do PGA e sobre os desafios encontrados para a viabilização de uma participação proativa e colaborativa. Este artigo pretendeu organizar as ações e suas ponderações de modo a criar uma memória para a ressignificação do trabalho interdisciplinar dentro da instituição.

1. O NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA PSICOSSOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

O núcleo psicossocial foi instituído no ano de 2012, por meio do Ato Normativo da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) nº 724, de 13 de janeiro, que definiu ao NAT o suporte técnico aos promotores de justiça nas áreas de infância e juventude, direitos humanos, educação, meio ambiente, habitação e urbanismo.

Os profissionais do NAT estão lotados na Capital e nas áreas regionais do Estado de São Paulo e o trabalho é realizado de modo interdisciplinar entre Assistentes Sociais e Psicólogos, assim as formas de atuação são discutidas e pensadas conjuntamente pelas equipes.

Ao longo dos anos, o NAT estabeleceu instrumentais e metodologias de trabalho específicas. Entretanto, é importante destacar que cada área profissional dispõe do seu próprio campo de

saber. Conforme aponta Fávero: “Os instrumentos e técnicas de intervenções são meios geralmente comuns as diferentes profissões. Os fundamentos é que distinguem a especificidade de cada uma delas.” (2011, p.36)

A interdisciplinaridade traz em si um desafio, por se tratar de um campo dinâmico que está sempre produzindo novas percepções a partir de conhecimentos distintos, sendo construída coletivamente entre os profissionais envolvidos.

Outro desafio vivenciado pelo NAT foi a pactuação dos limites de atuação profissional e demarcação da importância das categorias profissionais do Serviço Social e da Psicologia em uma instituição fundada pelos operadores do direito.

Como aponta Fávero (2011):

A imersão num cotidiano tenso, complexo e, via de regra, autoritário, torna permanente o desafio dos profissionais no que se refere ao exercício da liberdade e da criatividade; torna permanente o desafio em fazer com que esse campo de poderes do qual faz parte, se mantenha direcionado para a garantia de direitos humanos e sociais, para a efetiva proteção às crianças, adolescentes e famílias, e não para o disciplinamento e a regulação social, de cunho coercitivo e moralizador. (FÁVERO, 2011, p. 31)

No decorrer dos trabalhos realizados, o NAT conseguiu estabelecer estratégias que fortaleceram seus espaços de interlocução e formações, inicialmente com a previsão de Reuniões Trimestrais, realizadas na Capital, abrangendo todos os profissionais do Estado. Em determinado período, diante da dificuldade de efetivação da periodicidade trimestral dessas reuniões gerais e como estratégia complementar, foram propostas reuniões regionais, (que utilizou o recorte geográfico) facilitando o deslocamento dos profissionais.

Posteriormente, com a crise sanitária causada pela Pandemia da Covid-19, no ano de 2020, o NAT, assim como os demais integrantes do MP, teve que se adequar às necessidades impostas naquele momento, passando a utilizar com maior frequência as novas tecnologias implementadas pela política de modernização da comunicação institucional, intensificando encontros virtuais, como as reuniões mensais e a supervisão profissional de cada categoria.

Os processos de reflexão e revisão em torno da atuação do NAT reforçaram a importância do trabalho de assessoria, principalmente no tocante à possibilidade de mediar e fortalecer as relações entre as demandas sociais e a instituição. No mesmo passo, neste interim, foi possível

observar alguns movimentos internos de modernização institucional, na promoção de uma atuação pautada nos princípios de um Ministério Público resolutivo.

2. O PLANO GERAL DE ATUAÇÃO DO MPSP

O Plano Geral de Atuação de 2021 compõe a Nova Gestão Estratégica - MP Social, implementada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, visando o aprimoramento contínuo das ações institucionais, mediante a adoção de boas práticas e a consequente melhoria dos serviços prestados à sociedade. Conforme expõe o excerto da Resolução nº 1.000/16, o PGA é:

“instrumento que desdobra o Plano Estratégico em objetivos, metas e indicadores operacionais que devem ser alcançados, em suas respectivas unidades, por meio da realização de projetos, processos, iniciativas e contratações, em conformidade com temas estratégicos definidos pelo Comitê de Desenvolvimento e Acompanhamento do Planejamento Estratégico”

O envolvimento do NAT na execução do “Planejamento Estratégico – MP Social” veio ao encontro das ações que já estavam sendo construídas progressivamente na instituição.

Ao longo dos anos de trabalho do NAT - VR, diferentes ações de aproximação com as realidades local e regional foram realizadas, como o estudo sobre o funcionamento dos conselhos de direitos da saúde, educação e assistência social, envolvendo os 15 municípios do Vale do Ribeira; as visitas para a identificação das principais demandas sociais das comunidades quilombolas da região e o trabalho em conjunto com o Núcleo de Políticas Públicas e a Universidade de São Paulo sobre o desenvolvimento social do Vale do Ribeira.

O PGA do Ministério Público de São Paulo está alicerçado na Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual Complementar nº 734/1993, além de se manter alinhado às Diretrizes da Carta de Brasília - Modernização Do Controle Da Atividade Extra jurisdicional Pelas Corregedorias Do Ministério Público, de 2016, que estabelece:

a) Desenvolvimento de uma nova teoria do Ministério Público, embasada nos direitos e nas garantias constitucionais fundamentais, que possa produzir práticas institucionais que contribuam para a transformação da realidade social; b) Concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público; c) Estabelecimento de

Planos, Programas e Projetos que definam, com a participação da sociedade civil, metas claras, precisas, pautadas com o compromisso de efetividade de atuação institucional em áreas prioritárias de atuação, valorizando aquelas que busquem a concretização dos objetivos fundamentais da República e dos direitos fundamentais (art. 3º da CR/1988)

Em consonância com as diretrizes atuais e visando maior aproximação do MPSP com a sociedade, a Procuradoria Geral de Justiça investiu na construção de um Plano Geral de Atuação que priorizasse a escuta dos integrantes da instituição, da academia e da sociedade civil e que fosse voltado para o enfrentamento transversal e regionalizado das problemáticas, a partir do (re)conhecimento das realidades vivenciadas.

A metodologia de trabalho aplicada no PGA e apresentada para a assessoria do NAT foi dividida em seis momentos diferentes, sendo eles:

- ◆ Diagnóstico social, com relatório elaborado pelo NAT com dados sobre os municípios da regional.
- ◆ Apresentação da proposta de trabalho do PGA para os integrantes do MPSP da regional.
- ◆ Consulta aos integrantes do MPSP sobre temas de atuação prioritários por meio de questionário elaborado pelo Centro de Apoio Operacional.
- ◆ Escuta social da comunidade científica e sociedade civil organizada
- ◆ Estabelecimento de objetivos e metas identificadas nas fases anteriores
- ◆ Estabelecimento de Projetos Regionais pactuados em Procedimentos Administrativos de Acompanhamento – PAA

O Plano Geral de Atuação foi iniciado na regional do Vale do Ribeira, devido as suas características particulares em relação ao restante do Estado de São Paulo. O trabalho passou a ser construído de forma coletiva, sob o viés da horizontalidade e segue em acompanhamento para a execução dos projetos em desenvolvimento.

3. A ÁREA REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA

A região denominada Vale do Ribeira no Estado de São Paulo é reconhecida por compor a área da Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape, formada por cerca de 23 municípios.

A regional do Vale do Ribeira no Ministério Público de São Paulo é formada por 15 municípios, sendo a sua sede administrativa localizada em Registro. Com aproximadamente 54 mil habitantes, Registro é a cidade com a maior concentração populacional da regional e possui a infraestrutura local mais extensa de serviços e políticas públicas.

A Área Regional do Vale do Ribeira do MPSP conta com dez Promotorias de Justiça, sendo seis constituídas por cargo único para Promotor de Justiça (Eldorado, Cajati, Cananéia, Juquiá, Itariri e Pariquera-açu), três com dois Promotores de Justiça (Miracatu, Iguape e Jacupiranga) e Registro com quatro Promotores de Justiça. Em Registro fica lotado também o Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente – GAEMA, com um Promotor de Justiça.

A maior parte dos municípios do Vale do Ribeira são classificados como de pequeno porte I ou II – pequeno porte I (até 20.000 habitantes), pequeno porte II (de 20.000 a 50.000 habitantes). Dois municípios possuem população de até 10.000 habitantes, dez municípios têm população de até 20.000 habitantes, um município possui população de até 30.000 habitantes, um município tem população de até 40.000 habitantes e Registro, como o único município de médio porte (de 50.000 a 100.000).

Vale destacar que as referências populacionais são comumente consideradas como critério para o cofinanciamento e a indicação de implementação de políticas públicas para o atendimento à população. Considerando que a regional é formada por um agrupamento de municípios pequenos e com baixa densidade demográfica, a implantação dos serviços públicos municipais sempre foi um desafio diante do crescente aumento da demanda. De acordo com o porte populacional local, os atendimentos oferecidos são de menor complexidade, com infraestrutura focada em serviços básicos.

Serviços importantes para a articulação em rede de casos mais graves, como o CAPS (na Rede de Atenção Psicossocial) e o CREAS (na Assistência Social) não estão disponíveis na maioria dos municípios, exigindo o fortalecimento das ações especializadas em outros espaços, sem necessariamente a estruturação de um equipamento específico.

Esse panorama corrobora para a importância do fortalecimento e a pactuação de fluxos intersetoriais, com foco nas ações preventivas, investimento em capacitação e a contratação de profissionais para além da equipe mínima. Ao longo dos anos, o NAT-VR vem reforçando esses pontos, bem como o fortalecimento da articulação intermunicipal, com o apoio do Governo do Estado de São Paulo.

Outro ponto importante a ser considerado ao abordar a região do Vale do Ribeira é a sua constituição histórica que perpassa a presença de comunidades tradicionais e a extensa reserva ambiental da Mata Atlântica que está diretamente ligada aos modos de vida de algumas populações locais.

Os limites latifundiários esbarram nas ações públicas e privadas, bem como na permanência dos povos tradicionais

“O Vale do Ribeira detém a maior parcela remanescente contínua da Mata Atlântica e de ecossistemas associados do país, concentrando 40% das unidades de conservação do Estado de São Paulo, e, também trata-se de uma região cujos índices de desenvolvimento humano contrastam com a exuberância da sua mata atlântica.” (ROMÃO, 2006, p. 11)

Nos últimos anos, a região do Vale do Ribeira tem apresentado importantes avanços, como a instalação do SESI, SESC, SENAC, IFSP e FATEC. Oportunizando qualificação profissional e atividades de cultura e lazer. Além disso, a duplicação da rodovia de acesso – Régis Bittencourt – BR 116, facilitou o trânsito e a locomoção entre as cidades do VR e a capital paulista.

Entretanto, ao se aproximar do Vale do Ribeira há lacunas históricas que devem ser estudadas e compreendidas. Através das bibliografias pesquisadas ao longo da atuação do NAT-VR foi possível perceber os movimentos de participação e ausência do Estado, assim como a ausência de diálogo e pactuação com as comunidades existentes na região.

Vale destacar que após a década de 1980, devido as concepções ambientais, o interesse do Estado para o desenvolvimento da região se voltou para o ecoturismo, essas mudanças acarretam impacto na forma de vida das comunidades tradicionais.

Dessa forma, a liberação e a desregulamentação do Mercado, a descentralização e a gestão participativa das políticas públicas, a inserção de novos atores políticos, a introdução de conceitos como “desenvolvimento sustentável” no discurso tanto do Estado como do Mercado e do Terceiro Setor, tornam-se o pano de fundo do desenrolar da história dos territórios no fim do século XX e início do século XXI (TODESCO, 2010)

A ação ambientalista do Estado produziu um alto impacto na região, alterou a forma como as comunidades tradicionais se relacionavam com as terras ocupadas há séculos, considerando que grande parte da população utiliza como base econômica a agricultura e o extrativismo.

“Cerca de 75% das terras da região são regidas por leis de proteção ambiental, sendo que 58% dessas áreas são institucionalmente protegidas sob forma de parques e estações ecológicas – de propriedade pública, o que impõe a proibição de qualquer uso econômico – ou de áreas de proteção ambiental, como propriedade e uso do solo privados, porém com restrições de uso” (ROMÃO, 2006, p. 11)

Conhecer esse histórico é imprescindível para a aproximação com a realidade atual da região, principalmente para compreender e identificar quais dos movimentos presentes na história local refletem até os dias atuais nas condições de vida da população.

A partir dessas particularidades apresentadas, a regional do Vale do Ribeira foi escolhida para iniciar o projeto piloto de implantação do MP Estratégico Social.

4. O PLANO GERAL DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO VALE DO RIBEIRA NA PERSPECTIVA DO NAT-VR

Conforme apresentado anteriormente, para a estruturação do projeto de maneira ordenada foi pensada uma metodologia de trabalho, dividida em seis momentos diferentes. Considerando que a regional do Vale do Ribeira foi a primeira a participar do PGA, as ações desenvolvidas iam sendo discutidas para a validação das etapas seguintes. Em alguns pontos era necessária a realização de mais de uma reunião para a pactuação dos caminhos a serem trilhados, em outras situações essas discussões eram realizadas em conjunto com os Promotores de Justiça de atuação local e/ou no âmbito da comissão do PGA.

O primeiro envolvimento do NAT-VR se deu a partir do contato com a coordenação para a apresentação da proposta e metodologia de trabalho, sendo seguido pela participação em reuniões com os promotores de justiça do CAO para a preparação da primeira ação coletiva - a apresentação da proposta de trabalho aos integrantes do MPSP do Vale do Ribeira.

Para a apresentação da proposta de trabalho do PGA aos servidores e membros da instituição, foi solicitado ao NAT a construção do levantamento de dados local para a aproximação com a realidade do Vale do Ribeira a partir de indicadores e dados oficiais e das vivências que a equipe acumulou ao longo dos anos de trabalho.

Nesta etapa foi realizado um levantamento sobre questões sociais, geográficas, censitárias e de políticas públicas, envolvendo a avaliação dos indicadores que evidenciaram fragilidades em setores como saúde, renda e educação. Os dados e as considerações da equipe técnica foram condensados em um documento que está disponibilizado aos integrantes na página oficial do NAT, como também, para acesso público no portal do Ministério Público sobre o PGA.

Simultaneamente ao levantamento, a Comissão Organizadora elaborou um questionário direcionado aos Promotores de Justiça e servidores das promotorias com a finalidade de conhecer as prioridades de atuação a partir de suas impressões da realidade e demandas de trabalho.

A primeira reunião de apresentação do Plano Geral de Atuação do Vale do Ribeira – 2021, ocorreu em 19 de fevereiro e contou com a participação do Procurador Geral, Conselho Superior e Corregedoria Geral, integrantes do CAO Cível e Criminal, dos Promotores de Justiça e servidores da área regional. A Comissão Organizadora apresentou a proposta de trabalho e os passos a serem desenvolvidos, em seguida foi realizada a apresentação dos dados levantados pelo NAT e aberto espaço para o diálogo com os participantes.

Os questionários elaborados para os integrantes da instituição foram enviados via e-mail ao final desta primeira reunião, com prazo para o seu preenchimento, considerando o período de análise e tabulação das informações colhidas.

Um segundo encontro foi organizado no formato de escuta social, de modo a oportunizar que a sociedade civil organizada, os trabalhadores das redes municipais e estaduais, pesquisadores e movimentos sociais tivessem espaço para as suas demandas e questionamentos.

Para a realização da escuta social, o NAT-VR realizou o levantamento e a identificação de possíveis convidados, considerando as organizações da sociedade civil, acadêmicos, órgãos públicos, profissionais de referência, conselhos de direitos e movimentos sociais atuantes na região.

É importante destacar que existe no Vale do Ribeira uma marcante história de luta por meio dos movimentos sociais, entre eles a EEACONE - Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras e o MOAB - Movimento dos Ameaçados por Barragens que representam uma força importante, símbolo de resistência de gerações das comunidades tradicionais.

Dentro desse segmento, houve uma importante representatividade na escuta social, oportunizando às comunidades tradicionais espaço para exporem suas considerações acerca da relação estabelecida com o MPSP.

A participação dos profissionais da execução das políticas públicas também foi relevante devido ao compartilhamento das dificuldades e apreensões do cotidiano de trabalho, apresentando dados práticos sobre os atendimentos realizados, as escassezes de recursos materiais e humanos.

Houve também contribuições de professores universitários que já realizaram pesquisas científicas na região e puderam contribuir com as experiências e resultados obtidos em seus projetos.

Organizações da Sociedade Civil como Instituto Socioambiental – ISA e o IDESC – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira, bem como os Órgãos Públicos como o Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, Fundação Florestal que atuam nas questões fundiárias e socioambientais também foram convidados e trouxeram contribuições relevantes.

O objetivo inicial desta fase foi a criação de um arcabouço teórico-prático que fosse capaz de fundamentar as decisões das etapas seguintes, como a definição das prioridades de atuação do plano.

A terceira reunião foi realizada com os promotores de justiça do Vale do Ribeira para manifestações acerca da escuta social e a apresentação dos dados obtidos a partir dos questionários respondidos, sendo possível identificar alguns temas em destaque e a repetição de problemáticas semelhantes em diferentes municípios.

Por meio dos questionários foi possível verificar os temas prioritários para os integrantes do MPSP, como: atenção básica, saúde mental, educação inclusiva, estruturação da rede para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, garantia do atendimento socioassistencial aos idosos vulneráveis, vagas em creches, mulheres em situação de vulnerabilidade, tráfico de drogas, violência doméstica e familiar e população em situação de rua.

A partir disso, foram realizadas discussões para a eleição de temas que pudessem compor o PGA e, considerando não somente as demandas que chegam com maior volume nas promotorias, mas também o que foi apresentado pela comunidade local na escuta social, ficaram estabelecidos dois temas principais, sendo: as comunidades tradicionais e a violência doméstica.

A partir desses temas três projetos foram aprovados e materializados em PAA- Procedimentos Administrativos de Acompanhamento: “Cidades Antirracistas”, Vale sem Violência Doméstica e Familiar” e “Raízes”.

Para o NAT, as ações desenvolvidas em torno da construção do PGA oportunizaram o reconhecimento das pautas trazidas pelas comunidades na escuta social e as vivências institucionais apontadas pelas promotorias, possibilitando a interlocução entre essas demandas e o levantamento realizado pelos profissionais do NAT.

5. OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ACOMPANHAMENTO NO PGA DO VALE DO RIBEIRA

Os três projetos construídos no âmbito do PGA do Vale do Ribeira seguem em andamento na região por meio dos Procedimentos Administrativos de Acompanhamento. Atualmente os projetos estão em fase avançada e são acompanhados por meio de reuniões periódicas com o CAO.

Os projetos serão apresentados abaixo sob a perspectiva de acompanhamento do NAT-VR, considerando os trabalhos realizados até o momento. Salientando as duas temáticas eleitas na finalização do processo de construção do PGA, o texto será apresentado em dois tópicos, o primeiro acerca das comunidades e povos tradicionais e o segundo relativo à violência doméstica e familiar.

5.1. COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS

A região do Vale do Ribeira tem como característica a alta concentração de áreas preservadas em parques e unidades de conservação, como também a permanência de comunidades tradicionais, como a população quilombola, indígenas, ribeirinhos, caiçaras, entre outros.

A região acumula, ao longo dos anos, algumas tentativas de implantação de projetos de desenvolvimento local que muitas vezes são criticados por não levarem em consideração a participação e os interesses/culturas desses povos, nas etapas de elaboração.

O exercício democrático por meio do controle social, na garantia da participação e representatividade das comunidades é de extrema importância, seja para a implantação de projetos regionais que geram impactos nos seus territórios e modos de vida e/ou na execução das políticas públicas municipais.

Como exemplo, foi mencionado na escuta social que o programa estadual “Vale do Futuro” não possibilitou aos povos tradicionais a apreciação e manifestação sobre o projeto em implantação no Vale do Ribeira.

Entre as principais demandas apresentadas pelas comunidades tradicionais, a regularização fundiária e a criminalização ambiental das práticas culturais aparecem como as principais queixas, dificultando o reconhecimento do seu território e o exercício das formas tradicionais de se relacionarem com o meio ambiente em que vivem.

Um dos termos trazidos na escuta social foi o racismo ambiental, além de outras experiências apresentadas com relatos de racismo institucional.

A partir das falas dos promotores de justiça e dos representantes das comunidades que participaram da escuta social, ficou evidenciada a necessidade de maior aproximação entre o MPSP e as comunidades locais para uma atuação que consiga integrar a área ambiental, criminal e social.

Para o NAT foi possível observar a necessidade de pactuações institucionais de apoio para a atuação dos Promotores de Justiça, corroborando com a construção de uma orientação institucional sobre o tema.

O direito “quilombola” que a Constituição Brasileira visa alcançar é o direito sobre o lugar, o direito não exclusivamente à terra ou às condições de produção, mas sobretudo o seu reconhecimento na ordem jurídica que é, antes de tudo, uma política de direitos humanos. (LEITE, 2010, p. 36)

A partir dessas considerações dois projetos buscaram atender as necessidades apresentadas, sendo “Raíces” e “Cidades Antirracistas”.

5.1.1. RAÍZES

O Projeto Raíces tem como objetivo a estruturação e qualificação das políticas públicas de defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Dentro do Projeto, duas ações práticas foram previstas para a assessoria do NAT:

Qualificação dos integrantes do MPSP sobre direito dos povos tradicionais, competência federal e estadual, jurisdição indígena e melhor hermenêutica sobre as questões penais, ambientais, fundiárias, de segurança pública, saúde, inclusão social e educação que atingem esses povos e comunidades.

I. Nesta primeira ação, outros setores do MPSP como o CAO, NUIPA e a ESMP também ficaram responsáveis pela sua execução. Ao NAT coube a indicação das linhas de pesquisas, universidades e acadêmicos que atuam com temas afins aos do projeto, contribuindo para a qualificação dos integrantes da instituição.

Dentro dessa ação um primeiro evento foi pensado para dar início as discussões, denominado “O que é ser mulher indígena e quilombola”. O Webinar foi realizado pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo – ESMP/SP, em referência ao Dia Internacional da Mulher.

Para este evento o NAT-VR fez a indicação de uma participante, mulher, quilombola, militante e representante da CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos, moradora da Cidade de Barra do Turvo, pertencente a região do Vale do Ribeira.

Conforme o andamento do projeto, houve a identificação da necessidade de maior aprofundamento com as questões ambientais e penais. Para o atendimento dessa demanda, os promotores de justiça do Vale do Ribeira e CAO realizaram em novembro de 2022 um evento organizado pela ESMP-SP, denominado “Sistema de Justiça dos Povos Tradicionais (Quilombolas e Indígenas): Aspectos Jurídicos Penais e Seus Diferenciais”.

O encontro contou com a presença de um Procurador da República e um Procurador de Justiça do MPPR, além da advogada da EEACONE – mulher, negra, quilombola, moradora da região do Vale do Ribeira que compôs a mesa de debate. O NAT-VR foi consultado durante o planejamento do evento sobre possíveis indicações de participantes, para a equipe era importante que o encontro incluísse os aspectos vivenciais, para além das diretrizes jurídicas, o que foi contemplado com a presença da advogada e militante quilombola na mesa de debate.

Outra ação atribuída ao NAT-VR foi:

II. Mapeamento sociológico e geográfico das comunidades tradicionais do Vale do Ribeira (quantidade, natureza, perfil, localização).

Para a realização do mapeamento, o NAT-VR realizou contato com as lideranças locais, além de leitura do material do Procedimento de Acompanhamento Administrativo, entre outros documentos e consultas aos bancos de dados existentes.

O mapeamento foi apresentado em forma de relatório e inserido no processo SEI.

O NAT-VR também participou de uma reunião com lideranças comunitárias, discutindo pontos prioritários dentro do procedimento. A partir desse diálogo foi dado maior destaque para as questões de criminalização das práticas tradicionais, com isso o projeto seguiu sendo instruído com maior interface com as questões penais.

Por meio das atividades desenvolvidas, o NAT-VR conseguiu observar as dificuldades em torno das práticas jurídicas nas especificidades das comunidades tradicionais.

Enquanto profissionais de serviço social e psicologia, o NAT entendeu que o seu papel foi desafiador, entretanto, foi possível contribuir com a sensibilização do olhar dos Promotores de Justiça, a partir das práticas já estabelecidas na região e as percepções históricas e sociais das pautas quilombolas.

5.1.2. CIDADES ANTIRRACISTAS

O Projeto Cidades Antirracistas teve como objetivo a estruturação e qualificação das políticas públicas de defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

No plano de ação apresentado no PAA, foi atribuído ao NAT uma ação prática, sendo: Mapeamento dos coletivos e movimentos sociais de defesa dos negros e dos povos tradicionais nas cidades.

Para este mapeamento, o NAT revisitou alguns trabalhos anteriores, além de realizar contato com as lideranças e profissionais nos municípios do Vale do Ribeira. Foi notado que em alguns municípios não havia a formalização ou a identificação de coletivos ou lideranças, diferente da realidade encontrada em municípios com a presença de comunidades quilombolas.

Além da atuação prevista no procedimento, o NAT-VR também realizou o levantamento e a sistematização do mapeamento dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial, com a indicação das respectivas Leis de criação e suas composições.

Foi realizado o mapeamento dos órgãos de Promoção da Igualdade Racial existentes na estrutura administrativa local e a consulta aos Municípios sobre a adesão ao SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com referência ao repasse de verbas federais recebidas no último ano.

Foi realizado também o mapeamento de Planos de Promoção da Igualdade Racial em execução, ou Ações e/ou projetos de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo.

Os dados obtidos foram encaminhados em forma de relatório e inseridos no SEI, o documento foi utilizado para a apresentação em audiência pública para os municípios do Vale do Ribeira. Além das informações contidas no relatório, o NAT-VR também se manteve em contato com o Promotor de Justiça coordenador do procedimento, contribuindo para o planejamento do evento de publicização do projeto.

A partir dos dados levantados, foi possível notar a precariedade de estruturas administrativas de enfrentamento ao racismo. Após o evento, foi possível observar a continuidade do tema em alguns municípios, o que culminou na implantação do projeto nas cidades de Barra do Turvo, Jacupiranga, Cajati, Registro, Eldorado e Iguape, buscando a efetiva constituição dos Conselhos Municipais no combate à desigualdade racial.

5.2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

O segundo tema foi abordado na escuta social e nos questionários aos integrantes da instituição, a violência doméstica e familiar.

Nos questionários, a temática se fez presente em três áreas de atuação distintas, sendo na área da inclusão social (mulheres em situação de vulnerabilidade apareceu como a primeira opção mais votada), na área criminal (violência doméstica e familiar apareceu como segunda prioridade) e na área da infância e juventude (com a priorização do mapeamento e estruturação da Rede Protetiva para a implantação da Escuta Especializada e programas de atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência).

A ausência de serviços especializados e a cultura local também foram citados como fatores dificultadores para a atuação na proteção e acompanhamento dos casos.

Nas reuniões realizadas foram citados alguns exemplos de ações preventivas e trabalhos pontuais, como o acompanhamento psicossocial de agressores desenvolvido em Cananéia e Pariquera-açu e a existência da Patrulha Família Segura pela polícia militar em Registro. Entretanto, é importante frisar que a atuação na violência doméstica deve prever um conjunto de ações articuladas em seus diferentes níveis de atenção, perpassando a prevenção, a proteção, a orientação, o combate da violência e a promoção da cultura de paz, com parcerias continuadas para a superação das condições sociais e culturais que propiciam a violência.

A violência por ser um tema transversal traz a oportunidade de estruturação e qualificação das redes, convidando os diferentes setores a exercitarem trocas de informação e de conhecimento, com a pactuação de fluxos de encaminhamentos, a verificação das necessidades de capacitação e a corresponsabilização sobre o papel de cada ator em suas respectivas políticas. Desse modo, o projeto sobre violência possibilita o fortalecimento da rede local e gera impactos positivos nos processos de trabalho, contribuindo também para o atendimento qualificado de outras demandas.

Atualmente está em fase de implantação na cidade de Registro um serviço intermunicipal, de abrangência regional, para o acolhimento às mulheres vítimas de violência - SAI, através de parceria com o governo do Estado para financiamento de 50% dos recursos e contrapartida dos municípios conveniados para o custeio restante.

Apesar da disponibilidade de cofinanciamento, a implantação segue com dificuldades, atraso no efetivo funcionamento do serviço e recorrentes reprogramações da verba estadual, o que culminou inclusive em ação judicial, movida pela Defensoria Pública estadual.

O NAT-VR participa das reuniões de acompanhamento da implantação do SAI, além de outros espaços para discussão do atendimento aos casos de violência na região, como as reuniões regionais de enfrentamento à violência, organizadas pelo DRS XII, onde temas comuns entre os municípios, orientações e fortalecimento dos fluxos regionais são discutidos.

5.2.1. VALE SEM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

O projeto Vale sem violência doméstica e familiar tem como objetivo a estruturação e qualificação das políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres e de enfrentamento da violência doméstica.

No plano de ações do projeto foram estabelecidas para a assessoria técnica do NAT:

I. Mapeamento da violência.

Para o mapeamento da violência o NAT-VR dialogou com o DRS XII - Departamento Regional de Saúde, GVE XXII – Grupo de Vigilância Epidemiológica e o CAEX/MPSP – Centro de Apoio à Execução sobre a possibilidade de fornecimento e tratamento dos dados.

Os dados foram fornecidos pela GVE, a partir do Sistema de Informação de Agravo de Notificação – SINAN. O NAT – VR pôde avaliar nas fichas SINAN, dentre as informações cadastradas, quais seriam as compatíveis com os dados solicitados no procedimento para o mapeamento sugerido no projeto. Posteriormente, o relatório foi encaminhado ao Promotor de Justiça para que solicitasse ao setor de inteligência do MPSP a correta análise e cruzamento de dados.

A partir do levantamento realizado foi possível notar as diferenças entre o número de notificações cadastradas no SINAN e os casos atendidos pela rede, assim como refletir sobre os dados obtidos em outros espaços de trabalho coletivo, dos quais o NAT participou no período.

II. Mapeamento das redes de enfrentamento e atendimento

O mapeamento das redes locais foi realizado por meio dos bancos de dados disponíveis, o PMASWeb – Sistema de Informações dos Planos Municipais de Assistência Social do Estado de São Paulo e o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, assim como contato com os municípios para o conhecimento das estruturas locais.

A pedido do Promotor de Justiça – coordenador do projeto, o NAT -VR realizou a identificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento dos casos de violência em cada município da região. Foi possível identificar o baixo número de serviços e a ausência de quadro completo de profissionais nos equipamentos existentes.

A participação do NAT-VR nas últimas reuniões do Comitê Regional de Enfrentamento às Violências constatou que o número de municípios com fluxos formalizados para os casos de violência ainda é baixo. O projeto tem avançado no sentido de buscar garantir estruturas mínimas, com atuação intersetorial nos municípios do Vale do Ribeira.

A partir do andamento do projeto, os Promotores de Justiça foram identificando a necessidade de fortalecimento de fluxos locais, a presença de equipe mínima para o atendimento e a pactuação com outros setores, como judiciário e polícias militar e civil.

CONCLUSÃO

A partir da apresentação do percurso de trabalho do NAT-VR na elaboração e execução do Plano Geral de Atuação da regional do Vale do Ribeira foi possível concluir que alguns desafios se fizeram presentes.

A nova forma de implantação do Plano Geral de Atuação, enquanto um projeto institucional, com abordagem regional, trouxe uma significativa mudança de paradigma em relação à aproximação da instituição com a realidade local, reconhecendo as particularidades de cada região do Estado. Importante considerar que nas diferentes etapas de construção dos projetos foram mantidas as perspectivas de horizontalidade e diálogo, efetivados por meio de estratégias de participação tanto dos integrantes da instituição quanto de órgãos externos, redes de atendimento, sociedade civil organizada e comunidades locais.

Com o novo modelo de implantação do PGA é possível verificar o incentivo e fortalecimento das práticas extrajudiciais, ações essas que demandam novas intervenções ao NAT, exigindo uma atuação mais propositiva e participativa.

Ao longo dos anos, principalmente após a crise sanitária da COVID-19, o NAT-VR vem ocupando espaços que rompem com a lógica já estabelecida de manifestação e posicionamento técnicos por meio da produção de relatórios e pareceres, trazendo desafios para a inserção profissional com novas estratégias de contribuição técnica.

A abertura para a participação proativa do NAT na construção coletiva do trabalho, oportunizou o reconhecimento dos saberes não jurídicos para maior humanização e contextualização do atendimento aos temas apresentados. Reconhecendo as demandas sociais não apenas como direito a ser garantido, mas como necessidades apresentadas por sujeitos atravessados por histórias, vivências, relações e territórios, contribuindo para a sensibilização institucional. Neste espaço, o assessoramento contribui para um novo significado, uma vez que:

Um dos aspectos importantes na assessoria é a necessidade de tomar postura propositiva, esta atividade implica em desenvolver capacidade argumentativa, crítica e autocrítica, através da proposição de medidas, sugestões e críticas construtivas. No entanto, o assessor não é um profissional que intervém diretamente na realidade, porém através do conhecimento, interpretação e análise dos dados obtidos em uma interlocução com o saber e elaboração de proposições e sugestões que podem ou não ser acatadas pelo assessorado, fornecendo subsídios para tomadas de decisões e intervenções na realidade. (PALHARES, 2016, p.05)

Vale destacar que em municípios menores o NAT-VR precisa dialogar constantemente com as redes de serviço sobre as expectativas em relação às possibilidades de assessoria técnica aos Promotores de Justiça, considerando que este trabalho tem limites institucionais e não executa atividades fim.

A atuação proposta no PGA, por meio de discussões regionais, com espaços de aproximação entre Promotores de Justiça e sociedade, com definições de objetivos, metas e prazos, além do estímulo a atuação extrajudicial forneceu respaldos importantes para as possibilidades de assessoria e o direcionamento do trabalho a equipe do NAT.

A partir das reflexões realizadas, foi possível concluir que entre os principais desafios para a participação do NAT-VR na implantação do PGA foi a efetivação de uma atuação interdisciplinar mais propositiva frente a uma nova experiência de assessoria técnica. Entretanto, ainda assim foi possível observar resultados positivos na mediação e interlocução entre as realidades da região e a instituição.

Saúde Mental em Perspectiva(s): a Experiência Interdisciplinar na Atuação da Promotoria de Justiça no Fomento à Rede de Atenção Psicossocial em Franca

Eduardo Tostes⁶

Érika Cristina de Souza⁷

Juliane Fernandes Simões de Mattos Andrade⁸

Priscila de Souza Oliveira⁹

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo socializar e refletir a respeito da experiência de assessoria da equipe do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT), atuante na Área Regional de Franca, no âmbito do Projeto de Intervenção “Rede de Saúde Mental Francana: consolidação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e acompanhamento dos mecanismos de enfrentamento da dependência de álcool e outras drogas”. Apresenta particular enfoque nas ações vinculadas ao fomento e ao acompanhamento do Grupo Condutor Municipal da RAPS e suas subcomissões temáticas, bem como nas intervenções desenvolvidas com fito na ampliação e no fortalecimento da RAPS localmente. Ao longo dos mais de seis anos de intervenção foi possível identificar avanços e potencialidades, tangentes tanto à qualificação e expansão da RAPS no município quanto à assessoria técnica pelo NAT à promotoria de justiça voltada à defesa do direito ao cuidado comunitário em saúde mental. Todavia, desafios e pontos de atenção também se fizeram evidentes no processo, em ambas as dimensões, sendo aqui discutidos a título de contribuições ao debate sobre essa perspectiva de atuação institucional.

PALAVRAS-CHAVE: Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial; Grupo Condutor da RAPS; Interdisciplinaridade; Intersetorialidade; NAT; MPSP.

⁶Bacharel em Direito. 3º Promotor de Justiça Cível de Franca desempenhando a função de Assessor do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Área Saúde Pública no Ministério Público do Estado de São Paulo.

⁷Especialista em Gerência de Unidades Básicas de Saúde. Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Franca.

⁸Especialista em Saúde da Família e Comunidade e em Teorias e Técnicas Psicanalíticas. Analista de Promotoria I (Psicóloga) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Franca.

⁹Mestre em Serviço Social. Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Franca.

INTRODUÇÃO TEÓRICO-NORMATIVA

O reordenamento da assistência em saúde mental no Brasil tem se configurado em campo de reflexões, debates e disputas desde meados do século passado. Conjuntura protagonizada por um amplo movimento social, denominado Reforma Psiquiátrica, que nasce, inspirado pela experiência italiana, em um contexto histórico social de lutas pela redemocratização do país, de promulgação da Constituição de 1988 e da criação (consequente) do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Lei nº10.216/2001 (Brasil, 2001), pode ser considerada um marco fundamental nesse processo, caracterizado, em última instância, pela luta pela garantia dos direitos humanos das pessoas com transtornos mentais a partir da defesa de um novo lugar social para aqueles(as) em sofrimento psíquico.

Como marcas específicas do movimento da reforma psiquiátrica brasileira, Costa et al. (2011) destacam a crítica à lógica asilar por meio do reordenamento da assistência psiquiátrica centrada no hospital, em direção ao desenvolvimento de serviços com bases territoriais e comunitárias, além da busca pela construção de uma rede de atenção psicossocial sob gestão descentralizada e participativa nos municípios, considerando os princípios do SUS como política pública.

Neste debate, assumem centralidade as noções de complexidade e intersetorialidade.

Segundo Amarante (2013), poucos campos do conhecimento e atuação são tão complexos, plurais, intersetoriais e atravessados por múltiplos saberes quanto a saúde mental, uma vez que *“ampliamos o espectro dos conhecimentos envolvidos, de uma forma tão rica e polissêmica que encontramos dificuldades de delimitar suas fronteiras, de saber onde começam e terminam os seus limites”* (p.14).

O autor parte da compreensão que, diferentemente do campo circunscrito da psiquiatria, a saúde mental – e a atenção psicossocial – configura processo social complexo, que envolve não apenas as intervenções assistenciais propostas e as estruturas de unidades e serviços disponíveis, alcançando toda uma complexidade de saberes e práticas - nos âmbitos científico, social, legislativo e jurídico - que problematizam o isolamento, a segregação e a patologização da experiência humana.

Neste sentido, defende-se que a experiência dita patológica não corresponde ao indivíduo - na condição de corpo ou mente doente -, mas ocorre nas relações estabelecidas entre ele e a sociedade.

Assim, a proposta é de organização das políticas de saúde mental e atenção psicossocial em 'rede', definida pelo pesquisador como *"uma série de pontos de encontro, de trajetórias de cooperação, de simultaneidade de iniciativas, de atores sociais envolvidos"* (Amarante, 2013, p.89).

Ressalta-se que tal rede não se restringe aos serviços especializados de atenção psicossocial ou mesmo às demais unidades de saúde, devendo alcançar outras políticas setoriais – incluindo-se o Sistema de Justiça, e o Ministério Público enquanto parte integrante – e os *"recursos criados pela sociedade civil para organizar-se, defender-se, solidarizar-se"* (Amarante, 2013, p.89).

De acordo com Romagnoli et al. (2017), tal lógica transversal da atuação em rede configura aposta na potência das conexões promovidas pela intersectorialidade para que o cuidado em saúde mental se concretize.

Por outro lado, as autoras também apontam desafios nessa seara, destacando a produção de novas formas de subjetivação e sensibilidades nos espaços coletivos e institucionais. Novas formas, essas, promotoras de agenciamentos capazes de lidar com as imprevisibilidades, as instabilidades e as complexidades produzidas no encontro com as precariedades da vida e com a loucura, mantendo o fito nos movimentos instituintes que promovem no cotidiano das relações intra e interinstitucionais.

Em consonância com esse entendimento, a discussão acerca da intersectorialidade na saúde mental se fortalece na primeira década nos anos 2000, culminando com a realização, em 2010, da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial, a qual convoca oficialmente para o debate, pela primeira vez, parceiros intersectoriais (da Assistência Social, Cultura, Segurança Pública, Justiça, Economia, entre outros).

Em seu relatório final, dispõe sobre a saúde mental enquanto *"campo intrinsecamente multidimensional, interdisciplinar, interprofissional e intersectorial e, componente fundamental da integralidade do cuidado social e da saúde em geral"* (Brasil, 2010, p.09).

Não obstante os retrocessos enfrentados desde então¹⁰, trata-se de compreensão que se mantém na agenda de lutas e disputas na esfera da defesa do cuidado em saúde mental pautado pela garantia dos direitos humanos das pessoas em sofrimento psíquico.

¹⁰ Dentre os quais destaca-se nos últimos anos: a) PORTARIA GM/MS Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, que insere entre os componentes inicialmente propostos para RAPS, "Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental / Unidades Ambulatoriais Especializadas, Hospital Psiquiátrico Especializado; Hospital dia; CAPS AD IV";

Faz-se imperativa, especialmente no atual cenário, a capacidade de estranhamento e indignação, frente as estabilidades, as violações de direitos e os sofrimentos vividos. Sendo possível, assim, a promoção de outras direções e a desestabilização de certezas, que contribuam para construção de invenções na operacionalidade das políticas públicas garantidoras de Direitos Humanos em um estado neoliberal e globalizado (Romagnoli et al, 2017).

A partir de tais referenciais, se observam diversos desafios também à atuação do Sistema de Justiça e, do Ministério Público, em particular, na defesa do direito à atenção em saúde mental. Seja em função das concepções e imaginários sociais sobre “as doenças” e as respostas interventivas em saúde mental – no campo da patologização e psiquiatria, como anteriormente pontuado –, que repercutem no direcionamento das atuações desse órgão, seja frente às históricas práticas e conformações institucionais do Ministério Público – com forte viés demandista, processual e criminal.¹¹

Neste cenário, não raramente se identificam intervenções ministeriais que, no intuito da garantia do acesso à atenção em saúde mental, acabam por recorrer a decisões verticalizadas e/ou referendar práticas e formas de atendimentos que inviabilizam – ou mesmo negam e desresponsabilizam – o efetivo cuidado demandado ou o acesso a demais direitos sociais.

Citam-se, a exemplo, prevalentes judicializações para implantação de serviços - descontextualizadas dos processos de planejamento técnico-orçamentário e de controle social das políticas públicas - e as emblemáticas prolongadas internações compulsórias hospitalares ou em estabelecimentos inadequados para tanto, como as denominadas comunidades ou clínicas terapêuticas, distantes do território de origem dos indivíduos, sem oferta das diversas assistências e acessos legalmente preconizados.

Nesta direção, importa demarcar os limites dos instrumentos jurídicos, sobretudo na esfera da judicialização, para atuação em fenômenos e demandas sociais amplos, complexos e multicausais

b) as alterações na Política Nacional sobre Drogas, propostas pela Resolução n.º 01/2018 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) e regulamentadas pelo Decreto nº 9761, de 11 de abril de 2019, que, entre outras problemáticas questões, exclui a perspectiva da redução de danos de seus princípios e diretrizes; c) a Nota técnica n.º 11 - CGMAD/DAPES/SAS/MS, que congrega orientações e busca fundamentar as alterações trazidas pelas normativas citadas nos itens anteriores.

¹¹ Importante considerar ainda nesse debate os marcadores de classe, gênero e raça tanto no olhar para as demandas em saúde mental quanto na histórica estrutura institucional do Sistema de Justiça no Brasil.

– como o em tela –, que se colocam para o exercício das atribuições constitucionais do Ministério Público.

Este reconhecimento, dentre outros fatores, tem incorrido para a revisitação da atuação extrajudicial ou sociomediadora desse órgão. A perspectiva de uma atuação planejada, proativa e resolutive, conquanto também desafiadora no cenário institucional, vem assim ganhando ênfase nos debates e diretrizes institucionais, incidindo para a implementação de estratégias que se pretendem mais dialógicas, participativas e estruturais¹².

A atuação por projetos, da qual a experiência discutida neste artigo resulta, se situa nesse movimento institucional. Ao passo que a opção pela estratégia de fomento à instituição de espaços intersetoriais de discussão, reflexão e pactuação coletivas, se alinha à compreensão apresentada a respeito da atenção psicossocial enquanto campo complexo e intrinsecamente intersetorial.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo socializar e refletir a respeito da experiência de assessoria da equipe do NAT Franca no âmbito do Projeto de Intervenção “Rede de Saúde Mental Francana: consolidação da RAPS e acompanhamento dos mecanismos de enfrentamento da dependência de álcool e outras drogas”.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

A aproximação desta equipe do NAT à organização da rede de saúde mental no município de Franca se inicia logo que instituído o Núcleo, em 2012, a partir das solicitações de assessoria em distintos procedimentos em trâmite na Promotoria de Justiça de Saúde Pública relativos à matéria.

Destaca-se, dentre essas, a solicitação de avaliação técnica no âmbito de Inquérito Civil voltado à apuração sobre a estrutura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em suas distintas

¹² Destacam-se aqui as diretrizes pactuadas na denominada Carta de Brasília, documento aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público (2016). Outras reflexões sobre a perspectiva de atuação resolutive são trazidas nas discussões de Goulart (2013) e, tangenciais à defesa do direito à saúde pública, de Tostes (2019).

modalidades, comunidades terapêuticas e centros de convivência no município ou estabelecidos como referência na região.

Tendo em vista a abrangência das demandas presentes nessas solicitações, a incipiente estrutura de serviços especializados já então evidenciada pelos dados e informações disponíveis e o entendimento técnico quanto à integralidade do cuidado em saúde mental, foram realizadas no referido ano, a partir da pactuação com a PJ, visitas, interlocuções técnicas e coleta de dados junto aos serviços de saúde existentes nos diferentes níveis de atenção, além de serviços intersetoriais estratégicos e transversais como de assistência social e educação, objetivando melhor compreensão das potencialidades e lacunas na política local.

Esta aproximação, conquanto tenha possibilitado amplo olhar sobre a rede de atendimento municipal, evidenciou, por outro lado, dificuldades quanto ao delineamento de estratégias para atuação da promotoria de justiça, diante das múltiplas necessidades registradas para a composição e fortalecimento da política de atenção em saúde mental localmente. Tais necessidades se referiam não só à implementação de serviços estratégicos ao cuidado comunitário em saúde mental, como também à revisitação das abordagens, construção de consensos, estabelecimento de articulações e fluxos, produção de dados e planejamentos nos serviços de saúde e intersetoriais, para efetivo enfrentamento às desassistências e agravos recorrentemente presentes nas situações individuais remetidas à promotoria de justiça e reafirmadas nos relatos da própria rede de atendimento à população.

A partir do enfoque inicial à temática da dependência e uso abusivo de álcool e outras drogas, nasce a proposição do projeto de intervenção em tela, pelo Promotor de Justiça de Saúde Pública, no ano de 2016, objetivando a implementação de ações planejadas para enfrentamento das expressivas demandas relacionadas ao tema no cotidiano da promotoria.

Em interlocução com esta equipe do NAT, houve o envolvimento das técnicas na discussão e revisão do projeto, incorporando-se objetivos e/ou ações estratégicos direcionados à composição e fortalecimento da RAPS local.

O projeto, denominado “Rede de Saúde Mental Francana: consolidação da RAPS e acompanhamento dos mecanismos de enfrentamento da dependência de álcool e outras drogas”, posteriormente alocado em procedimento administrativo de acompanhamento, prevê, assim, como objetivo geral *“contribuir para a composição adequada e para o aperfeiçoamento da rede de atenção psicossocial do município de Franca, bem como para o incremento das ações de prevenção, visando o enfrentamento do uso abusivo de álcool e outras drogas”*.

Organizado a partir de dois eixos, quais sejam, “Eixo 1 - Cuidados com a pessoa, estruturação e aperfeiçoamento da rede” e “Eixo 2 - Prevenção”, elencam-se como destaques entre os objetivos específicos:

1. Fomentar conjunto de ações planejadas e convergentes, embasadas na Política Nacional de Saúde Mental e nos parâmetros da Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/2001 e seus regulamentos), fiscalizando e exigindo o seu cumprimento;
2. Estimular o desenvolvimento de consensos mínimos que sirvam de paradigma para atuação da rede de atenção psicossocial;
4. Monitorar a estrutura e condições de atendimento dos estabelecimentos locais que realizam acolhimento ou internação para atenção às necessidades decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas;
5. Articular a formação e composição adequada da rede de atenção psicossocial, fiscalizando a atuação dos equipamentos conforme o regramento existente e as diretrizes eleitas democraticamente;
6. Acompanhar e fomentar a participação social nos processos de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, para garantir o planejamento e a reserva dos recursos financeiros necessários à implementação da RAPS e ao enfrentamento do problema de uso abusivo de álcool e outras drogas;
8. Fomentar e articular espaços de discussão democrática, participação e controle social voltados à avaliação e ao planejamento da política municipal de atenção à saúde mental (TOSTES, 2016, p.11-12)

Aos quais se acrescem as seguintes ações estratégicas:

- 1.1. articular a formação do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial Municipal
- 1.2. discutir junto ao Grupo Condutor Municipal da RAPS as demandas latentes ou prioritárias presentes na atuação da Promotoria de Justiça da Saúde Pública de Franca, visando estabelecer agenda para o encaminhamento de tais demandas na implementação da RAPS no município
- 1.3 debater e analisar junto ao Grupo Condutor Municipal da RAPS a viabilidade de criação de grupos ou comissões temáticas de trabalho (TOSTES, 2016, p.13)

4.3. reunir-se com a Secretaria Municipal de Saúde para verificar o planejamento do município visando a implantação da rede de atenção psicossocial, com cronograma definido

4.4. acompanhar o cronograma de implantação da rede de atenção psicossocial, apurado/estabelecido nos dois itens anteriores, tomando as providências administrativas e judiciais cabíveis para garantir a efetivação do planejamento realizado (TOSTES, 2016, p.16)

A implementação do projeto, iniciada ainda no ano de 2016, se deu a partir de interlocuções e pactuações junto aos gestores locais de saúde, especialmente voltadas à regulamentação e nomeação, pelo executivo municipal, do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)¹³.

Neste fórum colegiado de discussões - e respectivas subcomissões temáticas - com representação de diversos dos pontos de atenção que integram a RAPS, além de serviços intersetoriais e conselhos de direitos estratégicos¹⁴, foi possível estabelecer a interlocução sobre o tema, mantendo a saúde mental em pauta no contexto municipal e favorecendo permanente busca de consensos e pactuações afetas a essa política.

Pela promotoria de justiça e equipe do NAT, buscou-se manter nesse período o acompanhamento das atividades e discussões estabelecidas no referido colegiado, cujos avanços e desafios serão abordados nos tópicos a seguir.

¹³ Colegiado previsto no Art. 14, III, c, do Anexo V, da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, e regulamentado localmente pelo Decreto Municipal nº 10.567, de 18 de novembro de 2016.

¹⁴ Além do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, são instâncias, órgãos, serviços e unidades com representação nomeada para o Grupo Condutor Municipal da RAPS de Franca: Atenção Básica de Saúde; CAPS III, CAPS AD III, Ambulatório Municipal de Saúde Mental; Ambulatório de Saúde Mental Infantil; Ambulatório de IST; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Pronto Socorro Municipal (Enfermaria Psiquiátrica); Hospital Psiquiátrico; Conselho Municipal de Saúde; Conselho Municipal sobre Drogas; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Educação; Diretoria Regional de Ensino; FEAC - Fundação Esporte, Arte e Cultura; Departamento Regional de Saúde - DRS VIII .

2. PERCURSOS DA ATUAÇÃO: AÇÕES DESENVOLVIDAS, PACTUAÇÕES E SERVIÇOS IMPLANTADOS

As atividades do Grupo Condutor Municipal da RAPS de Franca tiveram início em julho de 2017, sendo deliberada ainda nas primeiras reuniões a constituição de comissões de trabalho, visando ao aprofundamento das discussões e estratégias em diferentes eixos. Foram definidas, a princípio, cinco subcomissões temáticas, quais sejam: álcool e outras drogas, atenção básica, desinstitucionalização, infância e juventude, urgência e emergência. Acrescidas, posteriormente, da subcomissão sobre a pessoa idosa.

Essa configuração possibilitou a ampliação da participação de outros atores com atuação em órgãos e serviços da rede de atendimento, representantes de organizações da sociedade civil e de universidades.

Por meio do supramencionado acompanhamento, propôs-se a ativa participação da promotoria de justiça e do NAT nos referidos fóruns de construção coletiva e democrática instituídos localmente. Notadamente, nas reuniões ordinárias bimestrais do Grupo Condutor Municipal e mensais das comissões temáticas, como também nos demais espaços de discussão, proposição e articulação derivados desse fórum colegiado e/ou tangentes à temática da atenção à saúde mental. De modo a ser estabelecida atuação compartilhada, dialógica e horizontal junto aos órgãos e serviços que integram a rede de atendimento, ainda que induzida pela promotoria de justiça.

Diante da diversidade de necessidades de aprimoramento inicialmente elencadas e de outras questões observadas durante o processo em tela, buscou-se construir, através de reuniões de avaliação e planejamento das ações entre promotoria de justiça e NAT, entendimentos coletivos e consensos acerca das demandas prioritárias a serem pautadas nos diferentes momentos da atuação.

Destarte, dentre as ações previstas e efetivadas, pontuam-se:

- ◆ Levantamentos de informações e interlocuções sobre as previsões orçamentárias, subsidiadas pela análise comparativa dos documentos de planejamento orçamentário elaborados em períodos anteriores, em especial Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

- ◆ Interlocações com representantes da gestão estadual, municipal e de serviços específicos a respeito de demandas próprias de regularização, qualificação ou aprimoramento, especialmente no atinente ao CAPS AD e à implementação de Serviços Residenciais Terapêuticos e leitos de saúde mental infanto-juvenis em hospital geral;
- ◆ Articulação para discussão intersetorial de casos individuais acompanhados pela promotoria de justiça;
- ◆ Interlocações junto ao Conselho Municipal de Saúde e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ◆ Interlocações junto a outros atores estratégicos, como Universidade, Ministério Público Federal e câmara municipal.

A partir da aludida experiência, registram-se importantes avanços no sentido da ampliação e fortalecimento da RAPS na realidade municipal no referido período.

Dentre as iniciativas, propostas e serviços implementados a partir das discussões e pactuações estabelecidas, especialmente na esfera do Grupo Condutor (e subcomissões), destacam-se:

- ◆ Implementação do CAPS III (em 2018) e do Serviço Residencial Terapêutico (10 unidades inauguradas entre 2019 e 2022), mediante estabelecimento de parceria público-privada;
- ◆ Elevação de categoria do CAPS AD para CAPS AD III (2020), viabilizada também através de parceria do poder público municipal com organização da sociedade civil;
- ◆ Implantação do fluxo de contrarreferência, via e-mail, do hospital psiquiátrico para o Ambulatório de Saúde Mental, CAPS III e CAPS AD III;
- ◆ Pactuação de protocolo, entre Pronto Socorro de Referência e Promotoria de Justiça, para trâmites em situações específicas, como no atendimento a pessoas em situação de rua, sem referências familiares, que demandem internação hospitalar;
- ◆ Implementação do projeto “Bom da Cuca”, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre os projetos prioritários no contexto da pandemia, voltado ao acolhimento, orientação e apoio em saúde mental a crianças, adolescentes e suas famílias;

- ◆ Elaboração de protocolo para atendimento a situações de urgência em saúde mental referenciadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- ◆ Proposta de qualificação dos serviços de urgência/emergência para atendimento de demandas de saúde mental no contexto da pandemia, mediante oferta de capacitação, pela equipe de referência da Unidade de Emergência Psiquiátrica, direcionada às equipes de enfermagem com atuação nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs);
- ◆ Elaboração de formulário para compartilhamento de informações e qualificação do acompanhamento de saúde de idosos (em situação de vulnerabilidade referenciados aos serviços socioassistenciais) nas Unidades Básicas de Saúde;
- ◆ Articulação entre Núcleo de Atendimento à Infância e Adolescência (NAIA) e secretaria municipal de educação para avaliação médica de crianças com indicação prévia da equipe escolar para avaliação/acompanhamento especializado de saúde.

A estes se somam a mobilização/organização de eventos reflexivos e formativos, a saber: **a)** IV Seminário de Redução de Danos no Uso de Drogas; Formação Continuada em Redução de Danos: acolhimento, estratégias e práticas (junho de 2019); **b)** I Fórum Intersectorial sobre Saúde Mental Infante Juvenil do Município de Franca “Tecendo Redes para Garantir Direitos” (setembro de 2019); **c)** Encontro intersectorial de saúde mental: Álcool e outras drogas (março de 2022).

Pactuações e ações que traduzem conquistas em termos do reconhecimento da importância da qualificação do debate para tomada de decisões estratégicas a serem inseridas no planejamento orçamentário municipal, da construção de consensos entre os diferentes órgãos e serviços que integram a rede de atendimento e do fomento às reflexões sobre as práticas de cuidado em saúde mental adotadas.

3. ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR NA ASSESSORIA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O processo de assessoria à Promotoria de Justiça com atribuições relativas à Saúde Pública em Franca possibilitou ao NAT experiências distintas.

Conforme descrito, a atuação iniciada no âmbito de Inquérito Civil instaurado na promotoria resultou em intervenções circunscritas a práticas rotineiramente instituídas no trabalho desse

Núcleo Técnico desde sua implementação no Ministério Público do Estado de São Paulo, quais sejam, a realização de visitas institucionais e/ou ações correlacionadas (tais quais reuniões, entrevistas técnicas e análises documentais complementares), como subsídio para elaboração de pareceres técnicos e relatórios avaliativos.

Não obstante já nesse momento tenha sido possível trabalho abrangente, em termos da diversidade e quantidade de serviços e informações acessados, tendo em vista a flexibilidade e extensão de tempo para realização do estudo pactuada junto ao promotor de justiça solicitante¹⁵, restaram evidentes os limites impostos pela metodologia adotada.

Face a multiplicidade de questões elencadas no relatório apresentado pelo NAT, a diversidade de outras demandas emergidas no cotidiano de atuação da promotoria de justiça, o novo período de afastamento da promotoria pelo membro titular¹⁶, poucos foram os avanços decorrentes no enfrentamento da temática nos anos seguintes.

Apenas em 2016, mediante a proposição e delineamento do projeto de intervenção em foco, foi possível recolocar a temática em questão na pauta prioritária da promotoria e deste Núcleo enquanto assessoria técnica - nesse momento, a partir de outra perspectiva, seja na relação promotor de justiça/NAT, seja na interface Ministério Público/Rede municipal de serviços.

Compreende-se que, conquanto tenha se mantido o desafio de priorização e equacionamento entre as ações planejadas no bojo do projeto e as demandas que atravessavam a atuação cotidiana da promotoria, a metodologia adotada a partir de então favoreceu o desenvolvimento de atuação planejada, sistemática e longitudinal tanto no que se refere ao desempenho das atribuições da promotoria de justiça quanto da assessoria técnica prestada pelo NAT.

Ao mesmo tempo contribuiu, tal qual ilustrado no tópico anterior, para avanços em termos da atuação interdisciplinar, compartilhada e dialógica junto aos órgãos e serviços que integram a rede de atendimento, como também para o alcance de resultados graduais, condizentes com a processualidade inerente ao planejamento e implementação de políticas públicas.

Especialmente no que tange à atuação interdisciplinar, avalia-se que a presente experiência, sobretudo entre os anos de 2017 e 2020, configurou-se em oportunidade ímpar, no âmbito da

¹⁵ Dado o período de afastamento temporário do promotor de justiça titular do cargo e a previsão de atuação mais continuada neste Inquérito Civil mediante sua previsão de retorno no início do ano seguinte.

¹⁶ Para assessorar a Direção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do MPSP

assessoria técnica desempenhada, de composição e articulação entre os conhecimentos trazidos pelas especialidades de formação (quais sejam Direito, Psicologia e Serviço Social) e produzidos coletivamente entre profissionais participantes desse processo.

Numa perspectiva crítica, a interdisciplinaridade é aqui entendida como uma forma de se buscar compreender e intervir na realidade social, pressupondo a democratização do poder e horizontalização das relações entre as disciplinas, que se inserem na totalidade do trabalho coletivo¹⁷.

As reuniões periódicas realizadas entre os e as profissionais foram fundamentais nesse sentido – em alguns momentos, envolvendo demais trabalhadores da promotoria de justiça –, visto que era nesses espaços que se compartilhavam análises, construíam-se entendimentos, consensos e definiam-se estratégias e prioridades dirigidas aos objetivos da atuação.

Em termos do trabalho do NAT, compreende-se que se configurou em experiência profissional intrinsicamente alinhada aos objetivos almejados quando do planejamento e implementação do Núcleo na instituição¹⁸, contribuindo importantemente para atribuição de sentido à atuação, para o reconhecimento e legitimidade do trabalho e, em consequência, para o engajamento e contribuição técnica das profissionais.

No que atine à atuação da promotoria, não obstante o desafio de compatibilização entre os tempos demandados para respostas ou encaminhamentos às situações atendidas e, aqueles necessários à observação de resultados palpáveis no bojo do processo social complexo posto, avalia-se que a participação do promotor nos já apresentados espaços de discussão, articulação e deliberação teve importantes resultados. Favorecendo, para além de impactos mais amplos e tangíveis em médio e longo prazo na esfera das demandas vinculadas às fragilidades da política pública enfocada, a construção gradativa de novas formas de comunicação e fluxos com os órgãos e serviços envolvidos.

¹⁷ Autores(as) como Mangini e Miotto (2009) e Jorge e Pontes (2017) tecem reflexões sobre as múltiplas abordagens acerca da interdisciplinaridade, problematizando as disputas e funcionalidades de sua incorporação na sociedade contemporânea.

¹⁸ Alicerçados na importância do trabalho interprofissional para o conhecimento abrangente e aprofundado da realidade social no âmbito da atuação do Ministério Público, com a finalidade de efetivação de direitos humanos, mediante a indução e o acompanhamento das políticas públicas sociais.

No que se refere a estes últimos, tangenciando a diminuição de processos burocráticos, e efetivamente morosos, de expedição de ofícios e notificações, via de regra, reiterados e com pouca tradução ou repercussão na realidade.

4. DESAFIOS E REFLEXÕES PARA PROJETOS FUTUROS

Apesar dos avanços assinalados no contexto da experiência de atuação em foco, alguns aspectos sobressaltam como desafios ou pontos de atenção, tanto na configuração da política de atenção em saúde mental no município quanto na própria atuação do Ministério Público e assessoria técnica pelo NAT.

Em termos da organização da rede de atendimento municipal, um primeiro ponto que se coloca é a consolidação e legitimação de espaços e práticas efetivamente democráticos e participativos, como o que se pretende no Grupo Condutor Municipal da RAPS. Embora preconizado e fundamental à efetivação do pacto social contemplado na Constituição Federal de 1988, o exercício democrático e participativo ainda é fortemente impactado pelas raízes histórico-culturais da formação social brasileira, incidindo sobre a gestão participativa das políticas públicas sociais. Neste sentido, o engajamento, construção horizontal e corresponsabilização pelos diferentes integrantes do grupo condutor e participantes de cada subcomissão temática é entendido como um processo em movimento e construção permanente, apresentando avanços e inflexões ao longo desse período.

As alterações nas gestões municipais - e, conseqüentemente, nos representantes nomeados e participantes nesse espaço colegiado -, assim como os sensíveis impactos da pandemia de COVID-19, podem ser destacados como alguns dos fatores com importante repercussão na dinâmica do grupo condutor municipal da RAPS em Franca ao longo de sua institucionalização. De forma a atravessarem também as possibilidades de aprimoramento, reordenamento e ressignificação de compreensões e expectativas ainda, e permanentemente, necessárias no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial local.

Cenário intensificado, avalia-se, pela forte presença de concepções e práticas nas quais se encontra ainda pouco incorporada a lógica da atenção psicossocial preconizada, bem como pela configuração escolhida (ou possibilitada) para a relatada ampliação de serviços e pontos de atenção, qual seja, o estabelecimento de parcerias público-privadas para execução das unidades.

Assim sendo, destaca-se, por um lado, como relevante e potencial, a contribuição de parcerias com universidades e/ou viabilização, em pauta, de supervisões técnicas à gestão e às unidades de saúde para aprimoramentos na organização da rede e nas propostas assistenciais ofertadas à população usuária.

Ao mesmo tempo em que, por outro, faz-se mister avultar entre os desafios enfrentados os incipientes cofinanciamentos federal e estadual à RAPS. Questão agravada nos últimos anos, com a dificuldade de novos pleitos de recursos para incentivo e custeio pelo Ministério da Saúde a serviços essenciais como Centros de Atenção Psicossocial – em suas diferentes modalidades – e Serviços Residenciais Terapêuticos. De maneira a concorrer para importante ônus ao erário municipal e a repercutir também nas possibilidades de avanços e pactuações no âmbito do Grupo Conductor apresentado, tangentes à ampliação da RAPS localmente.

Já no que atine à atuação do Ministério Público e, em interface, à assessoria técnica pelo NAT, avultam-se dois principais desafios.

O primeiro – e que perpassou também outras experiências deste Núcleo Técnico nesta década – é o impacto da rotatividade de promotores(as) designados(as) à promotoria de justiça para a intencionalidade e direcionamentos da intervenção proposta¹⁹.

Nesse sentido, não obstante a atuação a partir da metodologia de projeto de intervenção nasça, em importante medida, com o intuito de favorecer propostas e prioridades institucionais para o trabalho da promotoria o mais independentes possível da figura do(a) promotor(a) de justiça responsável, a partir da presente experiência foi possível observar que aspectos tangentes a características pessoais, de formação e organização institucionais se configuraram enquanto variáveis centrais.

Como exemplo, destacam-se: perfil profissional; concepções e conhecimentos anteriores e/ou acessados a respeito da temática abordada; acúmulo de outras atribuições; proximidade e disponibilidade para atuação interdisciplinar, intersetorial e extrajudicial.

No contexto da experiência aqui descrita, a partir do afastamento do cargo pelo promotor de justiça responsável pela elaboração e implementação do projeto²⁰ – em momento coincidente,

¹⁹ Registrando-se a designação de três promotores desde setembro de 2020.

²⁰ Para coordenar a área de Saúde Pública do Centro de Apoio Cível e Tutela Coletiva do MPSP

insta salientar, com o auge do contágio e das restrições impostas para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19 – importantes foram as alterações que atravessaram a assessoria do NAT à promotoria e a interlocução do Ministério Público com os órgãos e serviços locais.

Compreende-se que uma alternativa ao manejo de tal dificultador em projetos futuros – sem desconsiderar a complexidade e a importância do enfrentamento macroinstitucional do desafio identificado – seja a proposição de projetos mais circunscritos, tanto em termos da amplitude de objetivos como do período previsto para sua execução.

Em uma avaliação retrospectiva da presente experiência, faz-se possível hipotetizar que, em certa medida - face a multidimensionalidade e a complexidade da temática abordada, bem como ante os desafios já problematizados na relação com os órgãos e serviços locais -, os objetivos específicos do projeto de intervenção pela promotoria de justiça e o processo social mais amplo de fomento, planejamento, implementação e monitoramento da política pública de atenção à saúde mental no município se confundiram ao longo das ações desenvolvidas.

Nessa esfera, demarca-se o segundo desafio identificado no âmbito da atuação do Ministério Público no bojo da experiência em foco, qual seja, o marcado protagonismo desse órgão, e particularmente do NAT, nas ações e processos descritos.

Por um lado, a ativa e sistemática participação do promotor de justiça e das profissionais do NAT nos espaços apresentados evidenciou-se importante para continuidade e legitimidade dessas instâncias ao longo dos anos, sobretudo em processos de interrupção e transição, a exemplo das experiências de alteração de gestão municipal e durante o enfrentamento da pandemia pela COVID-19.

Por outro, todavia, parece ter contribuído também para uma compreensão por vezes equivocada a respeito da atuação do Ministério Público nos foros em questão, por parte de órgãos e serviços locais, circunscrevendo uma expectativa não desejável de iniciativa e protagonismo tanto do NAT quanto do promotor de justiça na condução e/ou direcionamento das ações.

Avalia-se que, possivelmente no anseio de superação das fragilidades identificadas e garantia de direitos das pessoas em sofrimento mental no município, em muitos momentos o Ministério Público acabou por assumir centralidade em espaços que demandavam maior fortalecimento das instâncias administrativas e técnicas locais.

Citam-se como exemplos: a) mobilização e/ou coordenação de reuniões ordinárias; b) sistematização das deliberações dos encontros e monitoramento dos respectivos encaminhamentos; c) mobilização e articulação de representantes setoriais e intersetoriais para participação nos espaços instituídos, visando seu fortalecimento enquanto lócus de reflexão, discussão e proposição de estratégias frente aos desafios e dificuldades que tangenciam a atenção em saúde mental nos diferentes cenários; d) participação na quase totalidade das subcomissões temáticas.

Importante ressaltar, não obstante, que ao longo dos 05 anos de funcionamento do Grupo Condutor Municipal da RAPS em Franca, houve momentos de maior proatividade, autonomia e protagonismo dos demais atores integrantes do processo, tal qual ilustrado pelos dados apresentados no tópico tangente aos resultados. Ainda que, também nesses momentos, a participação do Ministério Público e particularmente do NAT, tenha permanecido central.

Compreende-se que na busca por resultados e impactos observáveis na realidade social posta, dimensões importantes do processo para maior apropriação e protagonismo da rede, assim como, evidenciação do papel do Ministério Público - na condição de negociador ou mediador no fomento e acompanhamento da política de saúde mental - podem ter sido pouco pautadas.

Ademais as importantes violações de direitos identificadas a partir das fragilidades existentes na operacionalização da política pública enfocada, avalia-se que o fato de se configurar em temática de interesse e estudo da equipe e de se tratar de primeira experiência de atuação – tanto da promotoria como do NAT – a partir da metodologia de projetos de intervenção, tenham contribuído significativamente para tal protagonismo.

Atualmente e como acúmulo para experiências futuras, corrobora-se com a compreensão defendida por Amarante (2013):

Quando falamos em processo pensamos em movimento, em algo que caminha e se transforma permanentemente. Nesse caminhar vão surgindo novos elementos, novas situações a serem enfrentadas. Novos elementos, novas situações pressupõem que existam novos atores sociais, com novos – e certamente conflitantes – interesses, ideologias, visões de mundo, concepções teóricas, religiosas, éticas, étnicas, de pertencimento de classe social... Enfim, um processo complexo se constitui enquanto entrelaçamento de dimensões simultâneas, que ora se alimentam, ora são conflitantes; que produzem pulsações, paradoxos, contradições, consensos, tensões. (p.64)

Nessa perspectiva, entende-se como necessária não só a revisitação de estratégias de atuação, mas também do lugar e papéis históricos estabelecidos na relação do Ministério Público com a sociedade, o que exige importante atenção e investimento na construção de novas experiências de atuação como a em foco.

Processo que deve envolver, avalia-se, os diferentes trabalhadores atuantes nas promotorias de justiça e órgãos institucionais, de forma a favorecer a construção de processos de trabalho coletivos, garantindo maior unicidade na atuação institucional.

Assim, somada à reavaliação quanto a forma de inserção do NAT e da Promotoria de Justiça nos espaços de interlocução e disputa fomentados no âmbito das ações do presente projeto, mas também na esfera de potenciais atuações na assessoria a outras promotorias e/ou relativas a demais políticas públicas sociais, compreende-se como fundamental a ampliação dos atores sociais envolvidos. De forma a problematizar a prevalente representatividade e diálogo centrados em figuras de coordenação e gestão das unidades, serviços e políticas, concorrendo para incipiente participação de equipes técnicas de serviços e usuários nesses espaços colegiados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreende-se que a experiência aqui apresentada se configurou em opção de enfrentamento às fragilidades e dificuldades identificadas no âmbito da política municipal de saúde mental alinhada a uma perspectiva de atuação proativa e resolutiva do Ministério Público, como também à compreensão da atenção psicossocial enquanto campo complexo e intrinsecamente intersetorial.

Ao longo dos mais de seis anos de intervenção foi possível identificar avanços e potencialidades, tangentes tanto à qualificação e expansão da RAPS localmente quanto à assessoria técnica pelo NAT à promotoria de justiça.

Todavia, desafios e pontos de atenção também se fizeram evidentes no processo, em ambas as dimensões.

Ademais aqueles já pontuados, entende-se como aspecto importante a ser considerado, especialmente ao se vislumbrar a replicabilidade de experiências como a em foco em outros

NAT EM MOVIMENTO

contextos e realidades no Estado, a organização institucional das promotorias de justiça (com atual estruturação de atribuições por comarcas, impondo limites à atuação junto às políticas públicas regionalizadas) e do NAT (face a reduzida dimensão do quadro de profissionais ante a extensão territorial e abrangência de municípios e promotorias de justiça, bem como a incipiente disponibilização de ferramentas de inteligência artificial para produção e monitoramento de dados e indicadores relativos às demandas postas) no âmbito do MPSP.

Nesse sentido, avanços institucionais na estruturação e implementação de promotorias regionalizadas, na ampliação do quadro técnico de profissionais, na política de formação de seus integrantes para a atuação proativa junto às políticas públicas, na formatação e disponibilização de ferramentas tecnológicas para produção e análise de dados, se mostram relevantes e potentes para a compatibilização de estruturas e objetivos na perspectiva da resolutividade da atuação institucional pretendida.

Projeto de Avaliação e Promoção da Qualidade na Educação Infantil: *Experiência de Atuação do NAT em Municípios que Compõem a Base Territorial do GEDUC - Núcleo de Ribeirão Preto*

Alice Vieira de Albuquerque²¹
Pâmela Migliorini Claudino da Silva²²
Rachel Fernanda Matos dos Santos²³

RESUMO

Criado em 2016, o Grupo de Atuação Especial de Educação – Núcleo de Ribeirão Preto (GEDUC-NRP) tem buscado, através de projetos executivos, uma atuação planejada, mais prática e reflexiva, proativa e resolutiva, na tentativa de se evitar a judicialização. Um dos projetos desenvolvidos pelo GEDUC-NRP e que contou com o apoio técnico-científico da equipe do NAT-Ribeirão Preto e do Laboratório de Psicologia Socioambiental e Práticas Educativas (LAPSAPE) foi o *Projeto de avaliação e promoção da qualidade na educação infantil*, cuja etapa inicial de execução foi tema de outro trabalho publicado no primeiro e-book do NAT. O presente artigo objetiva descrever a continuidade deste projeto, que se deu através da realização de visitas de monitoramento e do acompanhamento das creches e pré-escolas por meio de reuniões remotas, considerando o contexto da pandemia da Covid-19. Destaca-se que as reuniões remotas configuraram-se como espaços para troca de experiências quanto às ações desenvolvidas naquela conjuntura, aos desafios enfrentados e ao planejamento do retorno das atividades no contexto pós-pandemia. Ainda com o intuito de contribuir, foi produzido um material pelas equipes do NAT-RP, LAPSAPE e GEDUC-NRP – *Referências para o Trabalho na Educação Infantil durante a pandemia de Covid-19* – disponibilizado, a princípio, as 12 unidades de educação

²¹ Mestre em Filosofia e Metodologia das Ciências pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Analista de Promotoria I (Psicóloga) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Ribeirão Preto.

²² Mestre em Ciências da Saúde pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista (UNESP/Franca). Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Ribeirão Preto.

²³ Mestre em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/Franca). Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Ribeirão Preto.

infantil participantes do projeto e, posteriormente, a todas as Secretarias Municipais de Educação da área de atuação do GEDUC-NRP. Considerando os avanços obtidos, no período de acompanhamento destas instituições entre 2018 e 2022, bem como a mudança radical de contexto decorrente da pandemia e, conseqüentemente, a mudança na própria concepção de qualidade da educação que exige que se considerem novos indicadores, acredita-se que os objetivos deste projeto piloto foram alcançados. Conclui-se que a execução deste projeto, mesmo que impactado por contextos adversos, possibilitou ao NAT-RP um maior conhecimento acerca da política de educação infantil, ampliando ações que normalmente visam garantir apenas o acesso, através da expansão do número de vagas, e um olhar mais aprofundado para a qualidade do atendimento ofertado às crianças matriculadas. A parceria com a universidade, neste processo, foi fundamental, propiciando espaços formativos e de debates quanto às demandas verificadas. Ademais, possibilitou uma abordagem técnica mais efetiva e continuada, para além do atendimento de demandas pontuais e que, muitas vezes, não são acompanhadas de forma sistemática.

PALAVRAS-CHAVE: qualidade; educação infantil; pandemia; NAT; MPSP.

INTRODUÇÃO

O Grupo de Atuação Especial de Educação – Núcleo de Ribeirão Preto (GEDUC-NRP) foi criado, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, em abril de 2016, com o objetivo de garantir atuação integrada, coordenada e concentrada nas questões referentes às políticas públicas de educação e à tutela dos interesses transindividuais relacionados à educação (GOULART *et al.*, 2016). Sua área de abrangência contempla 22 municípios pertencentes às Diretorias Regionais de Ensino de Ribeirão Preto e de Sertãozinho.

A partir de 2016, o GEDUC-NRP passou a executar suas ações fundamentado em um programa de atuação, construído de forma democrática, através do diálogo e do debate com a sociedade, com a comunidade científico-acadêmica e com a equipe técnica do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial de Ribeirão Preto (NAT-RP). O Programa de Atuação Regional (2016-2019) definiu objetivos e metas para oito temas – educação infantil; financiamento da educação; gestão democrática; qualidade do ensino; educação especial; educação no campo; educação de jovens e adultos e educação no sistema socioeducativo. Para cada uma destas temáticas foi elaborado

um projeto executivo, para o qual se estabeleceram metas e ações específicas a serem desenvolvidas. Através dos projetos executivos busca-se uma atuação planejada, capaz de incentivar os agentes públicos e administrativos do Ministério Público a terem uma postura mais prática e reflexiva, proativa e resolutiva (GOULART *et al.*, 2016). Pretende-se, desta forma, evitar a judicialização, por meio da solução do conflito pelo consenso e pela construção coletiva.

Nesta perspectiva, um dos projetos executados pelo GEDUC-NRP e que contou com o apoio técnico-científico da equipe do NAT-RP e do Laboratório de Psicologia Socioambiental e Práticas Educativas²⁴ foi o *Projeto de avaliação e promoção da qualidade na educação infantil* (RIBEIRÃO PRETO, 2018). Para além da garantia da vaga em unidades de educação infantil para crianças de zero a cinco anos e 11 meses, pretendeu-se avaliar algumas delas em um processo que possibilitasse também reflexões e problematizações, por parte de educadores, diretores/coordenadores pedagógicos e gestores, sobre a qualidade do atendimento oferecido nestas instituições.

Na primeira fase deste projeto, as intervenções foram pautadas em um modelo de avaliação mista: a *avaliação externa*, por iniciativa do GEDUC-NRP, realizada por meio de visitas institucionais pela equipe do NAT-RP, acompanhada por estagiários do curso de psicologia da FFCLRP-USP e pela pedagoga do CAEx; e a *avaliação interna*, baseada em uma proposta de autoavaliação, utilizando os *Indicadores de Qualidade na Educação Infantil Paulistana* (SÃO PAULO, 2015), a ser realizada pelo conjunto da comunidade escolar (professores, demais profissionais, famílias e, se possível, crianças) das instituições que integraram o projeto.

Cabe ressaltar que o trabalho de avaliação externa, bem como alguns resultados atingidos, foram tema de um trabalho publicado no primeiro *e-book* do NAT, intitulado *A atuação do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT) junto ao Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC) - Experiência de Trabalho do NAT-Ribeirão Preto* (ALBUQUERQUE *et al.*, 2019).

Assim, este artigo objetiva descrever a continuidade do projeto, ou seja, a última etapa de sua primeira fase, que se tratou da avaliação interna planejada e realizada pelas unidades de educação infantil e sua segunda fase, cuja proposta era a de que cada instituição elaborasse o seu plano de ação com metas e ações a serem desenvolvidas por um período de dois anos,

²⁴ Grupo de ensino, pesquisa e extensão coordenado pela Prof.^a Dr.^a Ana Paula Soares da Silva – professora do curso de psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP-USP). Para maiores informações, acesse: <<https://sites.usp.br/lapsape/>>.

visando à superação dos problemas verificados no conjunto das duas avaliações que, de algum modo, pudessem comprometer a qualidade do atendimento oferecido às crianças que as frequentavam.

Para tanto, foi considerado o contexto da pandemia da Covid-19, cujas restrições impostas para o funcionamento de serviços/estabelecimentos e para a circulação de pessoas impuseram às equipes do NAT e do LAPSAPÉ o desafio de pensar em estratégias que contemplassem as demandas dos profissionais destas instituições, em um cenário de tantas incertezas.

1. OS PROCESSOS DE AUTOAVALIAÇÃO REALIZADOS PELAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Devido à complexidade que envolvia o processo de avaliação e promoção da qualidade na educação infantil, foi elaborado um projeto piloto que contemplou, a princípio, quatro municípios. Os critérios definidos para a seleção destas cidades foram o seu porte em relação às demais que compõem a base territorial do GEDUC-NRP e o atendimento ou não da demanda manifesta por vagas na educação infantil. Os municípios escolhidos foram: **Ribeirão Preto** (referência regional, de grande porte e com demanda não atendida); **Pitangueiras** (médio porte regional e com demanda não atendida); **Cássia dos Coqueiros** e **Santa Cruz da Esperança** (pequeno porte com demanda manifesta atendida, conforme alegaram na época os seus secretários de educação).

Em cada município foram avaliadas duas instituições (uma de administração direta e uma conveniada, se existente) e, em Ribeirão Preto, seis unidades, escolhidas entre as que se localizavam em regiões com alta demanda por vagas: regiões oeste e norte. Assim sendo, 12 creches e pré-escolas foram avaliadas pelas equipes do NAT-RP e do LAPSAPÉ, em conjunto com a pedagoga do CAEx, através de visitas técnicas, que ocorreram em fevereiro de 2018 (ALBUQUERQUE *et al.*, 2019).

Para concluir a etapa inicial da primeira fase do projeto, foi realizada uma reunião com representantes das unidades de educação infantil visitadas, para apresentação dos resultados obtidos nas avaliações externas. Na época, elaborou-se um relatório para cada instituição, indicando os pontos principais que mereciam atenção. Ademais, foram destacados os aspectos

positivos observados em cada uma delas, com o objetivo de sinalizar e reforçar a manutenção de boas práticas, de modo que continuassem sendo executadas. As equipes do NAT-RP e do LAPSAPÉ redigiram, ainda, um documento síntese indicando os principais aspectos comuns que caracterizaram as instituições visitadas, na intenção de projetar um panorama geral da qualidade da educação infantil nos municípios selecionados (ALBUQUERQUE *et al.*, 2019).

A partir de então, iniciou-se o planejamento da segunda etapa do projeto piloto – a autoavaliação. A princípio, foi oferecida uma formação para gestores e educadores das instituições, de modo que estes profissionais pudessem conduzir, junto com a comunidade escolar, a realização da autoavaliação, apresentada no documento *Indicadores de Qualidade na Educação Infantil Paulista* (SÃO PAULO, 2015). A formação aconteceu através de reuniões individualizadas, com cada unidade participante, e foi coordenada pela equipe do NAT-RP, estagiários e pela docente do LAPSAPÉ.

No processo de planejamento das avaliações internas, as equipes do NAT-RP e do LAPSAPÉ estiveram à disposição para esclarecer dúvidas e auxiliar gestores e educadores. Ao longo do segundo semestre de 2018, as 12 unidades de educação infantil realizaram suas avaliações internas, com a participação da comunidade escolar, demonstrando receptividade às ações propostas pelo GEDUC-NRP e o compromisso em assegurar a qualidade do atendimento ofertado.

Posteriormente, as equipes do NAT-RP e do LAPSAPÉ agendaram reuniões com gestores e educadores das 12 instituições, a fim de que os profissionais apresentassem suas avaliações internas e os principais aspectos identificados, que impactassem positiva ou negativamente na oferta do atendimento às crianças. Nestes encontros, os pontos de atenção foram debatidos e comparados àqueles verificados nas avaliações externas.

Ao final destas reuniões, foi deliberado que estas unidades elaborariam seus planos de ação, com estratégias para a solução dos principais pontos de atenção identificados. A proposta foi a de que este processo se configurasse como uma construção democrática, com a participação dos educadores, demais funcionários das creches e pré-escolas, familiares e, se possível, das crianças, e que contemplasse os pontos de atenção de ambas as avaliações. As ações previstas nos planos deveriam ser implementadas ao longo de dois anos, conforme definido no projeto piloto. As equipes do NAT-RP e do LAPSAPÉ ofereceriam suporte técnico, além da realização de visitas semestrais de monitoramento durante este período.

As primeiras visitas de monitoramento foram realizadas nos meses de agosto e setembro de 2019.

1.1. PRINCIPAIS QUESTÕES VERIFICADAS DURANTE AS VISITAS DE MONITORAMENTO

- ◆ De maneira geral, a elaboração dos planos de ação ocorreu de forma democrática e participativa. Porém, em três unidades de educação infantil, todas de Ribeirão Preto, embora o processo de autoavaliação tenha ocorrido de modo participativo, a construção e a implementação dos planos de ação concentraram-se nas diretoras.
- ◆ Em uma destas instituições, a coordenadora pedagógica havia se desligado e a atual, bem como outros profissionais, demonstraram não ter familiaridade com as metas definidas. Ademais, a profissional desligada acrescentou ao plano apenas alguns apontamentos do NAT/LAPSAPE, alegando que não concordava com os demais. Por conseguinte, nesta unidade específica, nenhuma meta havia sido alcançada.
- ◆ Uma das instituições de Cássia dos Coqueiros, ainda que tenha promovido a avaliação interna de forma democrática com a participação da secretária de educação inclusive, ao elaborar o seu plano de ação, considerou apenas os pontos de atenção identificados na avaliação externa.
- ◆ Oito das 12 unidades de educação infantil conseguiram atingir 50% ou mais das metas estabelecidas em seus planos de ação para o ano de 2019. Destaca-se que as exceções foram: 1. A creche de Ribeirão Preto citada acima; 2. Uma creche de Pitangueiras que teve seu imóvel interditado, devido a problemas em sua infraestrutura física e, por isso, passou a funcionar provisoriamente em uma escola municipal de ensino fundamental. Neste sentido, teve sua dinâmica de funcionamento impactada e não pode executar grande parte do que foi proposto em seu plano de ação; 3. Uma de Santa Cruz da Esperança que, ao longo do processo, transferiu as turmas de crianças de zero a três anos para um novo imóvel, com outra configuração e, portanto, nem todas as metas anteriormente estabelecidas se ajustavam à nova instituição; 4. Uma de Cássia dos Coqueiros que não considerou em seu plano de ação os pontos de atenção identificados na avaliação interna.

- ◆ Em cinco unidades não foram criadas estratégias sistematizadas para o monitoramento dos planos de ação. Em outras três, apenas as diretoras acompanhavam as metas estabelecidas. Na creche de Cássia dos Coqueiros, este monitoramento era realizado pelos professores, pela coordenadora pedagógica e pela vice-diretora, durante as reuniões de ATPC.
- ◆ A diretora de uma das unidades de Santa Cruz da Esperança referiu que o processo de autoavaliação foi bastante positivo, pois além do olhar crítico para o atendimento oferecido e da identificação das dificuldades a serem superadas, proporcionou maior aproximação e melhoria na relação com as famílias das crianças.
- ◆ A equipe da creche de Cássia dos Coqueiros alegou que a atuação do GEDUC-NRP foi substancial para a cidade, na medida em que ocasionou maior atenção do poder público municipal às dificuldades enfrentadas pela unidade e ao fortalecimento da educação infantil.
- ◆ O mesmo relato surgiu de representantes de duas instituições de Ribeirão Preto (ambas da administração direta) – de que, com a atuação do GEDUC-NRP, a Secretaria Municipal de Educação buscou se aproximar das equipes das unidades de educação infantil e auxiliá-las na resolução dos problemas.
- ◆ A equipe da creche de Cássia dos Coqueiros referiu, ainda, que a autoavaliação e a construção do plano de ação possibilitaram maior integração dos funcionários, que passaram a participar mais das discussões sobre os processos de trabalho da creche, tornando-os menos fragmentados e se reconhecendo como parte da equipe, como educadores, também responsáveis pela qualidade do atendimento oferecido.

Importa destacar que, durante as visitas de monitoramento, verificou-se que, embora algumas metas não tenham sido atingidas e alguns problemas surgido ou permanecido, a proposta de uma avaliação democrática foi acolhida pelas equipes das unidades de educação infantil. Este movimento também buscou propor aos profissionais a reflexão de que a qualidade do atendimento é um processo de construção complexo, que envolve distintos fatores e elementos que devem estar articulados. Ademais, a busca pela garantia da qualidade deve ser contínua e de responsabilidade dos professores, dos demais profissionais que atuam nas instituições de educação infantil, dos gestores municipais de educação e da comunidade.

Para além do período de dois anos de implementação dos planos de ação, pretendia-se que, a partir desta experiência de construção coletiva, reflexiva e democrática, os municípios investissem no debate e na formulação de uma política de governo que instituísse a elaboração de um plano de monitoramento contínuo da qualidade da educação infantil, com estratégias de curto, médio e longo prazos, no sentido de superar os problemas apontados em ambas as avaliações e de se antecipar a outros possíveis.

As metas e estratégias construídas possibilitaram a criação de espaços de debates e reflexões acerca de aspectos voltados à qualidade da educação infantil, no que tange à: 1. Infraestrutura física das creches e pré-escolas e documentos que atestavam suas adequações, no que diz respeito à salubridade e segurança; 2. Disponibilidade de recursos materiais em geral e pedagógicos utilizados nas atividades; 3. Existência e acesso à documentação que norteia o trabalho realizado em cada unidade de educação infantil; 4. Registros individuais das crianças e coletivos das turmas no que se refere às intervenções executadas e ao desenvolvimento das mesmas; 5. Relação das instituições com as famílias; 6. Necessidade de implementação e manutenção de estratégias de formação continuada das equipes, tendo como base eixos estruturantes contidos nas *Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil* (BRASIL, 2010). Em alguns casos, apontou-se a necessidade da ampliação de vagas, através da construção de novas unidades de educação infantil.

O projeto piloto previa que o monitoramento continuasse durante o ano de 2020 – prazo acordado para a implementação dos planos de ação. Todavia, a pandemia da Covid-19 fez com que novas estratégias precisassem ser planejadas. Já em março de 2020, escolas e creches, assim como outras instituições e estabelecimentos considerados não essenciais, suspenderam suas atividades presenciais, de modo que se evitassem a circulação do novo coronavírus (SARS-COV-2) e o aumento do número de pessoas contaminadas.

A princípio, as equipes do NAT-RP, LAPSAPE e GEDUC-NRP compreenderam a necessidade de se garantir o monitoramento destas instituições, dada a relevância do trabalho realizado por elas até então. Contudo, naquele cenário, o projeto piloto elaborado anteriormente precisou ser alterado, de modo a ponderar sobre estratégias de apoio a serem oferecidas diante do compromisso do Ministério Público e da universidade pública com a sociedade.

2. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENÁRIO DA PANDEMIA DA COVID-19

Em razão da suspensão das atividades presenciais, pensou-se, em um primeiro momento, no acompanhamento das 12 unidades de educação infantil através de reuniões remotas, que pudessem se configurar como espaços para troca de experiências quanto às ações desenvolvidas naquela conjuntura, aos desafios enfrentados e ao planejamento do retorno às atividades no contexto pós-pandemia. Naquele momento, acreditava-se que as restrições seriam mantidas por um tempo menor ao que realmente se configurou.

As primeiras reuniões aconteceram na segunda quinzena de maio de 2020. Optou-se por dois encontros – um com representantes das seis instituições de Ribeirão Preto e outro com representantes das instituições dos demais três municípios. Desta forma, as representantes tiveram um momento para relatar suas experiências desde a suspensão das atividades presenciais; estratégias adotadas para a manutenção do vínculo com as crianças e suas famílias e para articulação com a rede socioassistencial; organização das atividades e integração com os professores; bem como orientações/apoio recebidas das respectivas Secretarias Municipais de Educação (SME). As reuniões foram documentadas em atas.

Segundo relatos das profissionais participantes, as reuniões foram de grande relevância para a troca de experiências e para o acolhimento das principais demandas vivenciadas, em um contexto totalmente diverso e inesperado.

2.1. PRIMEIRA REUNIÃO COM AS 12 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARTICIPANTES DO PROJETO PILOTO

Deste primeiro encontro, participaram representantes das 12 creches e pré-escolas. Elas descreveram estratégias e dificuldades semelhantes:

- ◆ As atividades presenciais foram suspensas ao final do mês de março, com a diferença de poucos dias entre as 12 unidades. Diante de um cenário de tantas dúvidas e incertezas para as quais não se tinham, inicialmente, respostas e planejamentos, nas instituições da administração direta, os professores e demais funcionários foram, a princípio, orientados a cumprirem o período de recesso escolar. Já nas conveniadas, os períodos de férias dos funcionários foram antecipados.

- ◆ Neste íterim e com orientações das SME, as instituições iniciaram o planejamento de suas ações. Os professores organizaram atividades de natureza lúdica, que eram disponibilizadas em redes sociais e em grupos de pais/familiares criados em aplicativo de troca de mensagens no celular. A ideia era a de que pais/familiares desenvolvessem tais atividades com as crianças. Cada instituição planejou a periodicidade para o envio das atividades e seu tempo de duração, conforme possibilidade das famílias.
- ◆ Os professores, diretoras e coordenadoras pedagógicas identificaram que parte significativa das famílias não tinha acesso às redes sociais ou não sabia usá-las. Sendo assim, os aplicativos de troca de mensagens no celular tornaram-se o principal mecanismo de comunicação. Cada professor criou um grupo com os pais/familiares das crianças matriculadas em sua turma. Em algumas instituições, as diretoras e coordenadoras pedagógicas também participavam destes grupos, em outras não. Em Cássia dos Coqueiros, a secretária de educação compunha os grupos.
- ◆ Os pais/familiares que não possuíam acesso à internet retiravam as atividades impressas na creche ou pré-escola, seguindo critérios para se evitar aglomerações. Os professores também os recebiam para orientações e esclarecimento de dúvidas.
- ◆ Os docentes reuniam-se, remotamente, para o planejamento das atividades. Em uma creche de Ribeirão Preto, as monitoras também faziam publicações nas redes sociais de mensagens positivas para as crianças e familiares. As cozinheiras publicaram vídeos com receitas de alimentos, visando promover momentos de interação entre as crianças e os familiares, envolvendo o preparo dos alimentos.
- ◆ As participantes das reuniões alegaram que cerca de 60% das famílias tinham acesso à internet e conseguiam desenvolver as atividades com as crianças. Algumas delas perceberam que esta dinâmica possibilitou o fortalecimento dos vínculos das instituições com as famílias e dos pais/familiares com as crianças.
- ◆ A princípio, em Ribeirão Preto, a SME distribuiu algumas cestas básicas e *kits* com produtos hortifrúti para crianças matriculadas, porém apenas aquelas de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família. As demais foram encaminhadas para os CRAS de referência para os seus bairros.

- ◆ Em Pitangueiras, as famílias também foram encaminhadas para os CRAS. Em Santa Cruz da Esperança, além de receberem cestas básicas, foram encaminhadas para o CRAS. Já em Cássia dos Coqueiros, nas duas unidades de educação infantil, as refeições continuaram sendo feitas e distribuídas às famílias. Para as crianças matriculadas que residiam na zona rural, foram disponibilizadas cestas básicas.
- ◆ As participantes, de modo geral, destacaram a falta de diálogo e de posicionamento das SME no que dizia respeito à previsão e ao planejamento do retorno das atividades presenciais. Vale ressaltar que, naquela época, falava-se em datas possíveis para o retorno presencial já no segundo semestre do ano.
- ◆ Alguns professores tiveram dificuldades em se adaptar ao uso das ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento das atividades. Outra dificuldade apontada foi a de que muitas famílias com mais de um filho, matriculados em etapas diferentes do ensino, precisavam revezar os aparelhos celulares entre eles, dificultando a realização pelas crianças das atividades enviadas.

Após a exposição das participantes, as equipes do NAT-RP e do LAPSAPÉ indicaram algumas questões para o debate e para reflexão. Salientaram que, naquele momento, era essencial que fossem pensadas ações que possibilitassem a manutenção dos vínculos com as crianças e suas famílias. Pontuaram que as atividades planejadas não deveriam ter como objetivo substituir aquelas desenvolvidas nas salas de referência.

A docente coordenadora do LAPSAPÉ explicou a diferença entre atividades remotas, ensino à distância e educação em tempo de emergência e abordou a função sociopolítica e pedagógica da educação infantil, como um direito educacional e social. Por fim, problematizou-se a necessidade da oferta de formação aos professores e demais funcionários das creches e pré-escolas para o momento pós-pandemia, com a finalidade de tratar questões sobre como e quando ocorreria o retorno e em que condições.

As participantes avaliaram a reunião de forma positiva, compreenderam-na como um espaço importante de trocas e sugeriram sua continuidade.

Após a realização dos encontros, as técnicas do NAT-RP reuniram-se com a docente e com os estudantes/estagiários do LAPSAPÉ, a fim de discutir os principais aspectos e demandas verificados. Decidiu-se pela manutenção do acompanhamento destas instituições no âmbito da execução do *Projeto de avaliação e promoção da qualidade na educação infantil* (RIBEIRÃO

PRETO, 2018), no período da pandemia da Covid-19. Outrossim, foram apresentadas algumas sugestões de encaminhamentos para as SME destes municípios, a serem viabilizadas pelo promotor de justiça do GEDUC-NRP, sendo:

- I. Alimentação escolar – a partir dos relatos das representantes das instituições de educação infantil, especialmente as de Ribeirão Preto, a percepção foi a de que não havia sistemática bem definida para a distribuição de cestas básicas e produtos hortifrúti às crianças matriculadas e suas famílias. Da mesma forma, não havia informações a respeito de que tipo de alimentos os *kits* eram compostos. Era imprescindível, naquele contexto, que tal ação fosse efetivada como uma política clara das SME e possibilitasse garantia nutricional às crianças. A alimentação deveria ser assegurada a todas as famílias que manifestassem necessidade, dado o contexto da pandemia e o impacto socioeconômico em suas vidas. Para além das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família ou em outros de transferência de renda, deveria ser considerado que um novo contingente de pessoas passou a não dispor, em razão das consequências da perda de emprego e/ou suspensão de salários, de meios para sobrevivência material.
- II. Comunicação com antecedência pelas Secretarias Municipais de Educação sobre a data para o retorno das atividades presenciais, bem como sobre os protocolos a serem implementados, a fim de que as instituições de educação infantil pudessem se programar melhor e tomar as devidas providências para proteção das crianças e funcionários, inclusive no que diz respeito ao preparo das famílias para a retomada da rotina.
- III. As ações relativas ao retorno das atividades presenciais deveriam ser discutidas com e por profissionais da educação infantil, que conheciam o cotidiano das instituições, as famílias e as crianças.
- IV. Realização de reuniões periódicas (mensais) entre as equipes do NAT-RP e LAPSAP e representantes das instituições, no sentido de acolher as principais demandas e possibilitar a troca de experiências naquele momento e no planejamento e retorno gradativo das atividades presenciais.
- V. Indicou-se que as instituições de educação infantil realizassem pesquisas com as famílias das crianças atendidas, para levantarem aspectos relacionados ao perfil socioeconômico: composição familiar, níveis de escolaridade, existência de membros

pertencentes aos grupos de risco, acesso aos recursos tecnológicos (*smartphone, smart tv, internet*), condições de trabalho dos familiares, situação de saúde das crianças, dentre outras. Estes dados poderiam auxiliar no planejamento para o retorno das atividades presenciais e no desenho de novas estratégias para as atividades remotas, em caso de necessidade.

VI. Oferta de formação/capacitação às diretoras, às coordenadoras pedagógicas, professores e demais profissionais das instituições de educação infantil, em relação ao uso das tecnologias e a questões que envolviam o processo de retorno das atividades presenciais, após o período de pandemia.

VII. Criação de um Comitê de Assessoramento (Grupo de Trabalho) que reunisse representantes das creches e pré-escolas, profissionais da saúde e da assistência social, para discutir os aspectos relacionados ao retorno das atividades presenciais após o período de pandemia e elaborar os protocolos para sua efetivação.

VIII. O acompanhamento pelo NAT-RP dos planos de ação das instituições, voltados ao projeto de qualidade da educação infantil, aguardaria o retorno das atividades presenciais.

2.2. SEGUNDA REUNIÃO COM AS 12 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARTICIPANTES DO PROJETO PILOTO

Neste segundo momento, os encontros aconteceram no mês de junho de 2020. Cabe destacar que, da reunião planejada com as instituições de Ribeirão Preto, apenas representantes de três delas participaram. Na segunda reunião com as creches e pré-escolas dos demais municípios, todas estavam representadas.

As principais experiências e dificuldades referidas pelas gestoras das unidades de Cássia dos Coqueiros, Pitangueiras e Santa Cruz da Esperança foram:

- ◆ Verificou-se que algumas famílias manifestavam desejo de que as atividades presenciais retornassem e outras não. De forma geral, dentre as famílias em situação de maior vulnerabilidade social, a expectativa para o retorno era maior.

- ◆ As profissionais destacaram preocupações no que se refere aos recursos financeiros necessários para custear as adequações exigidas para um eventual retorno das atividades presenciais – aquisição de máquinas de desinfecção, máscaras, face shield, termômetros, dentre outros.
- ◆ Também havia preocupação quanto à metragem das salas de referência e a necessidade de se manter o distanciamento entre as crianças. Ressaltaram as especificidades da educação infantil e o cuidado necessário para manejar questões como higienização correta e constante das crianças, uso de máscaras e o distanciamento social entre elas. Pontuaram que os recursos provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) não eram suficientes para tais adequações.
- ◆ Verbalizaram que muitos professores estavam apreensivos com o retorno às atividades presenciais, devido à possibilidade de contaminação.
- ◆ Em Pitangueiras, segundo informações, não foi identificado aumento de famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social devido à pandemia. A diretora de uma das creches alegou que realizava visitas domiciliares aos pais/familiares que não conseguiam retirar as atividades impressas nem acessar pelo celular/computador.

Já na reunião com profissionais das instituições de Ribeirão Preto, algumas preocupações foram semelhantes, outras se diferenciaram devido às particularidades do município.

- ◆ Foram anunciadas algumas datas possíveis para o retorno das atividades presenciais, porém, diante do cenário ainda muito preocupante da pandemia, o retorno não ocorreu. Não havia orientações específicas da SME quanto a um planejamento para o retorno e as instituições de educação infantil seguiam o que determinava o Plano São Paulo²⁵.

²⁵ Desenvolvido pelo governo do Estado, o Plano São Paulo de flexibilização econômica determinava regras da quarentena no Estado.

- ◆ A diretora de uma pré-escola municipal comentou que tomou conhecimento da constituição do Comitê Intersetorial de retorno às aulas em Ribeirão Preto, contudo não soube da realização de uma discussão prévia com as gestoras de creches e pré-escolas da administração direta quanto a sua representatividade no Comitê.
- ◆ Já as instituições de educação infantil conveniadas indicaram uma representante para compor o Comitê e participar das reuniões.
- ◆ As diretoras das três unidades de educação infantil que participaram da reunião comentaram que muitas famílias de crianças matriculadas solicitaram transferência escolar, porque regressariam aos seus estados e cidades de origem, dada à crise econômica decorrente da pandemia da Covid-19.
- ◆ No território de uma das instituições, a diretora verificou que muitas famílias de crianças matriculadas passaram a necessitar de benefícios assistenciais e de inscrição no Cadastro Único de Assistência Social.
- ◆ Cestas básicas eram entregues a todas as famílias, porém de maneira não sistematizada.
- ◆ A representante da unidade conveniada afirmou que teve ciência de que, devido aos impactos financeiros decorrentes da pandemia da Covid-19, a SME reduziria o valor *per capita* repassado às instituições conveniadas, porém não tinha maiores informações a respeito.
- ◆ Identificaram que a maior parte das famílias de suas áreas de abrangência não se sentia segura com o retorno das atividades presenciais.

Como aconteceu nos encontros anteriores, ao final das reuniões, foram discutidas algumas questões junto às participantes, visando auxiliá-las no planejamento de estratégias para o retorno das atividades presenciais.

Ainda com o objetivo de contribuir, foi apresentado um material produzido pelas equipes do NAT-RP, LAPSAPE e GEDUC-NRP. O documento, intitulado *Referências para o Trabalho na Educação Infantil durante a pandemia de Covid-19* (SILVA et al., 2020) é um compilado de referências com *link* para documentos, *live* e *webinários* selecionados e que discutem assuntos importantes para pensar a educação infantil durante e após a pandemia.

As *Referências* foram escolhidas dentre um conjunto de *sites* e *lives* realizadas no período de março de 2020 até aquele momento, disponíveis na *internet* e de domínio público, e que abordavam diferentes aspectos dos desafios postos à educação infantil no momento da pandemia. O objetivo era o de que a disponibilização do material contribuísse para o trabalho de gestoras/es e professoras/es de creches e pré-escolas. O documento foi dividido nas seguintes seções: educação infantil e infância em tempos de pandemia; como trabalhar a temática da pandemia com as crianças; a relação com as famílias em tempos de pandemia; atividades e brincadeiras com as crianças; documentos e diretrizes para o retorno da educação infantil e reflexões sobre as desigualdades da educação infantil.

Posteriormente, as equipes do NAT-RP e do LAPSAPÉ reuniram-se, a fim de discutir os apontamentos feitos pelas diretoras nas reuniões e foram feitas novas sugestões de encaminhamentos para as SME destes municípios, a serem viabilizadas pelo promotor de justiça do GEDUC-NRP, sendo:

- I. Necessidade de que fossem desenhadas estratégias para o acompanhamento dos recursos recebidos e empregados pelas unidades de educação infantil para a adequação dos espaços, compra de insumos e equipamentos para garantia do retorno seguro das crianças, professores e demais funcionários. As equipes relataram grande preocupação em relação aos valores que serão disponibilizados e ao alto custo destes itens. Todo o processo de aquisição dos materiais deveria contar com apoio técnico de profissionais da saúde, no sentido de auxiliar na definição de prioridades e na garantia da adequação sanitária dos ambientes.
- II. Sugestão de que as(os) gestoras(os) das creches e pré-escolas se organizassem para realizar uma pesquisa com as famílias atendidas, buscando compreender não somente sua situação socioeconômica, mas aspectos relacionados à saúde das pessoas que convivem com as crianças, seus horários de trabalho e quais tipos de oferta de atividades presenciais nas instituições (turnos, períodos, dias alternados) contemplariam suas necessidades. A pesquisa poderia oferecer dados para que a gestão conhecesse as demandas das unidades e, a partir destas informações, reconfigurasse a oferta para atendê-las. Outra importância da escuta das famílias no processo de retorno seria a construção de um pacto com todos os atores em relação a melhor forma de retornar.
- III. Indicação de que os comitês municipais constituídos na época para a elaboração dos protocolos de retorno das atividades presenciais tivessem a participação efetiva das famílias atendidas, de setores organizados da sociedade, bem como de atores

- estratégicos. Era preciso garantir a representação efetiva destas instâncias na composição dos comitês, que as famílias participassem dos processos de escolha e que o controle social das ações implementadas fosse permanente.
- IV. Realização de nova reunião entre as equipes do NAT-RP e LAPSAPÉ e representantes das 12 instituições no final de agosto, antes do retorno das atividades presenciais, previsto pelo Plano São Paulo para 08 de setembro de 2020, no sentido de acolher as principais demandas e possibilitar a troca de experiências naquele momento, verificando o avanço dos protocolos sanitários criados e as dificuldades encontradas.
- V. Necessidade de se verificar a situação específica do município de Pitangueiras, no que diz respeito ao atendimento prestado pelas EMElS. A gestão local contava com uma coordenação específica para a educação infantil que, no entanto, não acompanhava todas as instituições, somente as creches. O município organizava-se dessa maneira pois as EMElS (com exceção de uma) funcionavam em prédios compartilhados com as escolas de ensino fundamental. Essa configuração trazia consequências graves, uma vez que as crianças de quatro a seis anos eram atendidas na lógica do ensino fundamental, em ambientes que reforçavam uma concepção escolarizante, sem dar conta de suas especificidades de desenvolvimento.
- VI. Oferta de formação/capacitação às diretoras, às coordenadoras pedagógicas, professores e demais profissionais das instituições de educação infantil, em relação aos protocolos elaborados para o retorno das atividades presenciais.

As diretoras avaliaram o documento *Referências para o Trabalho na Educação Infantil durante a pandemia de Covid-19* como muito interessante e didático, indicando que iriam utilizá-lo nos momentos de formação dos professores e demais funcionários.

Seguindo a sugestão das equipes do NAT-RP e do LAPSAPÉ, o promotor de justiça do GEDUC-NRP convocou uma reunião virtual com secretários de educação, diretores e professores dos 22 municípios de sua área de abrangência, para a divulgação do material produzido, de modo que, para além do *Projeto de avaliação e promoção da qualidade na educação infantil*, as demais SME tivessem acesso ao material, de modo a contribuir para o planejamento de suas ações naquele momento.

Diante do contexto e considerando que o foco maior das 12 instituições, naquele momento, era o retorno das atividades presenciais e a implementação dos protocolos sanitários para a garantia do retorno seguro das crianças, professores e demais funcionários e que este se tratava de um processo mais amplo que deveria envolver profissionais de outras áreas do

conhecimento para o planeamento de estratégias, as equipas do NAT-RP e do LAPSAPÉ interromperam as reuniões de acompanhamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a realização pelas equipas do NAT-RP e do LAPSAPÉ de intervenções no âmbito do referido projeto ao longo dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 e que, nas visitas de monitoramento e reuniões realizadas durante este período, as instituições sinalizaram melhorias no atendimento oferecido às crianças, principalmente em relação aos pontos de atenção identificados nos relatórios elaborados a partir das visitas técnicas, compreendeu-se que os objetivos do projeto piloto foram cumpridos, embora as estratégias delineadas no início tivessem sido repensadas, procurando ajustá-las ao contexto da pandemia da Covid-19. Assim sendo, foi sugerido ao promotor de justiça do GEDUC-NRP a conclusão do procedimento que trata deste projeto piloto de qualidade da educação infantil. Considerando os avanços obtidos e o encerramento de um primeiro ciclo previsto de dois anos para a execução do projeto, bem como a mudança radical de contexto decorrente da pandemia e, conseqüentemente, a mudança na própria concepção de qualidade da educação que exige que se considerem novos indicadores, pensou-se na possibilidade de proceder à nova avaliação, a ser realizada com os mesmos municípios/instituições e, eventualmente, outros que se considere relevantes, a fim de investigar o impacto da pandemia na oferta da educação infantil nestas instituições.

Pontua-se que, a partir da nova análise, seria possível estabelecer uma comparação entre os resultados obtidos a partir das intervenções já realizadas no que diz respeito à qualidade da educação infantil no contexto anterior à pandemia e após a oferta totalmente remota, híbrida e o retorno presencial com as modificações adotadas. A proposta dialogaria, portanto, com o modelo de Ministério Público resolutivo, na medida em que ultrapassa uma avaliação com viés meramente fiscalizatório da política e serviços e preconiza uma atuação sociotransformadora, pautada em inovações políticas, estruturais e culturais.

De qualquer maneira, a execução deste projeto, mesmo que impactado por contextos adversos, possibilitou ao NAT um maior conhecimento acerca da política de educação infantil, ampliando ações que normalmente visam garantir apenas o acesso, através da expansão do número de vagas, e um olhar mais aprofundado para a qualidade do atendimento ofertado às crianças

matriculadas. A parceria com a universidade, neste processo, foi fundamental, propiciando à equipe técnica do NAT espaços formativos e de debates quanto às demandas verificadas.

O acompanhamento das instituições de educação infantil e, por conseguinte, das Secretarias Municipais de Educação, por meio de um projeto delimitado e específico, também propiciou uma abordagem técnica mais efetiva e continuada, para além do atendimento de demandas pontuais e que, muitas vezes, não são acompanhadas de forma sistemática.

Ademais, foi possível estabelecer vínculos mais efetivos com os profissionais que compõem as redes educacionais, sobretudo das instituições de educação infantil envolvidas, de forma que a equipe do NAT-RP tornou-se uma referência para a troca de experiências e para a discussão das dificuldades vivenciadas, no sentido de oferecer orientações frente às possibilidades e caminhos a serem percorridos, cujos interesses prioritários são aqueles voltados à garantia do direito das crianças à educação infantil de qualidade

NAT EM MOVIMENTO



**GRUPOS DE TRABALHO
TEMÁTICOS:**

Algumas
sistematizações

Discussões e Pesquisas do Grupo de Trabalho sobre Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: *um Processo de Sistematização de Experiências do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial*

Neto Picanço de Figueiredo²⁶

Luciana Ribeiro Paneghini²⁷

RESUMO

Este artigo objetiva analisar de que maneira o Grupo de Trabalho sobre Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (designado como GT SAICA), criado no contexto de mudanças do trabalho de assessoria técnica do NAT durante o período da pandemia de COVID-19, possibilitou a produção e sistematização de informações sobre esse tema, através da análise das respostas de pesquisa sobre as demandas e formas de assessoria utilizadas para atendê-las, encaminhadas pelas 16 equipes regionais do NAT espalhadas pelo Estado de São Paulo. Os resultados apontaram a percepção de lacunas sobre o acolhimento de crianças e adolescentes, organizadas em três eixos, em que a atuação do NAT poderia contribuir: fluxos e protocolos de acolhimento de crianças e adolescentes, ausência de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e de estratégias de atendimento a crianças/adolescentes e suas famílias na rede de proteção, com vistas ao fortalecimento do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. A intervenção a partir desses eixos é útil para fomentar a atuação do Ministério Público no sentido de estimular intersetorialmente ações em rede do Sistema de Garantia de Direitos, evitando-se o afastamento equivocado de crianças e adolescentes do convívio familiar e possibilitando melhores formas de atendimento dos serviços dos territórios durante o acolhimento e após o retorno familiar, bem como o estímulo à implementação de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora, sendo

²⁶ Mestrando em Psicologia Social pelo Instituto de Psicologia da USP. Analista de Promotoria I (Psicólogo) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Capital.

²⁷ Mestre em Serviço Social pela PUC-SP. Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Grande São Paulo.

esta uma modalidade prioritária de atendimento nesta medida de proteção de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PALAVRAS-CHAVE: crianças e adolescentes; acolhimento institucional; estruturação da política de acolhimento; Família Acolhedora; NAT; MPSP.

INTRODUÇÃO

As práticas de trabalho no âmbito do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT) foram transformadas inexoravelmente em virtude da pandemia do COVID-19. Formas de atuação precisaram “da noite para o dia” serem revisitadas, replanejadas e atualizadas pelas contingências do isolamento social e da interrupção de atividades externas em um contexto jamais visto. Ao mesmo tempo, as populações em condições mais vulneráveis foram as mais impactadas pela pandemia (Matta et al. 2021; Hoepers, 2021), desse modo houve um incremento significativo para ações do NAT na assessoria às demandas nas Promotorias de Justiça, no sentido da garantia de direitos fundamentais à população.

Internamente, a Resolução Nº 1.197/2020, suspendeu entre outras ações as visitas presenciais aos serviços de acolhimento institucional e familiar; e entre prorrogações e alterações (Resolução 1.214/2020), os efeitos dessas Resoluções perduraram até o final de 2021. Essa mudança de contexto até então desconhecida teve grande repercussão e abrangência no trabalho do NAT, considerando que as diligências para tais serviços permaneceram restritas, bem como o acompanhamento em reuniões e articulações que o NAT realizava com as redes intersetoriais de cada município foram prejudicadas.

Não obstante as ferramentas tecnológicas possibilitarem espaços para realização de reuniões e acompanhamentos virtuais, ao mesmo tempo eram limitados para a apreensão dos cotidianos e das relações estabelecidas nos serviços, aspectos fundamentais para as análises e avaliações construídas pelo NAT. Dessa forma, foi necessário construir novas formas de atuação para que o NAT continuasse com sua produção qualificada no assessoramento às/aos Promotoras/es de Justiça. Uma das formas pensadas foi a constituição de Grupos de Trabalhos (GT) para discutir temáticas cujas demandas ao NAT eram recorrentes, com o intuito de pensar estratégias de atuação no contexto da pandemia.

A perspectiva da formação dos GTs possibilitou a convergência de algumas necessidades específicas do período mais intenso da pandemia, como a necessidade de atuação à distância, com o acúmulo de conhecimento das/os psicólogas/os e das/os assistentes sociais do NAT, traduzindo-se na produção de uma nova perspectiva de atuação.

No ano de 2020, foram criados grupos de reflexão, discussão e elaboração de documentos acerca do funcionamento de alguns serviços durante a pandemia, notadamente aqueles direcionados ao atendimento e acolhimento de pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, população em situação de rua, mulheres em situação de violência (este tema foi tratado em articulação entre equipe técnica do NAT e do Setor Técnico da Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - PJEVD), dentre outros segmentos, devido à necessidade de adequação para a prevenção do contágio de COVID-19 entre as populações usuárias e trabalhadoras/es, conforme os protocolos sanitários em vigência à época.

Tais grupos trouxeram à tona bons produtos para reflexão e orientação de técnicas/os e Promotoras/es de Justiça, o que possibilitou com que tivessem seus objetivos ampliados para cada tema no ano seguinte, considerando a atuação mais geral do NAT, não apenas no contexto pandêmico, mas também nos momentos de “normalidade” pregressos à COVID-19, visto o referido Núcleo completar 10 anos em 2022.

Assim foram criados, no início de 2021, GTs sobre as seguintes temáticas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes (também designado GT SAICA); Pessoa Idosa; Educação Infantil; Educação Especial; Pessoa com Deficiência; Medida Socioeducativa em Meio Fechado; Medida Socioeducativa em Meio Aberto; Segurança Alimentar; Proteção Social Básica e Especial; Saúde Mental – Comunidades Terapêuticas; Saúde Mental – RAPS; e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

O presente capítulo se refere à descrição e breve análise dos trabalhos do GT SAICA durante o ano de 2021. Ressaltamos que embora o Grupo de Trabalho tenha recebido o nome de SAICA, fomos impelidos a discutir a atuação do NAT não apenas relacionada ao atendimento/acompanhamento técnico dos serviços de acolhimento institucional, mas também a necessidade de estratégias de fortalecimento dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), como alternativa à institucionalização.

1. A CONSTITUIÇÃO DO GT SAICA

A ideia da criação de Grupos de Trabalho surgiu a partir de discussões internas entre profissionais e coordenação do NAT, ainda em 2020, elencando os temas prioritários para o aprimoramento da assessoria técnica psicossocial no âmbito do MPSP. Os temas dos grupos de trabalho, já referidos, foram apresentados em reunião geral do NAT e, posteriormente, cada técnica/o fez a opção por aqueles grupos pelos quais mais se interessavam, através de e-mail encaminhado pela coordenação; cada técnica/o podia mencionar até 03 grupos de seu interesse, colocando uma ordem de prioridade.

Assim, a partir de 2021, formamos o GT SAICA, em uma composição que envolveu as áreas da Capital, Grande São Paulo e Litoral²⁸. Na idealização dos GTs, também havia a previsão de que as/os profissionais que os constituíssem fossem referências nas respectivas temáticas para as/os demais técnicas/os das áreas regionais do Estado. Portanto, era necessário pensar em estratégias para que as ações do GT contemplassem a todas/os.

Entre janeiro e fevereiro, começamos a discutir de que forma dialogaríamos com o restante das/os técnicas/os do NAT a respeito de suas percepções quanto ao trabalho de assessoria técnica em Serviço Social e Psicologia relacionado ao tema do acolhimento para crianças e adolescentes. Historicamente, as visitas aos SAICAs e o acompanhamento contínuo por parte das equipes no interior, no litoral, na grande São Paulo e na capital são um dos “carros-chefes” da atuação do NAT, havendo visitas institucionais sistemáticas em alguns serviços, muito por conta das Resoluções 71/2011²⁹ e 198/19³⁰ do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõem, dentre outros temas, sobre a obrigatoriedade das visitas de inspeção aos serviços por parte das/os Promotoras/es de Justiça.

²⁸ O GT SAICAs foi composto por: Alberto Tavares Vieira Dias(Santos); Ana Celia Cruz (Grande São Paulo I); Luciana Ribeiro Paneghini (Grande São Paulo II) e Neto Picanço de Figueiredo (Capital).

²⁹ Resolução 71, de 15 de junho de 2011, que “dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências”. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-0712.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2021.

³⁰ “Altera a Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências”. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-198.pdf>. Acesso em: 12 set. 2022.

O objetivo principal do GT, neste sentido, era buscar refletir e debater formas e estratégias de acompanhamento da rede de acolhimento institucional e familiar, sem que, para tanto, fossem necessárias visitas reiteradas que, por vezes, não repercutem diretamente na melhoria dos serviços, da rede local, nem na atenção ofertada às/aos acolhidas/os. Desta forma, era necessário se aproximar da realidade vivenciada por cada técnica/o do NAT, das percepções que elas/es possuíam das localidades nas quais eram demandados para atuar, de como era composta a rede de serviços de atendimento para crianças e adolescentes, quem eram as/os principais atoras³¹/es participantes, quais fluxos e processos de articulação existiam, quais limitações eram vivenciadas, entre outros temas.

A atuação interdisciplinar entre a Psicologia e o Serviço Social tem se demonstrado um elemento fundamental para a assessoria técnica no âmbito do MPSP, uma vez que permite um olhar mais global e integral para as diversas políticas sociais e serviços de interesse público analisados por este Núcleo, conforme as requisições das Promotorias de Justiça.³²

As políticas públicas sociais, campo da atuação prioritária do NAT, são objeto de estudos de diversas áreas do conhecimento e, por isso, sua análise necessita da observação dessa multiplicidade de saberes, teorias e práticas. A condição intrinsecamente interdisciplinar da análise de política públicas, como aponta Faria (2018), deve levar em consideração a necessidade de construção de diálogo e reconhecimento entre os diversos sujeitos envolvidos, uma vez que “nesse campo do saber, a interdisciplinaridade deve ser utilizada tanto para criticar a parcialidade e a rigidez das disciplinas acadêmicas quanto como um veículo para produzir sinergias no conhecimento existente” (FARIA, 2018, p.18).

As equipes do NAT estão espalhadas em 16 áreas regionais em todo o Estado de São Paulo³³, o mais populoso do Brasil com uma população aproximada de 46.649.132 habitantes, de acordo com estimativa realizada em 2021 pelo IBGE. Como referido acima, o Núcleo possui profissionais que atuam no interior, no litoral, na Grande São Paulo e na Capital, havendo uma grande diversidade de realidades entre as regiões e mesmo internamente, em cada região. A capital de São Paulo é conhecida como a maior do Brasil e da América Latina, mas ao mesmo tempo, o

³¹ Utilização do feminino gramaticalmente incorreto, mas para manter o sentido do vocábulo sem associar com a profissão artística ‘atriz’.

³² Sobre experiências de atuação interdisciplinar no âmbito do NAT, ver SOUZA, B. R. et al. NAT em movimento: práticas do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial. São Paulo: MPSP/NAT, 2019.

³³ Araçatuba, Bauru, Capital, Campinas, Franca, Grande SP I, Grande SP II, Grande SP III, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba, Taubaté e Vale do Ribeira.

Estado possui cidades com menos de mil habitantes³⁴. Essa heterogeneidade se traduz em diferenças de perfis populacionais, culturais e sociológicas, bem como no que se refere ao acesso dos municípios às políticas sociais de forma equânime.

Como não tínhamos na composição do GT profissionais de regionais do interior do Estado, escolhemos, de alguma maneira, contar com a contribuição de todas/os as/os profissionais do NAT, para que a análise não se detivesse nas regiões Capital, Grande São Paulo e Santos.

Nesse sentido, elaboramos um questionário, com questões de múltipla escolha e dissertativas, utilizando a plataforma *Microsoft Forms* para serem respondidas pelas equipes de cada área regional. Tal questionário foi encaminhado pela coordenação do NAT para todas as áreas regionais e o seu preenchimento foi realizado entre fevereiro e março de 2021.

Consideramos que as respostas ao questionário careciam de elucidações por parte de algumas equipes, pois as respostas indicavam que havia uma atuação da rede anterior ao acolhimento, porém não evidenciavam se tais articulações intersetoriais prévias visavam a definição de intervenções e outras estratégias de atuação em rede, que pudessem prevenir o afastamento da criança/adolescente em relação à sua família e a medida de proteção do acolhimento institucional/familiar; e/ou não especificavam a existência, composição e atuação das equipes de supervisão e apoio técnico por parte dos órgãos gestores. Neste sentido, entramos em contato com técnicas/os de Bauru, Campinas, Franca, Grande SP II, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, Taubaté e Vale do Ribeira, para dirimir tais dúvidas.

Às/aos profissionais dessas regionais fizemos as seguintes perguntas, de acordo com as dúvidas que levantamos em seus questionários: 1-) A supervisão técnica descrita na sua resposta, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão congênere, é realizada de forma qualificada tecnicamente ou ela apenas se refere ao monitoramento dos contratos de conveniamento das instituições mantenedoras dos serviços (nos casos em que o acolhimento institucional ocorre pela via do terceiro setor)? Exemplifique em quais as cidades vocês percebem que a supervisão de fato ocorre. Ainda a esse respeito, há algum trabalho pela PJ/NAT ou pelo próprio município para que a supervisão técnica de fato ocorra, conforme o documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* (MDS, 2009)? 2-) Em quais municípios ocorrem reuniões prévias ao acolhimento de crianças e adolescentes ante a esta

³⁴ “Conheça as 10 menores cidades de São Paulo [...]”. Disponível em: <https://turismo.ig.com.br/destinos-nacionais/2021-08-06/turismo-menores-cidades-de-sao-paulo.html>. Acesso em: 15 set. 2022.

possibilidade, envolvendo os serviços do território de origem, e qual a natureza de tais encontros: referem-se a discussões de casos em situações de vulnerabilidade e risco social apresentada pelas famílias ou de fato tentam evitar acolhimentos?

2. RESULTADOS DA PESQUISA REALIZADA PELO GRUPO DE TRABALHO

Após todas as equipes do NAT terem encaminhado o questionário e respondido as questões específicas acima, definimos quatro categorias de análise, a saber: fluxos e processos de atendimento; oferta de serviços e acompanhamento do Ministério Público; atenções prévias ao acolhimento de crianças e adolescentes; supervisão técnica aos serviços de acolhimento.

A sistematização temática abaixo apresenta o agrupamento de informações que as equipes do NAT consideravam a respeito destes serviços em seu cotidiano de trabalho. Importa ressaltar que as categorias são transversais e, portanto, podem, inclusive, se complementar.

2.1. FLUXOS/PROCESSOS DE ATENDIMENTO E ATENÇÕES PRÉVIAS AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Pelo que pudemos apreender das respostas das equipes do NAT, nem sempre há fluxos de acolhimento institucional e familiar definidos ou, quando estes existem, nem sempre são efetivos ou estão ativos entre os diversos entes da rede de proteção. O estabelecimento de fluxos institucionais e de um processo de trabalho intersetorial de atendimento nos parece fundamental, sobretudo para se evitar rompimento de vínculos familiares e comunitários abruptamente. Nos casos de municípios de médio e grande porte e metrópole, em que há vários serviços de acolhimento institucional e/ou familiar, a constituição de fluxos cuidadosos e sensíveis às necessidades das crianças e adolescentes podem fomentar medidas para a garantia do princípio da territorialidade e da aproximação com a família de origem e extensa.

As ausências de fluxos, de centralização e de monitoramento, por parte da pasta de Assistência Social (falta do setor de Central de Acolhimento ou congêneres), dos casos que ensejariam medidas de proteção e/ou outros encaminhamentos ao núcleo familiar, bem como de estratégias de articulação prévias aos acolhimentos, impossibilitam a realização de um Estudo Diagnóstico em rede das situações de riscos sociais e de violações de direitos

contra crianças e adolescentes. Tal estudo poderia evitar acolhimentos institucionais/familiares precipitados, a partir do fortalecimento da função protetiva das famílias por meio do atendimento e acompanhamento dos serviços em seus territórios de origem, o que fere o princípio da excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento previstos no ECA (Art. 101 §1). Ademais, o referido Estudo Diagnóstico, preconizado pelo documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* (MDS, 2009) potencializa a definição de estratégias de atendimento e acompanhamento da rede durante o acolhimento às crianças, adolescentes e suas famílias (quando tal medida for de fato a mais pertinente ao caso), bem como o direcionamento das ações para o núcleo familiar de origem e/ou extenso, quando possível a reintegração familiar.

O estudo diagnóstico tem como objetivo subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar. Salvo em situações de caráter emergencial e/ou de urgência, esta medida deve ser aplicada por autoridade competente, com base em uma recomendação técnica, a partir de um estudo diagnóstico, caso a caso, realizado por equipe interprofissional do órgão aplicador da medida ou por equipe formalmente designada para este fim. Em todos os casos, a realização deste estudo diagnóstico deve ser realizada sob supervisão e estreita articulação com Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social. [...]. Os fluxos e responsabilidades referentes à realização do estudo diagnóstico deverão ser definidos a partir de acordos formais firmados entre os órgãos envolvidos, considerando a realidade, os recursos existentes e o respeito às competências legais de cada órgão da rede de atendimento e do Sistema de Garantia de Direitos. O estudo diagnóstico deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos a criança ou o adolescente e as condições da família para superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o estudo deve levar em conta a proteção e a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento em longo prazo. (MDS, 2009, p. 29).

Ressalta-se que nos casos em que não tenha sido realizado o Estudo Diagnóstico prévio citado, em razão de o acolhimento ter ocorrido em caráter de urgência, as *Orientações Técnicas* indicam a importância de haver o “Estudo Diagnóstico pós-acolhimento”, em até 20 dias do acolhimento, com vistas a que seja avaliada a real necessidade da medida, bem como a possibilidade de imediato retorno ao seio familiar. Sugere-se que os SAICAs não estejam isolados na elaboração desse Estudo, e que a rede pertinente do território da família participe ativamente deste momento também.

Conforme as respostas das equipes, foi possível observar, a partir da experiência cotidiana de visitas institucionais a tais serviços, que conhecemos muito mais os entraves enfrentados pelos SAICAs em sua relação com os Conselhos Tutelares e menos as dificuldades atinentes aos contatos com o Sistema de Justiça. É fundamental que os Conselhos Tutelares sejam partícipes da definição de fluxos, protocolos integrados e coordenados, bem como de estratégias prévias ao acolhimento familiar/institucional. É preciso que este órgão se sinta de fato envolvido na rede e valorizado pelos diversos entes, de acordo com suas responsabilidades e competências institucionais, sendo um ator estratégico para a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Ademais, é importante que a Justiça da Infância e Juventude também participe da construção de tais fluxos ativamente, para revisar os seus próprios protocolos e quiçá melhorar o contato com a rede de proteção.

Assim, é importante que os fluxos referentes à medida de proteção dos acolhimentos institucionais e familiares contem com a diferenciação dos dois tipos de procedimento para inserção de crianças e adolescentes nestes serviços: um judicial (em que se dá a participação da rede, do Conselho Tutelar, do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude) e um excepcional e de urgência, quando encaminhado pelo Conselho Tutelar, em que:

O acolhimento pelo procedimento excepcional e de urgência se justifica quando a criança ou o adolescente necessitem receber cuidados, tais como alimentação, vestuário, repouso e higiene, que não possam ser prestados em ambiente familiar ou comunitário, por não serem esses ambientes identificados imediatamente pelo Conselho Tutelar ou outros órgãos durante o atendimento prestado a familiares, à criança ou ao adolescente. Exemplos: crianças ou adolescentes perdidas ou sem referência familiar; crianças ou adolescentes cujos pais ou responsáveis ficam impossibilitados de prestar-lhes atendimento por situação de emergência, como hospitalização, sem que seja possível identificar outra pessoa que assuma tais cuidados.

Não se justifica acolhimento pelo procedimento excepcional e de urgência quando o entendimento da necessidade de afastamento do convívio familiar de criança ou adolescente decorre de acompanhamento sistemático realizado pelo Conselho Tutelar. Nesse caso, o acolhimento institucional somente se dará por decisão judicial (procedimento judicial), após comunicação pelo Conselho Tutelar à Promotoria da Infância e da Juventude, nos termos do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 136, parágrafo único). (MPDFT, 2015, p. 23, grifos nossos).

Ressalta-se ainda a importância, notadamente em municípios de médio, grande porte e metrópoles, ou quando o serviço de acolhimento apresentar-se como referência regional, de

se houver a Central de Vagas que, em muitos casos, está atrelada à equipe de supervisão dos serviços de acolhimento do órgão gestor, a qual deverá ser acionada tanto nos casos excepcionais, inclusive para que sejam estudadas outras alternativas que não essa medida de proteção emergencial, como nos procedimentos judiciais, com vistas ao melhor encaminhamento de criança e adolescente conforme suas especificidades.

2.2. SUPERVISÃO TÉCNICA AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Pelo que pudemos apreender das respostas das equipes em todo o Estado de São Paulo, nem sempre a supervisão dos órgãos gestores municipais aos equipamentos de acolhimento institucional/familiar potencializa a aquisição de discussões e debates técnicos importantes acerca do atendimento, ocorrendo somente um controle burocrático/monitoramento do trabalho e da operacionalização do serviço.

Em municípios muito pequenos em que as responsabilidades da operacionalização do acolhimento institucional e do atendimento no âmbito da Proteção Social Especial se entrecruzam, talvez seja importante a criação de estratégias que possam melhor delimitar e definir funções, considerando as especificidades locais e desafios enfrentados em termos financeiros, estruturais etc.

De acordo com as *Orientações Técnicas*, a referida Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento está assim estabelecida:

Em municípios de médio e grande porte e nas metrópoles - e nos demais quando a demanda justificar - o órgão gestor da Assistência Social deverá manter equipe profissional especializada de referência, para supervisão e apoio aos serviços de acolhimento. De acordo com a realidade e as definições locais, tal equipe poderá compor um serviço especificamente voltado a esta função ou, ainda, estar vinculada ao CREAS ou diretamente ao órgão gestor. Em todos os casos, terá como atribuições mínimas: i. mapear a rede existente e fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e do SGD; ii. monitorar as vagas na rede de acolhimento, indicando o serviço que melhor atenda às necessidades específicas de cada caso encaminhado; iii. prestar supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimento; iv. apoiar as equipes técnicas dos serviços de acolhimento no acompanhamento psicossocial das famílias de origem das crianças e adolescentes acolhidos; v. efetivar os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas e do SGD,

monitorando, posteriormente, seus desdobramentos; vi. Monitorar a situação de todas as crianças e adolescentes que estejam em serviços de acolhimento no município, e de suas famílias, organizando, inclusive, cadastro permanentemente atualizado contendo o registro de todas as crianças e adolescentes atendidos nesses serviços. (MDS, 2009, p. 44-45).

Importante sinalizar que a Resolução CNAS nº 06, de 13 de abril de 2016, é o documento que estabelece os parâmetros para a supervisão técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, havendo inclusive a previsão do seu perfil quanto à/ao supervisora/or interna/o e externa/o. No caso do supervisor interno, aquele que acompanha os serviços pelo órgão gestor, ela/e deve:

- a) ser trabalhador da assistência social, preferencialmente efetivo, com mais de cinco anos de atuação na política de Assistência Social e experiência na gestão e no provimento de serviços e benefícios;
- b) dominar conhecimentos teóricos sobre as ações cotidianas, tais como legislações e orientações técnicas;
- c) apresentar perfil de liderança democrática de equipe;
- d) apresentar capacidade de escuta qualificada e compartilhamento de experiências;
- e) apresentar capacidade de promover a organização dos processos, pelo diálogo e levantamento de situações do cotidiano a serem superados coletivamente. (Art. 12, I).

2.3. OFERTA DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Através da pesquisa, também foi possível observar que nem todos os SAICAs em todos os municípios foram visitados ou acompanhados pelo NAT. A limitação do quadro funcional do NAT e a alta rotatividade gerada de promotoras/es substitutas/os nas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, ao que parece às/aos subscritoras/es deste texto, são fatores que dificultam o acompanhamento do MP, em longo prazo, dos serviços e das políticas públicas de forma geral.

Entendemos que aprofundar o nosso conhecimento a respeito da atuação do Núcleo nessa seara poderia evidenciar se há, por exemplo, serviços irregulares mesmo diante de visitas

recorrentes do NAT, o que poderia ensejar melhora nas estratégias de intervenção tanto do NAT quanto das Promotorias de Justiça ante às inadequações observadas.

Também poderíamos estabelecer melhor dimensionamento dos serviços não visitados, evitando discrepâncias no acompanhamento entre serviços que recebem visitas recorrentes daqueles que nunca foram acompanhados pela equipe.

Conforme o conhecimento das/os profissionais do NAT quanto aos serviços existentes em suas regionais, ficou patente que o Estado de São Paulo vivencia a mesma realidade também encontrada em âmbito nacional: há uma prevalência de SAICAs em detrimento de SFAs, cuja quantidade é irrisória se comparado à sua importância enquanto recurso prioritário de atendimento, quando necessária a medida de proteção excepcional e temporária de afastamento de criança e adolescente do seu seio familiar³⁵. O fomento à implementação de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora, que também foi definida como fundamental pela Recomendação CNMP 082/2021, deve ser considerado pelo Ministério Público como uma ação prioritária em diversas comarcas que ainda não possuam este recurso na rede.

3. CONTRIBUIÇÕES POSTERIORES À APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Ao ser finalizada a sistematização da análise dos resultados, ela foi disponibilizada por e-mail a todas as equipes do NAT e, após um intervalo de 30 dias, houve uma apresentação de todo o processo de pesquisa realizado no GT, o que possibilitou a continuidade do diálogo entre as/os diversas/os profissionais do NAT a respeito das temáticas abrangidas e os membros do GT, dando visibilidade às seguintes contribuições e sugestões:

- ◆ Realização de reuniões/oficinas e capacitações temáticas sobre a operacionalização das Casas de Passagem, dos SFAs e dos SAICAs que acabam se "especializando" em públicos específicos ainda que informalmente, como nos casos de instituições com

³⁵ Nos termos do Art. 34, §1º do ECA. Lei 8069/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 19 ago 2021.

presença relevante ou exclusiva de crianças e adolescentes em situação de rua e/ou de drogadição;

- ◆ Planejamento de duas vertentes de atuação com base no documento construído: 1) se aprofundar nos temas para nosso aprimoramento técnico, teórico, ético e político e 2) projeto com o CAO para dar maior visibilidade aos temas;
- ◆ Construção de um material sobre o papel do CT nos casos de acolhimento institucional, pois eles também têm a atribuição de acompanhar a implementação dos PIAs (Planos Individuais de Atendimento), e muitos conselheiros/os colocam que não possuem a função de acompanhamento da criança e da/o adolescente e de sua família durante o seu acolhimento institucional/familiar;
- ◆ Discussão sobre formas de a Vara da Infância e Juventude, o Conselho Tutelar e a Secretaria de Assistência Social atuarem no delicado momento de retirada da criança/adolescente da família e de inserção no acolhimento, com vistas a se evitar revitimizações e rompimento brusco dos vínculos;
- ◆ Aprofundamento do apoio aos órgãos gestores, ao Conselho Tutelar, à Vara da Infância e Juventude, ao Ministério Público, aos serviços da rede e de acolhimento a refletirem sobre formas de atenção às famílias (principalmente, anteriores ao acolhimento), bem como buscar refletir sobre como os olhares institucionais estão direcionados a elas (enfrentando a culpabilização e o preconceito que lhes são direcionados em supostas situações de negligência, quando, na verdade, o Poder Público se desvencilha de seu papel de apoiá-la para fortalecer a sua atribuição protetiva);
- ◆ Discussões, por meio de encontros e capacitações, dos temas de enfrentamento e combate ao machismo, ao racismo e à LGBTFOBIA, bem como quanto a qualquer forma de preconceito no interior dos serviços de acolhimento e das redes de proteção voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
- ◆ Discussões sobre as formas de se pensar os territórios de vivência das crianças e adolescentes, tanto em relação às suas comunidades de origem como nos serviços de acolhimento, evitando rompimento de vínculos com serviços onde eram atendidos antes do acolhimento institucional/familiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O GT SAICAs possibilitou às/aos suas/eus participantes ricas discussões ao longo do ano de 2021; também pudemos conhecer melhor o estado da arte do acompanhamento aos serviços de acolhimento em cada regional do NAT.

Por meio da pesquisa, foi possível identificar que era imperioso o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial trabalharem regionalmente o tema do acolhimento institucional/familiar a partir de três eixos principais, todos interligados: 1) fomento para implementação de mais SFAs no Estado de São Paulo; 2) fomento de ações de estruturação de supervisão técnica aos SAICAs/SFAs e 3) estabelecimento de fluxos e protocolos integrados e coordenados de atendimento, com estratégias de articulação e diálogo em rede anteriores e posteriores à medida de acolhimento institucional, quando tal medida de proteção for de fato necessária.

Outro aspecto relevante foi a convergência dos resultados do GT com inquietações percebidas pelo Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva – Infância e Juventude no atendimento a Promotoras/es de Justiça. Assim, em 2022, foi iniciada a implementação pelo CAO Cível – Infância e Juventude, junto com técnicas/os do NAT, do “Projeto Acolher”, que tem como objetivo não apenas estimular a existência de mais Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora em São Paulo, como também apoiar as Promotorias de Justiça locais para o fomento do aprimoramento de fluxos e protocolos municipais de atendimento. Com isso, visa potencializar alternativas de acompanhamento articuladas envolvendo a rede intersetorial – para se evitar essa medida de proteção ou promover a qualidade do atendimento à família e às/aos acolhidas/os quando tal medida for necessária – e ainda qualificar a supervisão técnica dos órgãos gestores aos equipamentos de acolhimento, de forma a dialogar com os serviços sobre os casos e sobre o andamento dos PIAs, possibilitando ações intersecretariais que visem o atendimento integral e integrado de crianças/adolescentes e suas famílias etc.

Neste sentido, consideramos que o CAO Cível - Infância e Juventude tem sido um aliado fundamental para a consecução das reflexões propostas nesse trabalho e para ampliar as discussões pertinentes àqueles assuntos não somente com o NAT, mas, principalmente, com as promotoras e promotores de justiça de todo o Estado.

Para Além do Acesso à Creche e Pré-Escola: Reflexões Sobre a Ação do NAT/MPSP na Defesa da Educação Infantil de Qualidade.

Isabel Campos de Arruda³⁶

Michele Baroni Damasceno³⁷

Rachel Fernanda Matos dos Santos³⁸

Wellington Vieira Gomes³⁹

Ana Paula Soares da Silva⁴⁰

RESUMO

Esse artigo se propõe a apresentar os principais posicionamentos tomados pelos(as) profissionais do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial do Ministério Público do Estado de São Paulo (NAT-MPSP), em relação aos problemas verificados na política/unidades de Educação Infantil públicas e privadas do Estado de São Paulo.

Por meio de um levantamento no Registro Geral do NAT, foram analisadas as solicitações feitas pelos(as) Promotores(as) de Justiça ao NAT, no período de 2012 a 2021, sobre irregularidades quanto à qualidade do atendimento prestado pelas unidades educacionais. Os(as) profissionais do NAT buscaram dar ênfase, em seus relatórios, aos princípios e compromissos nacionais com a qualidade do atendimento prestado pelas unidades de Educação Infantil. Foram destacados

³⁶ Mestre em Serviço Social pelo Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Capital.

³⁷ Graduada em Serviço Social pela ITE/Bauru e em Direito pela UNIP/Bauru. Especialização em Saúde Mental pela USC/Bauru. Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Bauru.

³⁸ Mestre em Serviço Social pela Unesp/Franca. Especialização em Políticas Públicas e Direitos Sociais pela UNIFEB. Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Ribeirão Preto.

³⁹ Graduado em Serviço Social pela Universidade Cruzeiro do Sul. Especialização em Serviço Social no Sociojurídico e à Atuação Profissional no Sistema de Garantia de Direitos pela Faculdade São Vicente. Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Capital.

⁴⁰ Professora de Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia Ambiental do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo (FFCLRP-USP). Orientadora no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FFCLRP-USP e Coordenadora do Laboratório de Psicologia Socioambiental e Práticas Educativas (LAPSAPE/FFCLRP-USP).

desafios em relação ao acesso, à implantação, conservação e à garantia de segurança dos prédios escolares e aos problemas para se manter professores(as) com formação inicial e continuada e salários adequados.

As solicitações sobre o tema feitas ao NAT são bastante reduzidas se comparadas com outras demandas atendidas e há grande diferenciação na quantidade de solicitações por Áreas Regionais. Pode-se supor que a baixa demanda ao NAT ocorra pelo fato de não haver obrigatoriedade dada por órgãos superiores - como o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - para a realização constante de visitas institucionais. Em contraste com essa situação, estudos na área de Educação Infantil alertam para o fato de que o acesso à vaga na Educação Infantil se mostra, ainda, como um grande desafio nacional, havendo maior necessidade de atuação ministerial nessa direção.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil, primeira infância, professores(as), parâmetros de qualidade, normativas nacionais, creches, pré-escolas, NAT, MPSP.

INTRODUÇÃO

Em fevereiro de 2021, iniciou-se uma nova forma de organização de estudos no NAT, efetuada por meio de Grupos Temáticos (GTs), sendo um deles o GT de Educação Infantil⁴¹.

O NAT tem por objetivo contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações e decisões no âmbito do MPSP, relativas à defesa de interesses difusos e coletivos. Foi criado em 2012, formado por equipes compostas por assistentes sociais e psicólogas(os)⁴² e tem por atribuição prestar suporte técnico especializado aos órgãos de execução e de assessoria do MPSP.

O GT Educação Infantil, após alguns encontros, entendeu ser importante compreender, por meio das solicitações que chegam ao NAT, como se concretiza a atuação dos(as) Promotores(as) de

⁴¹ Fazem parte do GT os autores deste texto. O GT também contou com a assessoria da Prof^a. Dr^a. Ana Paula Soares da Silva, docente do curso de Psicologia e coordenadora do Laboratório de Psicologia Socioambiental e Práticas Educativas (LAPSAPE) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto (FFCL-USP/RP).

⁴² A nomenclatura do cargo designado aos assistentes sociais e psicólogos(as) no organograma do MPSP é Analista de Promotoria I.

Justiça e dos(as) Analistas de Promotoria do NAT frente às irregularidades apresentadas, principalmente, pelas unidades de Educação Infantil públicas e privadas. Dessa forma, o GT se propôs a fazer um levantamento, através do Registro Geral do NAT⁴³, das solicitações encaminhadas sobre o tema, durante o período de julho de 2012 a março de 2021.

A partir desse recorte, foram levantadas 225 solicitações encaminhadas ao NAT. Cabe marcar que os critérios adotados para alimentação do Registro Geral do NAT nem sempre permitem a identificação de todos os procedimentos e há alguns registros que aglutinam um conjunto deles. Por exemplo, um dos registros abrangeu a análise de 234 procedimentos instaurados pelo GEDUC-SP, ou seja, uma única solicitação, dentre as 225 identificadas nesse período. Esse registro representa uma atuação com a finalidade de viabilizar a verificação de irregularidades nas unidades de Educação Infantil públicas e privadas da cidade de São Paulo e seus resultados contribuíram para a elaboração do Projeto Executivo de Educação Infantil - parte do Programa de Atuação – GEDUC-SP – 2018-2020⁴⁴ - que instituiu como diretrizes, a universalização do acesso à Educação Infantil, garantia de qualidade no atendimento e fortalecimento das instâncias de monitoramento e do controle social.

Contudo, mesmo com essas limitações, avaliou-se a pertinência de levantar os dados como uma primeira forma de trazer a público as problemáticas de Educação Infantil que chegam ou são identificadas pelo MPSP e as formas mais recorrentes de atuação do NAT.

Os dados, coletados a partir de relatórios técnicos, solicitações e documentos acostados, foram categorizados a partir dos seguintes questionamentos/eixos:

1. Identificação interna da solicitação. Número SEI ou RI BVA⁴⁵;
2. Área Regional;

⁴³ Todas as solicitações encaminhadas ao NAT são registradas em uma base de dados denominada de Registro Geral.

⁴⁴ O Programa de Atuação do GEDUC-SP - 2018 - 2020 está disponível no site: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/GEDUC/PROGRAMA%20DE%20ATUA%C3%87%C3%83O%20GEDUC%202018%202020.pdf>. A equipe do NAT avaliou 234 procedimentos instaurados no GEDUC-SP, para a elaboração do Projeto Executivo de Educação Infantil e os resultados se encontram nas páginas 63 a 69 e, também, organizou uma escuta social sobre o tema.

⁴⁵ Para organização da demanda interna do NAT, as solicitações eram classificadas por Registro Interno (RI) e inseridas em uma Biblioteca Virtual. Atualmente, as solicitações são encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3. Município;
4. Data da solicitação;
5. Órgão solicitante: Promotoria; GEDUC⁴⁶; CAO Cível; Outro;
6. Origem da demanda: Por provocação externa; Por iniciativa do MPSP; Não foi possível extrair a informação; Outra;
7. Tipo de demanda: Dificuldades de acesso; Condições físicas e materiais; Superlotação; Falta de professor/educador; Ausência de pessoal de apoio; Avaliação de PPP; Formação de professores/educadores; Proposta pedagógica; Qualidade do atendimento; Política pública; Participação da família; Educação especial; Declaração do MP para obtenção de registro no CMDCA; Maus tratos;
8. Ações do NAT: Visita; Análise documental; Reunião; Solicitação de informações complementares (ofício, e-mail, telefone);
9. Sugestões do NAT: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos; Melhoria das condições físicas; Regularização perante Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; Regulamentação (regimento interno, plano de trabalho, documentação para funcionamento); Regularização de repasse de recursos; Ampliação de vagas; Compra de brinquedos; Contratação de professor/educador; Contratação de pessoal de apoio; Adequação da quantidade de crianças por sala; Adequação do quantitativo de crianças por adulto; Elaboração/atualização do PPP; Elaboração/atualização da documentação pedagógica; Registro do acompanhamento e da avaliação do desenvolvimento das crianças; Regularização da formação inicial de professores/educadores; Formação continuada de professores/educadores; Supervisão técnica; Laicidade; Diversidade de atividades (lúdico/brincar); Aprimoramento da relação com as famílias.

⁴⁶ No MPSP há 03 Grupos de Atuação Especial de Educação (GEDUCs) nas cidades de São Paulo, Ribeirão Preto e Presidente Prudente.

CARACTERIZAÇÃO DAS DEMANDAS

As solicitações começaram a ser registradas na base de dados em 2012, quando o NAT foi criado e as equipes técnicas se formaram na capital e nas demais Áreas Regionais do MPSP⁴⁷.

5.3. TABELA 1:

Distribuição das solicitações por ano

Ano	Nº de Solicitações	Percentual %
2012	6	2,7%
2013	30	13,3%
2014	5	2,2%
2015	16	7,1%
2016	11	4,9%
2017	14	6,2%
2018	52	23,1%
2019	71	31,6%
2020	17	7,6%
2021	3	1,3%
Total	225	100%

⁴⁷ A organização administrativa do MPSP se dá através das seguintes Áreas Regionais: Capital, Grande São Paulo, Campinas, Taubaté, Sorocaba, Presidente Prudente, Santos, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Araçatuba, Vale do Ribeira, Bauru, Santos e Piracicaba.

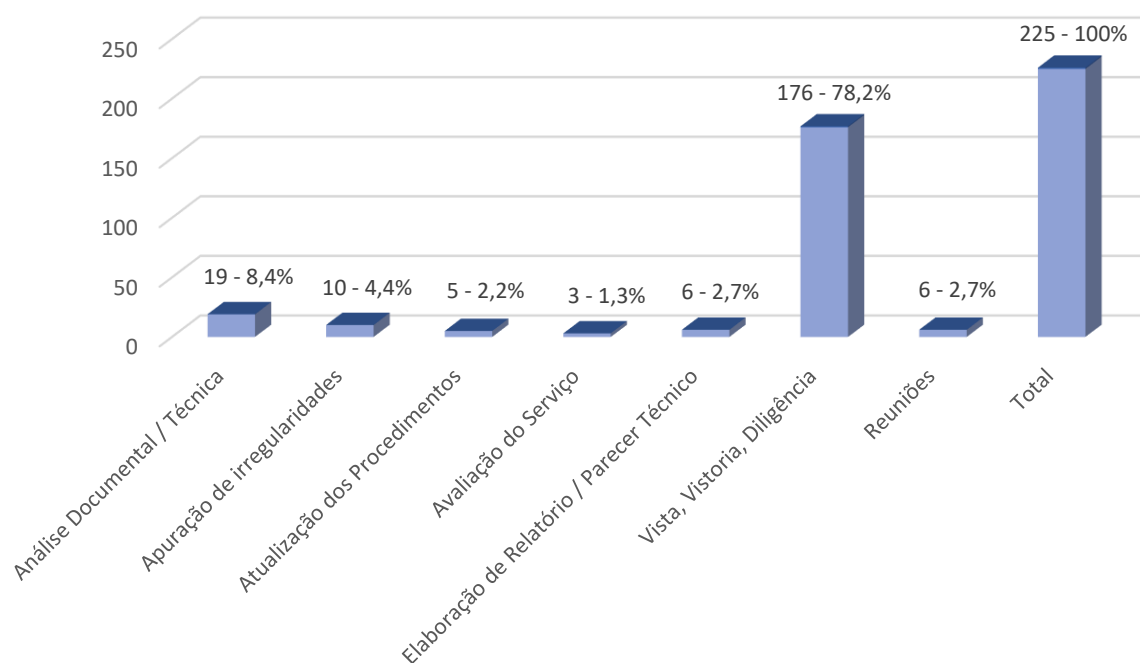
Na Tabela 1, constata-se que, em 10 anos, foram registradas 225 solicitações sobre Educação Infantil. Em uma análise cronológica, é possível registrar alguns aspectos relevantes. O ano de 2012 apresenta dados restritos ao segundo semestre, num contexto inicial de atuação do NAT na Instituição. Em 2013, por sua vez, houve um aumento significativo de solicitações (30), equivalente a 13,3% das solicitações no período analisado. No entanto, os anos subsequentes, até 2018, revelam redução das requisições. O cenário se modifica a partir de 2018, de modo que este ano e seu subsequente concentram 54,7% das solicitações recebidas pelo NAT.

Esse destaque se justifica, principalmente, pelo trabalho realizado pelas profissionais do NAT da Área Regional de Ribeirão Preto (NAT/RP) junto ao Grupo de Atuação Especial da Educação, Núcleo de Ribeirão Preto (GEDUC-NRP) do MPSP. Criado em 2016, o GEDUC-NRP atua em parceria com docentes de universidades da região, no desenvolvimento de projetos e ações no âmbito da Educação em geral. Especificamente com relação à Educação Infantil, o Programa de Atuação do GEDUC-NRP prevê ações tanto relativas ao acesso como à qualidade da educação, que se desdobram em diversos Procedimentos de Acompanhamento de Políticas Públicas.

Cabe destacar que, nos anos de 2020 e 2021, as solicitações ao NAT registraram significativa queda, possivelmente, relacionada às restrições impostas pelo início da pandemia da COVID-19. Apesar dessa queda, o NAT passou a acompanhar um conjunto de atividades que foram desenvolvidas pelo MPSP, em Grupos de trabalho do órgão, para enfrentar a crise sanitária; essas ações não foram necessariamente registradas, dadas as suas características.

Acerca do tipo de solicitação para assessoria do NAT, durante o período levantado, nota-se que as visitas institucionais representaram, em disparado, o maior número de requerimento de assessoria, com 176 pedidos, equivalentes a 78,2% do total, conforme o gráfico:

TIPOS DE SOLICITAÇÃO AO NAT



Ainda no tocante às visitas institucionais, entende-se que esse número pode ser superior àquele explicitamente revelado pelos dados, pois também para responder às solicitações de apuração de irregularidades, avaliação do serviço e elaboração de relatório/parecer técnico, é possível que os/as analistas do NAT tenham realizado visitas institucionais, ao menos em alguns casos.

Ademais, ainda que as reuniões sejam instrumentais potentes dentro da realidade de trabalho do NAT e até mesmo do MPSP como um todo, de uma forma geral, chama a atenção o reduzido número de solicitações deste tipo, representando apenas 2,7% do total. Essa observação merece atenção dado que as reuniões inserem-se e podem ser estratégicas na construção de uma forma de atuação que define o papel de agente sócio mediador do Ministério Público na defesa dos direitos difusos e coletivos⁴⁸.

⁴⁸ Para mais informações: GOULART, Marcelo Pedrosa. Elementos para uma teoria geral do Ministério Público. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

A distribuição das solicitações por área Regional mostra que Ribeirão Preto concentra a maior porcentagem (37,33%), seguida por Presidente Prudente (17,33%) e São José do Rio Preto (16,44%). Juntas, constituem a grande maioria das solicitações, restando às demais regionais em torno de 30%.

Quando consideradas as demandas vinculadas aos GEDUCs, verifica-se que elas correspondem a 38,67% das solicitações, sendo as demais originárias das promotorias de justiça (61,33%).

Sobre a origem da demanda, 40% das solicitações partiram de provocação externa (ou seja, o MPSP foi acionado sobre alguma irregularidade nos serviços ou na Política de Educação Infantil), enquanto 38,66% das solicitações foram resultado de instauração do procedimento por iniciativa do/a promotor/a de justiça. Em 21,34% das solicitações, não foi possível extrair a informação, já que o relatório do NAT não apresentava essa informação.

Entre as demandas identificadas nas solicitações analisadas, a maior incidência se deu quanto à qualidade do atendimento prestado pelas unidades de Educação Infantil, que aparece em 37,77% dos registros. As demais solicitações com maior porcentagem nos registros são relativas às irregularidades que interferem diretamente no serviço prestado pelas unidades educacionais, sendo as cinco mais frequentes: falta de professor(a)/educador(a) (22,22%), superlotação (18,22%), condições físicas e materiais (16%), ausência de profissionais de apoio (8%) e Declaração do MP para obtenção de registro no CMDCA (6,66%). Cabe ressaltar que, para cada solicitação poderia haver vários tipos de demandas.

Complementando a resposta “Outra”, foram feitos detalhamentos dos tipos de demandas encaminhadas ao NAT, os quais não foram enquadrados nas demais alternativas previamente definidas, sendo eles: avaliação demandada pelos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; avaliação se as irregularidades apontadas em visita anterior haviam sido sanadas; óbito de uma criança em creche particular; acompanhamento do fechamento de uma unidade escolar, devido às inúmeras denúncias; condições do trabalho docente; empréstimo do prédio da unidade escolar para festas; verificação se a unidade

estava com as atividades educacionais paralisadas, conforme informado pelo município; absenteísmo e falta de recursos financeiros.

Frente às solicitações, o NAT optou como principal estratégia de trabalho a realização de visitas institucionais (41,37%), seguida por análise documental (27,65%), solicitação de informações complementares (16,31%) e reuniões (14,67%). Cabe salientar que, em muitas situações, mais de uma ação foi empreendida pelo NAT, concomitantemente.

Nos relatórios técnicos, a mais frequente recomendação foi a melhoria das condições físicas das unidades educacionais, estando presente em 52,44% dos relatórios. Importante observar que há alto número de indicações de regularização da acessibilidade das edificações, mobiliário, espaços e equipamentos (42,22%), regularização de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e necessidade de inspeção das unidades educacionais pelas Vigilâncias Sanitárias (32,44%). Tais dados podem revelar a precariedade do funcionamento das instituições ou, no mínimo, certa negligência em relação aos cuidados com a segurança das crianças. Essa condição também informa sobre a importância do aporte de recursos por parte dos municípios para as questões de espaço físico, além do necessário cumprimento do regime de colaboração, por meio de repasse de recursos financeiros do Estado e da União, para programas de construção e adequação dos prédios escolares.

Outra indicação importante salientada nos relatórios técnicos é a necessidade de formação continuada aos professores (33,33%).

No item “Outra”, que aglutina e complementa as sugestões que estavam elencadas no rol de respostas previamente definidas nos eixos do levantamento, os relatórios indicaram: contratação de outros profissionais da educação, como coordenadores pedagógicos; melhorias na dinâmica interna das unidades, principalmente, em relação à rigidez nas rotinas das crianças; reflexões sobre os problemas com a utilização de materiais apostilados que não permitiam a autonomia das comunidades escolares e contextualização das práticas pedagógicas; necessidade de regularização de procedimentos para manuseio e administração de medicações; utilização de critérios de matrícula para garantia da universalidade do atendimento; necessidade de maior fiscalização da arrecadação e do uso de recursos privados; melhor definição das atribuições de profissionais, como assistentes sociais, que trabalhavam nas unidades de educação infantil; diminuição da rotatividade dos trabalhadores da educação; maior articulação com os serviços das políticas de assistência social e saúde; fim da dupla fila para atendimento nas unidades escolares para resolver

inclusive encaminhamentos diretos pelo MPSP, que complexificam os fluxos de acesso definidos pelo Executivo Municipal; instituição de Plano de Carreira dos servidores públicos e melhoria de salários; atenção para critérios de enturmação e construção de novas salas; maior acompanhamento das atividades de estagiários, quando existentes; implementação de Atendimento Educacional Especializado (AEE); formação de conselhos escolares; necessidade de transporte escolar gratuito.

Durante o período da pandemia, foram realizadas intervenções relativas ao acompanhamento de unidades escolares fechadas e foram debatidas questões sobre: o período de suspensão das atividades presenciais, alimentação escolar e assistência às famílias, retorno das atividades presenciais e elaboração de protocolos de segurança. No contexto dessas intervenções, uma outra ação foi a elaboração, por parte da equipe do NAT da Área Regional de Ribeirão Preto, junto com o GEDUC-RP/MPSP e o LAPSAPE/FFCLRP-USP, do documento *“Referências para o trabalho na Educação Infantil durante a pandemia de COVID-19”*, com o objetivo de aglutinar um conjunto de instrumentos necessários para o trabalho e o enfrentamento dos desafios impostos pela pandemia à Educação Infantil.

CONCLUSÃO

Diante dos dados quantitativos e qualitativos levantados, é possível tecer algumas considerações sobre o trabalho desenvolvido pelos(as) profissionais do NAT em relação às solicitações dos(as) Promotores(as) de Justiça, frente aos problemas e irregularidades verificadas em unidades de Educação Infantil.

Embora não tenha sido feita uma comparação, nesse artigo, com outras áreas, a experiência do NAT indica que o volume de solicitações parece reduzido frente às demandas de atuação do NAT em outras políticas públicas. Preocupa essa redução quando consideramos as origens das demandas, sejam elas externas ou iniciadas pelo próprio MP; salienta-se que as solicitações analisadas são relativas às condições da oferta e não ao acesso à vaga, temática esta cuja atuação do MP, já tradicional, é feita pelos(as) Promotores(as) de Justiça sem necessariamente precisarem de apoio da equipe técnica que compõe o NAT. Isso acena para a possibilidade de que o MP, embora seja referência para as questões do acesso à vaga na Educação Infantil, não tenha constituído ainda o mesmo *status* no que se refere à garantia das condições da oferta. Por outro

lado, a baixa iniciativa para as ações pode indicar aspectos internos da dinâmica e sobrecarga dos(as) Promotores(as) de Justiça no controle *de* e incidência *em* políticas públicas de determinadas áreas que permanecem alheias ou silenciadas, em detrimento de outras, entre as quais, está a Educação Infantil.

Nesse sentido, a criação dos GEDUCs impulsionou ações no MPSP sobre a qualidade na Educação Infantil no Estado de São Paulo, considerando que mais de um terço das solicitações registradas foi originário desses grupos. Nesse contexto, ganha destaque o *“Projeto Avaliação e promoção da qualidade na Educação Infantil em municípios que compõem a base territorial do GEDUC-NRP”* que construiu um modelo de atuação do MP pautado na avaliação mista (Silva, et al 2022⁴⁹) que associa, à avaliação externa realizada pelo NAT, a autoavaliação das instituições e a elaboração de um plano de melhorias. Esse modelo fundamenta-se em uma concepção de avaliação que busca a promoção da qualidade, mais do que o registro de um momento pontual da instituição. Propostas desse tipo podem aprimorar a atuação das Promotorias de Justiça, principalmente se forem utilizadas como referências pelo Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva - Área Educação, órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, ao qual incumbe a promoção e a integração entre as diversas unidades da instituição.

Outro aspecto que demanda atenção institucional diz respeito à grande diferenciação na quantidade de solicitações por Áreas Regionais. Isso parece indicar mais uma desigualdade do que uma diferença reveladora de regiões com padrões distintos de qualidade. Essa desigualdade pode ser produzida por uma forma de atuação que não coloca a defesa da qualidade na Educação Infantil na agenda institucional, ficando à deriva e dependente de atores sociais que pressionam os poderes públicos e o MPSP, assim como de avaliações, afinidades e compromissos de promotores(as) de justiça mais sensíveis ou mobilizados com a temática.

Além desse aspecto, aqui também cabe hipotetizar sobre o caráter mobilizador que os GEDUCs podem estar exercendo na construção da Educação Infantil como problema público; mesmo que as ações não tenham sido iniciadas pelos GEDUCs, o levantamento informa que as áreas regionais que mais concentram demandas são as que possuem esses grupos, o que leva a supor que a sua

⁴⁹SILVA, A. P. S. da, MACEDO, B. O. de, GUAL, L. R. de, STENCEL, L. M. de, & ALMEIDA, R. G. de. (2022). Avaliação mista para a promoção da qualidade na Educação Infantil: potencialidades e tensões em produção coletiva. In SciELO Preprints. <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.3631>. No prelo Educação em Revista (UFMG).

existência naquela região possa estar tensionando e tornando públicas as problemáticas educacionais.

Sobre as formas de atuação do NAT diante das solicitações, verificou-se, na maioria, a realização de visita institucional. A solicitação desse instrumento é um reconhecimento, por parte dos(as) Promotores(as) de Justiça, das contribuições do saber técnico de assistentes sociais e psicólogos(as) na análise das condições concretas das instituições, suas estruturas, dinâmicas e funcionamento. Há que problematizar apenas se essa recorrência ao NAT prioritariamente por esse instrumento - imprescindível para o conhecimento da realidade institucional - não limita a requisição de seus/suas profissionais para participação em reuniões e para o uso de outros instrumentos técnicos de avaliação e articulação intersetorial que contam com a competência de seus(suas) profissionais. A reunião técnica, por exemplo, é um instrumento que amplia o campo de atuação e de avaliação para escalas outras além da instituição, permitindo um olhar para as políticas educacionais como um todo, e sobre as quais assistentes sociais e psicólogos/as podem tanto contribuir na sua realização como delas utilizarem na análise das dinâmicas das políticas e programas.

Entre as motivações para as solicitações despontam a demanda para avaliação da qualidade do atendimento. Parte desse valor alto tem a ver com as atuações de determinadas promotorias e regiões. Contudo, no geral, essas avaliações também estavam relacionadas a outros motivos, como por exemplo questões relativas ao quadro de pessoal e condições de trabalho docente, superlotação e financiamento, o que informa que, na totalidade das solicitações, a questão da qualidade, em suas múltiplas dimensões, estava sempre presente.

Sobre o quadro de pessoal, a falta de professor(a) apareceu no conjunto de desafios das políticas municipais em manterem quadros de recursos humanos estáveis, com formação inicial e continuada, salários compatíveis com as funções e uma relação adequada de alunos(as) por turma e por professor(a). Ainda, constatou-se que muitos municípios adotavam a política de diferenciação de funções entre professores(as) e cuidadores(as), medida que dissocia o binômio educar/cuidar na Educação Infantil, fragmenta a ação pedagógica com a criança, cinde as ações mente e corpo, insere dinâmicas que desajustam as relações entre os(as) profissionais e, em regra, são utilizadas para baratear a oferta de atendimento.

Esse artifício não respeita a educação em sua integralidade, cuja perspectiva é de que o cuidado é parte inseparável no processo educativo de crianças pequenas. Nesse contexto, observou-se, como garantias exclusivas dos professores(as): menor carga horária de trabalho, melhores

salários quando comparados aos(as) educadores(as) e existência de processos de formação continuada. Assim, por não serem contemplados por tais garantias, os(as) educadores(as) relataram, em diversas ocasiões, que se sentiam desestimulados(as) para o trabalho cotidiano.

Ainda, sobre a condição docente, em muitos municípios não havia Planos de Cargos e Salários, o que impedia a progressão na carreira. Essa situação está em desacordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014, que prevê na Meta 1, Estratégia 1.8, *“promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior”*.

Nesse conjunto de desafios, a expansão de vagas, sem uma política de vigilância à qualidade, resulta nas denúncias de superlotação das salas e no prejuízo às atividades docentes e, principalmente, às crianças. Em muitos municípios, verificou-se que a superlotação ocorria uma vez que o tamanho da sala era tomado pelos gestores como fator determinante para a definição da quantidade de crianças por turma, em detrimento da observação de outros referenciais normativos da qualidade em sua multidimensionalidade, o que acaba por precarizar o atendimento prestado.

Entre as recomendações realizadas pelo NAT, o quantitativo mais expressivo fazia referência à melhoria das condições físicas das unidades educacionais, seguido de regularização da acessibilidade das edificações, mobiliário, espaços e equipamentos, regularização de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e da necessidade de inspeção das unidades educacionais pelas Vigilâncias Sanitárias, para emissão de alvarás de funcionamento. Constatou-se que muitas unidades educacionais funcionam em imóveis alugados e adaptados, que não respeitam os padrões básicos de infraestrutura que garantam conforto térmico, iluminação e espaços abertos para as atividades ao ar livre e para as interações entre as crianças e os brinquedos/materiais pedagógicos. Nessa direção, salientou-se a importância de programas que direcionassem recursos financeiros do Estado e da União para manutenção, ampliação, reformas e implantação de unidades educacionais de acordo com normas de acessibilidade e de padrões de qualidade de infraestrutura e de atendimento. A atuação do MPSP na exigência de planos de melhoria das condições estruturais emerge como uma pauta necessária quando o tema da qualidade do atendimento está em foco.

Decorrente das problemáticas em torno do quadro de pessoal, a formação continuada dos(as) profissionais da educação foi uma sugestão constante nos relatórios do NAT, considerando que, embora não seja único fator para a garantia de oferta de vaga com qualidade, a formação de

peçoal é imprescindível para o seu alcance. Ela também aparece como uma demanda recorrente trazida pelos(as) trabalhadores(as), durante a realização das visitas, o que nos faz lembrar que a formação é também um direito para o apoio da função docente e para o crescimento e desenvolvimento profissional dos/as professores. Essa necessidade é tanto histórica como contextual. As marcas constitutivas da Educação Infantil ainda demandam enfrentamentos para a superação de concepções e práticas assistencialistas. O aprimoramento cotidiano de qualquer profissional para uma prática com qualidade, no caso da Educação Infantil, exige ainda mais atenção dado o caráter recente de sua integração no sistema educacional, com impactos e debates acerca do espaço muitas vezes reduzido da educação infantil nos currículos de formação de pedagogos(as). É o investimento na profissionalização dos professores que materializa iniciativas de superação das concepções anacrônicas e que consolida creches e pré-escolas na Educação.

A indicação do aprimoramento do trabalho com as famílias foi apontada em vários relatórios. A concepção que associa famílias pobres e de camadas populares a arranjos "desestruturados" aparecia com frequência nos Projetos Político Pedagógicos (PPPs), assim como nas conversas mantidas durante as visitas. O lugar da família nem sempre aparecia no compartilhamento necessário da educação de bebês e crianças pequenas. A culpabilização das famílias pobres e das mulheres emerge nos discursos dos atores das instituições. Sugeriu-se que se fossem desenvolvidos projetos que ampliem as visões das instituições sobre famílias, com vistas a estabelecer relações mais próximas e afetivas com as famílias e comunidades locais. As relações conflituosas com as famílias aparecem quando elas são descritas pelas creches e pré-escolas como problema, sendo comum os(as) profissionais identificarem interesse na instituição apenas por aspectos pontuais.

Os(as) profissionais da educação, também, reclamavam que as famílias não se envolviam com as questões escolares de seus filhos(as) e nem com os projetos das escolas. Contudo, em geral, os projetos educacionais não continham propostas de ações para o aprimoramento do trabalho, com potencial para fomentar a participação, o diálogo constante, o respeito e a valorização das diversas formas de organização das famílias e comunidades.

Entre as sugestões dos(as) profissionais do NAT não abrangidas pelo rol de respostas previamente definido, merece destaque as reflexões sobre os problemas com a utilização de materiais apostilados que não permitiam a autonomia das comunidades escolares no trato pedagógico e a rigidez no tratamento educacional oferecido às crianças. Em várias visitas, observou-se, na rotina

escolar, atividades repetitivas, em sequências previamente estipuladas, desconectadas da realidade e do momento de desenvolvimento da criança.

De acordo com a Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009, a qual instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as propostas pedagógicas das unidades escolares devem contemplar princípios, como de autonomia, respeito às diferentes culturas, identidades e singularidades, exercício da criticidade, criatividade, liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais, entre outros. Portanto, a utilização de materiais pedagógicos rígidos e apostilados deve receber atenção por parte do MPSP a fim de que não sejam eliminadas as inúmeras possibilidades de trabalho dos(as) educadores(as), de aprendizado e as trocas de experiências entre as crianças.

Um ponto importante trazido nas recomendações do NAT tensiona sobre a ausência de transparência em relação à demanda e sobre os critérios tanto para a composição das filas de espera como para o atendimento ao direito à vaga em condições de demanda excessiva. Acessos distintos, o que inclui no rol das diferentes formas de garantia de vaga as demandas judiciais, criam condições de desigualdade e fragilidade no atendimento aos direitos das crianças. Nesse sentido, sugeriu-se o estabelecimento de estratégias conjuntas de atuação entre o Poder Executivo, o Sistema de Justiça e outros órgãos de controle e participação para que sejam estabelecidos fluxos de conhecimento da demanda e de matrícula com transparência e com critérios amplamente discutidos.

Por fim, destaca-se a importância de se atentar para a Política de Educação Infantil como um todo. Questões relativas à estrutura física, quadro de recursos humanos e materiais pedagógicos são essenciais, mas, para além, fez-se necessário promover ações e discussões sobre a qualidade multidimensional do atendimento oferecido às crianças pelos gestores, professores e demais profissionais, bem como, de maneira ampliada, sobre as relações estabelecidas no contexto da comunidade escolar e dos serviços que fazem parte do território. Conhecer as principais problemáticas que chegam ao NAT, além de permitir identificar questões que possam melhorar a própria qualificação de seus/suas profissionais, colabora na construção de uma pauta propositiva dos membros do MPSP para a atuação no controle e na incidência na política pública de Educação Infantil, tornando visíveis as principais demandas e necessidades, assim como os vazios institucionais, as frentes necessárias para seu enfrentamento e, dessa forma, garantir seu insubstituível papel no conjunto de atores que atuam pela promoção de creche e pré-escola com qualidade para todas as crianças paulistanas de 0 a 6 anos de idade.



OUTRAS REFLEXÕES

Direitos Humanos e a Supervisão da Equipe Assessora de Psicologia ao Ministério Público Paulista

Luis Guilherme Galeão-Silva⁵⁰

RESUMO

Reflexões a partir da memória da supervisão mensal as psicólogas e psicólogos do Núcleo de Assessoria Técnica ao Ministério Público do Estado de São Paulo. São os quatro elementos que direcionaram estas reflexões: o primeiro, foram os princípios dos direitos humanos; o segundo, foi a supervisão como prática dialógica; o terceiro, foi o reconhecimento como categoria intersubjetiva e normativa e o quarto foi a relação entre a prática dos profissionais da psicologia e o sistema de justiça. Nos casos concretos da supervisão vimos o esforço dos psicólogos em garantir o espaço de fala dos cidadãos na coleta de informações sobre as demandas de assessoria. Por fim, a supervisão facilitou a melhoria no trabalho técnico da categoria da psicologia no Ministério Público e colaborou com a maior efetividade na assessoria, tornando as atividades mais acessíveis no fluxo de trabalho em rede e mais efetivas para garantia da dignidade da pessoa humana.

PALAVRAS-CHAVE: Supervisão, Psicologia, Assessoria ao Ministério Público, NAT, MPSP.

INTRODUÇÃO

Desde 2018 colaboro com a equipe de psicólogas e psicólogos do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) do Ministério Público de São Paulo (MPSP). Realizamos supervisões mensais, encontros de formação e o primeiro congresso de psicologia e Ministério Público em Salvador. Durante a pandemia de Covid-19, mantivemos as supervisões, preocupados com as funções técnicas dos

⁵⁰ Professor Dr. de Psicologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

integrantes do MPSP, pois muitos atravessamentos no cotidiano do trabalho ocorreram naquele momento.

Não considero ético dissertar sobre situações discutidas durante as supervisões. No entanto, posso narrar as observações inspiradas por estes conteúdos e os princípios que regeram estes diálogos. Bem como, a produção de conhecimento sobre a interface entre a psicologia e um importante ator social do sistema de justiça - o Ministério Público.

Diante disto proponho uma reflexão e uma memória de compreensões que me ocorreram a partir dos nossos encontros mensais. A meu ver, quatro elementos direcionaram esta relação: o primeiro, foram os princípios dos direitos humanos; o segundo, foi a supervisão como prática dialógica; o terceiro, foi o reconhecimento como categoria intersubjetiva e normativa e o quarto foi a relação entre a prática das e dos profissionais da psicologia e o sistema de justiça e em particular o Ministério Público.

1. DIREITOS HUMANOS

As demandas encaminhadas a equipe do NAT são de caráter coletivo e de garantia da dignidade da pessoa humana, na infância e adolescência, na educação, nas instituições de longa permanência, no direito à saúde e à proteção social. Os pareceres demandados solicitam a prática dos profissionais e reconhecimento da garantia de dignidade e das ações dos atores institucionais para este fim.

Os direitos humanos são o fundamento normativo da dignidade da pessoa humana. São o resultado do processo histórico de crítica a barbáries, em especial, atrocidades cometidas durante a segunda guerra mundial⁵¹. Sua promulgação em 1947 representou um marco, pois apontou direções significativas para as formulações normativas posteriores, sejam estas profissionais ou de produção de conhecimento como no ordenamento jurídico nacional. Tais princípios regem tanto na Constituição Federal de 1988 e o código de ética da psicologia.

⁵¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. Revista de Crítica de Ciências Sociais. Coimbra: No. 48 junho de 1997.

Há questionamentos sobre a sua universalidade no indivíduo e no modelo de relação social capitalista ocidental presentes na primeira formulação dos Direitos Humanos. Diferentes culturas e modelos econômicos reservam à dignidade humana em outras formulações. Além disso, estes questionamentos foram usados como justificativas de intervenções de potências ocidentais em países com os quais tinham disputas por recursos e com consequências que violaram a dignidade de muitas pessoas naqueles territórios.

Inclusive em países da América Latina, a universalidade deste código é posta em choque por comunidades indígenas e quilombolas que presam a dignidade do ser humano em conjunto com a natureza e com sua cultura, no lugar do modelo de indivíduo ocidental apartado da natureza.

Paradoxalmente, movimentos sociais e culturais passaram a demandar o reconhecimento de sua dignidade como sujeito de direitos e utilizando os direitos humanos como instrumento, sobretudo na reivindicação contra as desigualdades e na negação do direito a diferença. Daí surge a síntese de um modelo de respeito multicultural aos direitos humanos⁵² que produz o reconhecimento do direito a igualdade e a diferença. O respeito à igualdade quando a desigualdade oprime e o do direito a diferença quando a imposição de um padrão hegemônico é desrespeitosa, por exemplo: quando os indígenas têm direito ao uso da sua língua sem a imposição do português no âmbito da educação escolar indígena.

A partir destas considerações podemos seguir para a próxima etapa do nosso argumento em que a normatividade dos direitos humanos é o ponto de partida da compreensão da relação entre a prática da psicologia, sua produção de conhecimento e o sistema de justiça.

2. SUPERVISÃO DIALÓGICA

Compreendemos que a supervisão para as e os profissionais do NAT não é hoje um dispositivo tradicional, pois não há o interesse de instruir uma matriz de conhecimento psicológico específico, nem há a consigna de uma diferença hierárquica entre o supervisor e a equipe. Mas sim, a necessidade de um *encontro de saberes*⁵³ entre a atividade prática dos profissionais e

⁵² Idem.

⁵³ Idem

proposição de conceitos que colaborassem com a reflexão, na relação entre a psicologia e sistema de direitos. Deste modo, a supervisão estabelece uma ação dialógica sobre as práticas dos psicólogos como assessores do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O interesse manifesto era o de elaborar o papel da psicologia e as formas de atuação no Ministério Público. Ou seja, havia de ser formado um espaço de confiança e solidariedade com o supervisor como também para com os colegas. Formulamos a interpretação de que se tratava de uma demanda por relações de reconhecimento. Ou seja, nos dois âmbitos estava posto o trabalho e a luta por reconhecimento como relação entre justiça e psicologia.

Para a supervisão este reconhecimento se dava na perspectiva da pedagogia da autonomia⁵⁴. Ou seja, o letramento em direitos humanos parte das palavras-geradoras elaboradas pelo grupo, em relação aos significados atribuídos a partir da prática do trabalho e da interface com o sistema judiciário.

A pedagogia freiriana permite a compreensão do espaço de enunciação como uma práxis social e nos nossos encontros o foco era o sentido prático do trabalho. O letramento em direitos humanos não é a recitação da norma, mas a compreensão viva do seu significado prático e cotidiano. Essa humanização do diálogo profissional permitiu um espaço participativo, um dos princípios dos direitos humanos.

Concretamente, notamos que existia dois tipos diferentes de ponto de partida. O primeiro, eram situações sociais de desrespeito, por exemplo, a garantia do pleno direito a saúde durante a pandemia. Ou como as equipes do MP não podiam fazer vitorias institucionais, a fim de diminuir a circulação do vírus SARS-CoV-2, como garantir o direito da dignidade de jovens cumprindo medidas socioeducativas em meio fechado? Afinal estes, estavam isolados em equipamentos públicos. Deste modo, era necessário ponderar sobre as formas possíveis de exercer a assessoria técnica em período excepcional.

O segundo, é o sentido prático do trabalho profissional do NAT. Como aprender a lidar com diferentes atores na rede burocrática se existe no ambiente a necessidade de sigilo profissional, as inspeções em organizações públicas e sociais, a redação dos relatórios, as negociações com os atores envolvidos (na rede e no próprio MP). Que além de gerar oportunidade de troca de experiências de supervisor e supervisionados, construiu metodologia para estudo de caso, pois

⁵⁴ FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

tratava-se a interação entre diferentes agentes institucionais, suas relações hierárquicas e de rede. Contribui também, sobre “o saber fazer” visando a garantia de direitos efetiva e o estabelecimento da escrita de pareceres acessíveis a todos, porque diferentes profissionais leem os pareceres técnicos.

O diálogo acerca das demandas por respeito e as relações entre os agentes, levou à compreensão sobre as responsabilidades e os meios disponíveis para a colaboração da equipe de psicologia do NAT sobre as expectativas de reconhecimento de pessoas, sujeito de direitos. Progressivamente compreendemos que o denominador comum entre a prática do trabalho e a demanda por justiça era o conceito de reconhecimento.

3. RECONHECIMENTO SOCIAL

Nas supervisões, após um período de esclarecimento da demanda começamos a propor textos, a teoria ali se fazia necessária para a tarefa hermenêutica e crítica do grupo. Analisamos que houve dois conjuntos de experiências: o primeiro, eram as experiências de reconhecimento no trabalho, interpretadas a partir da psicodinâmica do trabalho⁵⁵ com ênfase nas interações entre os trabalhadores, na atividade e nas regulações organizacionais do trabalho.

A concepção dejuriana é a de que a realização do trabalho é alcançada tanto pela ação em si e seu resultado, como pelo reconhecimento dos colegas das capacidades de produzir e resolver os obstáculos da produção. Essas dimensões produzem prazer no trabalho, entretanto, a fragmentação das ações, a perda do reconhecimento sobre o saber na prática, na hierarquização e na concepção técnica - restrita aos gestores apartados dos realizadores das tarefas - produzem um sofrimento específico do trabalho.

Já o segundo conjunto de experiências, nos levou ao conceito de Luta por Reconhecimento⁵⁶. Consideramos que é preciso garantir denominadores comuns entre a normatividade e intersubjetividade. Compreendemos que o exercício das capacidades de cidadania de uma

⁵⁵ DEJOURS, Christophe. A banalização da injustiça social. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

⁵⁶ HONNETH, Axel. Crítica del agravio moral: patologías de la sociedad contemporánea. México, Fondo de Cultura Económica, 2009.

pessoa, depende do seu reconhecimento como cidadão e da sua capacidade intersubjetiva de demandar reconhecimento na condição de sujeito de direitos. Ou seja, para haver justiça é preciso que os sujeitos sejam reconhecidos como merecedores de consideração e dignidade. Este reconhecimento não é apenas formal, mas principalmente prático nas ações dos agentes sociais.

A luta por reconhecimento é uma demanda dos sujeitos que são desrespeitados e não reconhecidos como dignos destes direitos, é toda uma gramática que inclui a expectativa de reconhecimento, no qual a justiça é um importante motor destas demandas.

Dessa forma, a luta por reconhecimento se articula em três esferas. Estas esferas sempre comportam situações de desrespeito e demanda por respeito e, demonstram que o reconhecimento é a resultante ética dos conflitos. A primeira esfera é o amor (a família), nesta as relações de amor formam a própria subjetividade e a expectativa de respeito a integridade corporal e do sujeito, as ameaças a este reconhecimento vêm do desrespeito ao corpo e ao desamor. A segunda esfera, é a do Estado (direito), aqui o desrespeito aos direitos é enfrentado por expectativas de respeito e articuladas, em termos cognitivos, a ações que visam a justiça. Por fim, a terceira esfera é a da sociedade civil (estima social), na qual o desrespeito está caracterizado pelo desprezo e humilhação e a luta por respeito caracteriza-se pela reciprocidade da valorização social⁵⁷.

Na supervisão ocorreram vários debates sobre a relação entre as normas jurídicas e o saber psicológico. Qual seria o denominador comum possível para que o conhecimento sobre a subjetividade informasse ao agente do direito as condições e aspirações de determinada pessoa? Sempre a partir de questionamentos, procurei apontar para a dimensão intersubjetiva das demandas por reconhecimento como uma forma de estimular a produção de sentidos que auxiliassem a categoria naquele espaço, a encontrar uma interface entre psicologia e o sistema de direito em suas ações.

⁵⁷ Idem.

4. A PRÁTICA DA PSICOLOGIA E O SISTEMA DE JUSTIÇA

A prática dos profissionais de psicologia no NAT mostra sua importância na análise dos casos. Pois, a luta por reconhecimento de direitos não depende apenas de um agente social – o demandante ou o operador do direito – mas sim de redes de agentes que interagindo com a demanda e as normas organizacionais do sistema de justiça produzem a realização da garantia de direitos.

A agência que os psicólogos representam é uma contribuição para a compreensão de demandas por direitos de cidadãos e cidadãos em vulnerabilidade. A produção de uma compreensão das condições subjetivas e intersubjetivas é um instrumento necessário para o sistema de justiça. Sobretudo, porque a hermenêutica do direito busca os seus elementos presentes no processo e tais elementos podem não contemplar a intersubjetividade ou a expectativa de respeito por parte dos envolvidos. A escuta e análise de profissionais da psicologia, dedicados a compreensão da efetivação dos direitos, pode produzir sentidos importantes para a garantia destes. Em particular, o Ministério Público, que tem o dever de propor ações e orientações que permitam a garantia do exercício dos direitos fundamentais, pode utilizar estes sentidos como elementos interpretantes das necessidades das pessoas.

Nos casos concretos da supervisão vimos o esforço dos psicólogos em garantir o espaço de fala dos cidadãos na coleta de informações sobre as demandas de assessoria. A preocupação era de que funcionários de instituições, usuários de políticas públicas e pessoas sobre a tutela de instituições ou do Estado tivessem a oportunidade de serem ouvidos como um passo importante para terem seus direitos respeitados. Pois é nítido que no nível individual existe a construção de uma trajetória de direitos que enfrentará obstáculos.

Assim, a supervisão facilitou a melhoria no trabalho técnico da categoria da psicologia no Ministério Público e colaborou com a maior efetividade na assessoria, tornando as atividades mais acessíveis no fluxo de trabalho em rede e mais efetivas para garantia da dignidade da pessoa humana.

Ruptura de Muros Abstratos e Simbólicos: Contribuições Técnico-Reflexivas da Área da Infância e Juventude do NAT – Capital Acerca da Premência de Dirimir a Segregação Socioespacial de Crianças e Adolescentes no Município de São Paulo

Paula Pinheiro Varela Guimarães⁵⁸

Wellington Vieira Gomes⁵⁹

RESUMO

Em decorrência do interesse de um condomínio comercial do município de São Paulo em segregar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social de seu espaço, a PJIIC-SIDC instaurou Inquérito Civil, mediante o qual analistas de promotoria psicóloga e assistente social da área Infância e Juventude do NAT Capital elaboraram análise e reflexão acerca deste tema complexo e multifacetado, portanto, recorreram a produções bibliográficas sobre crianças e adolescentes em situação de rua; racismo e discurso justificador da discriminação; preconceito de classe social; segregação socioespacial nos contextos urbanos; influência midiática reprodutora de discursos estigmatizantes; fenômenos intra e intergrupais.

Esta revisão, em correlação com a análise dos autos, culminou em sugestões de providências e ações a serem conduzidas pelo centro comercial. Em razão destas, em conjunto com aquelas definidas pelo promotor de justiça responsável, foi estabelecido TAC, a partir do qual o condomínio comercial desenvolveu ações, como formação e educação junto a lojistas; treinamento do quadro de seguranças; criação de equipe de orientadores socioeducativos para

⁵⁸ Mestre e doutora em Psicologia Clínica - Núcleo de Estudos Junguianos pela PUC-SP. Analista de Promotoria I (Psicóloga) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Capital.

⁵⁹ Especialista em Serviço Social e Atuação Profissional no Sistema de Garantia de Direitos: Fundamentos Teórico-Metodológicos, Assessoria, Perícia e Gestão. Analista de Promotoria I (Assistente Social) no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Capital.

atuarem no espaço do condomínio; articulação com a rede de serviços do território; campanha de sensibilização de funcionários, lojistas, clientes e moradores da região; apoio a projetos sociais relacionados a crianças e adolescentes; instalação de Núcleo Social, cuja assistente social coordena a equipe de seguranças treinados para realizarem abordagens a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como efetua os encaminhamentos necessários mediante avaliação dos casos

Os analistas de promotoria do NAT acompanharam o desenvolvimento destas ações a partir de análises de relatórios periódicos de suas implantações, encaminhados pelo centro comercial, de modo que prosseguiram elaborando sugestões ou ponderações complementares, o que perdura até o presente momento.

PALAVRAS-CHAVE: crianças e adolescentes; vulnerabilidade social; segregação socioespacial urbana; Sistema de Garantia de Direitos; NAT; MPSP.

INTRODUÇÃO

Em 2019, um condomínio comercial situado no município de São Paulo pleiteou a autorização para que seu corpo de seguranças pudesse apreender crianças e adolescentes em situação de rua e/ou praticantes de atos de mendicância, furtos e depredações em seu interior, constatada a ausência de pais ou responsáveis, a fim de serem encaminhados ao Conselho Tutelar ou à Polícia Militar.

Após a manifestação da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de um Foro da Capital, foi proferida sentença e o pedido foi extinto sem resolução do mérito, então esta Vara da Infância e Juventude determinou a expedição de ofício à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – Setor dos Interesses Difusos e Coletivos (PJIJC-SDIDC), para conhecimento e possível adoção das medidas pertinentes.

A referida Promotoria de Justiça, então, instaurou Inquérito Civil, mediante o qual solicitou, à área da Infância e Juventude do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT Capital, elaboração de análise e reflexão acerca da divulgação e formação de empresas privadas de comércio, serviços e segurança, bem como da população de forma geral sobre o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) previsto na Lei nº 8.069/90.

Após a leitura dos autos e a realização de reuniões com o promotor de justiça solicitante, os analistas de promotoria Paula Guimarães (psicóloga) e Wellington Gomes (assistente social) constataram que o tema deste Inquérito Civil (IC) era complexo e multifacetado, portanto, recorreram a produções bibliográficas para melhor responderem ao que lhes foi solicitado, conforme será ilustrado neste artigo.

DISCUSSÃO

O tema deste IC apresenta expressões de aspectos sociais na cidade de São Paulo, onde crianças e adolescentes em situação de rua, desacompanhadas de seus pais ou responsáveis, circulam em conjuntos comerciais da cidade e, por vezes, realizam atos de mendicância e/ou infracionais, de modo a sofrerem preconceitos e estarem em situação de risco.

A população em situação de rua é formada por um grupo heterogêneo de pessoas em termos de sexo, idade, raça e história de vida, as quais possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou distanciados e a vulnerabilidade progressivamente ampliada até fixarem a vida no espaço da rua, marcada por dinâmica e rotina de trabalho informal ou desemprego, relações sociais efêmeras, tecido de apoio e cuidado desgastado, preconceito, discriminação e presença estatal, muitas vezes, violenta e violadora de direitos básicos (BRASIL, 2017, p. 12).

A situação de rua é marcada por um tempo complexo e desafiador para quem a vive e para o governo que opera as políticas públicas, o que se agrava no caso de crianças e adolescentes em razão de sua condição peculiar de desenvolvimento. Esta vivência revela que já foram negados outros direitos ao público infantojuvenil, como aqueles relacionados à educação, saúde, lazer, convivência familiar e comunitária, evidenciando a ineficiência do Estado, da família e da sociedade em prover a proteção integral e a garantia de uma vida livre de situações de violência.

Ainda, aqueles que se encontram em situação de rua são excluídos dos espaços privados compartilhados, contudo, esta segregação, não raro, estende-se aos indivíduos de classes econômicas mais baixas, sobretudo, ao se considerarem ambientes situados em bairros nobres ou destinados explicitamente a pessoas de alto poder aquisitivo. De acordo com Nascimento et. al (2014), ainda que

[...] os iguais que dividem uma determinada localização espacial não necessariamente criam vínculos afetivos (...), eles podem buscar manter essa ideia de grupo homogêneo pela sensação de segurança e de *status* social que ela pode invocar. (p. 257, grifo do autor)

Paulatinamente, como recurso para o alcance deste distanciamento, constroem-se muros, por vezes, abstratos, como a dificuldade de acesso a universidades e ao mercado de trabalho, as propagandas excludentes de mercadorias, as abordagens policiais frequentes etc. e, por vezes, concretos, construídos em torno de espaços destinados a parcelas da população, como alguns parques, teatros e condomínios comerciais. Não obstante, ambos os muros, abstratos e concretos, carregam em si simbolismos que transmitem a mensagem acerca de a quem se destinam e a quem não pertencem.

Conforme Pereira (2016) e Nascimento et. al (2014), os *shoppings* são espaços que reiteram a segregação socioespacial em centros urbanos e, assim, evidenciam dois aspectos do contexto sócio-histórico atual: “[...] as relações raciais no Brasil; e (...) a segregação socioespacial nos contextos urbanos” (NASCIMENTO et. al, 2014, p. 247-248). No tocante ao primeiro, os autores discorrem:

[...] ocorre quando essa disposição desfavorável em relação aos membros de uma população, que denominamos neste artigo de preconceito (...) limita o acesso dos indivíduos aos bens simbólicos e materiais produzidos pela sociedade, resultando na criação de condições de conformação dos estigmas que sustentam o preconceito. (NASCIMENTO et al., 2014, p. 250)

Concernente ao segundo aspecto, os autores expõem demarcações simbólicas na configuração atual das cidades que se relacionam a delimitações que compõem formas de segregação racial, as quais determinam quem está autorizado e como se deve circular em diversos espaços, portanto, implicam práticas construídas para a hierarquização de grupos sociais. Nesse sentido, os *shoppings* são locais de acolhimento daqueles considerados semelhantes, de modo a rejeitarem os que não pertencem ao mesmo grupo social e, assim, caracterizam-se como espaços de discriminação.

Bittencourt (2012) denuncia a existência de uma ideologia excludente na construção espacial dos *shoppings*, dado que se apresentam como um fenômeno de assepsia social para que a classe abastada possa melhor dedicar-se ao consumo e ao desfrute de bens. Desse modo, os *shoppings*

centers, segundo Nascimento et. al (2014), trazem a reconstrução de discursos presentes no imaginário social desde o século XVI, como aqueles relacionados às divisões de classe.

Em seu estudo, Nascimento et. al (2014) concluem que a cor influencia a permissão simbólica para determinados grupos sociais adentrarem os *shoppings* e, ainda, estes apresentam-se como espaços de

[...] denotações e conotações hierárquicas, espaços simbólicos de segregação socioespacial, em que a personagem do jovem negro, mano, favelado e que gosta de funk é implicitamente negada. (NASCIMENTO et. al, 2014, p. 260)

Essa população representa, na verdade, um risco ao *shopping center* como um fenômeno social idealizado, pois, conforme Ferreira e Gomes (2019), seu ambiente “[...] nega as problemáticas sociais, através de uma realidade artificial lúdica” (p. 9426), bem como constitui-se como um instrumento de segregação em espaços urbanos, ao se configurar como um espaço valorizado, seguro e imbuído de distinção social.

Conforme as autoras, a insegurança é uma marca dos tempos atuais, o que tem desdobrado na clausura do homem contemporâneo, sobretudo, das altas e médias classes sociais, as quais

[...] se refugiam cada vez mais em ambientes fechados, monitorados por câmeras, criando o paradoxo da liberdade vigiada e o distanciamento das classes, agravando ainda mais as discriminações sociais. O shopping center é um exemplo dessa realidade, desde seu surgimento no Brasil, ele tem se destacado por oferecer segurança, protegendo seus frequentadores de pessoas indesejadas que ameacem a ordem artificial estabelecida, o que culmina na segregação social. (FERREIRA, GOMES, 2019, p. 9431)

Estas pesquisadoras realizaram entrevistas com 12 (doze) jovens de ambos os sexos, com idades entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, matriculados em 03 (três) escolas públicas. Indagados sobre os motivos de não irem a *shoppings centers* com tanta frequência, incluíram, em suas respostas, a falta de atenção dos vendedores e a discriminação social, as quais decorrem de razões como vestirem roupas diferentes e chegarem a pé aos locais, assim, ao emitirem estes relatos, manifestaram sentimentos tais quais tristeza e revolta. Como alternativa, os jovens afirmaram que gostam de andar em grupo por se sentirem mais protegidos, inclusive, em relação aos olhares das classes mais privilegiadas e à discriminação de modo geral.

Nos seus discursos também são notados muitos aspectos de discriminação social, mas este fato está relacionado apenas aos momentos em que estes adolescentes tentam

“entrar” no universo ao qual eles não “pertencem”, ou seja, o universo das classes mais favorecidas. É perceptível a tristeza e a fragilidade com que alguns deles discutem esta temática. A questão aqui é: estes jovens não precisam e nem podem viver à margem daquele universo porque, mesmo que se esteja falando de uma realidade utópica, estes espaços deveriam ser democráticos (...). [Contudo,] os dados da pesquisa bibliográfica mostram que estes aparecem como um espaço de alta segregação social. (FERREIRA, GOMES, 2019, p. 9436)

Diante do discorrido, pode-se considerar que o cenário apresentado é perpassado, ainda, por políticas de visibilidade e invisibilidade, dado que, na sociedade brasileira, vários grupos são sub-representados ou representados de forma negativa, por exemplo, em canais midiáticos e, assim, deixa-se de considerá-los como potenciais protagonistas que desejam falar e agir em nome próprio. Não obstante, “[...] esse desejo de protagonismo só pode ser realizado à medida que hierarquias forem rompidas e a participação efetiva de elaboração, circulação e consumo de comunicação for mais equitativa” (MENDONÇA, JORDÃO, 2014, n.p.).

Segundo Mendonça e Jordão (2014), parte da mídia tem sido mobilizada por meio de acontecimentos concebidos como emblemáticos, a fim de garantir a visibilidade de grupos sociais que

[...] mantêm-se invisíveis, num limbo social, sem lugar, sem existência e sem representação, principalmente quando se trata de uma sociedade midiática, na qual a mídia assume uma função estratégica que é a de validar a existência e, nesse caso, de garantir o direito de ir e vir de grupos sociais excluídos. (MENDONÇA, JORDÃO, 2014, n.p.)

Entretanto, pode-se observar invasão midiática que, na realidade, valida o lugar de exclusão e segregação social, ao reproduzir discursos estigmatizantes. Pereira (2014), ao discorrer sobre sua presença em um *shopping* à ocasião de um evento denominado rolezinho, constatou que, a despeito do discurso intensamente criminalizante da mídia, os jovens não praticaram crimes, porém, na saída do *shopping*, pôde ouvir comentários acerca de um arrastão. Ao analisar este fenômeno, o autor discorre:

[...] discursos sobre violência urbana e criminalidade pautam-se em narrativas da grande mídia, o que reordenaria simbolicamente o mundo a partir de preconceitos e da construção naturalizada de determinados grupos como perigosos. Criam-se assim

poderosos dispositivos de criminalização de certos segmentos sociais. (PEREIRA, 2016, p. 554)

Ao descrever o dia em que esteve presente em um rolezinho, Pereira (2014) relata:

Bastou apenas um grito de ÊÊÊÊ de um dos meninos para que se começasse uma correria e comerciantes fechassem rapidamente as portas das lojas. Os meninos, no entanto, seguiram para a praça de alimentação, ainda com a companhia dos seguranças. Lá a correria começou quando a tropa de choque da polícia militar entrou. Após isso, a abordagem aos jovens, realizada por policiais fardados e à paisana e por seguranças de empresa particular, começou a ser mais intensa, intimidadora e mesmo violenta. Jovens foram escolhidos pela roupa, corte de cabelo e cor da pele para serem revistados pela polícia. A equipe de segurança do shopping e alguns policiais começaram a parar quem considerasse suspeito de pertencer ao evento para expulsar do local, algumas vezes com empurrões e chutes. (PEREIRA, 2014, p. 10)

Ferreira e Gomes (2019) narram que, no fim de 2013 e início de 2014, tornou-se pauta a presença de jovens de camadas ditas populares em *shoppings centers* considerados de classe social alta. Diante dessa conjuntura, determinado shopping, com medo de receber o evento denominado rolezinho, adiantou-se e fixou um cartaz, em sua entrada, com os seguintes dizeres: O Shopping esclarece que obteve liminar no sentido de proibir a realização do movimento ROLEZAUM NO SHOPPIM nos limites do empreendimento, quer em sua parte interna ou externa, sob pena de incorrer cada manifestante identificado na multa de R\$ 10 mil por dia.

Assim, segundo as autoras, o evento não ocorreu neste *shopping*, mas, ainda assim, adolescentes foram proibidos de entrarem desacompanhados e alguns funcionários foram questionados acerca de seu vínculo empregatício. Em matéria no jornal *O Estado de São Paulo*, um entrevistado disse que, caso soubesse do evento, não teria ido ao local, pois acreditava que poderia ter sido roubado, além de ter imaginado, ao observar os carros da Polícia Militar, que uma loja havia sido assaltada e não, que havia possibilidade de arrastão.

Ao trazerem a reflexão do sociólogo Jessé Souza (2012), Mendonça e Jordão (2014) expuseram que comentários com este teor ilustram a percepção de espaços de sociabilidade distintos entre aqueles integrantes do grupo a que se julga pertencer e os demais, tidos como os bárbaros das classes populares, desse modo, refletem o *apartheid* social por meio de um código social invisível e da cristalização de fronteiras, “[...] cujos aspectos que nos parecem mais expressivos são o estranhamento, o nojo, a distância e a distinção” (MENDONÇA, JORDÃO, 2014, n.p.).

O cenário a que se refere o Inquérito Civil, portanto, é perpassado por diversas facetas atreladas à perspectiva das relações intergrupais, nas quais, usualmente, há uma cisão entre o nós e o eles e, conseqüentemente, uma comparação vertical entre estes. Como resultante dessa dinâmica, podem-se perceber cooperação, exaltação e reconhecimento intragrupo, ao passo que, ao outro, direciona-se, não raramente, menosprezo, julgamento, estereótipos e preconceitos.

Cada grupo e indivíduo possuem em si aspectos socialmente pactuados como positivos e negativos, entretanto, as características agradáveis, admiradas e louváveis são facilmente reconhecidas como pertencentes a si ou ao grupo no qual se está inserido, enquanto aquelas que se crê dignas de repúdio, aversão e afastamento são atribuídas ao outro. Deste modo, a ânsia pelo distanciamento em relação ao concebido como diferente e inferior dá-se não somente pelo medo que este objetivamente lhe gera, mas por condizer a um outro que existe dentro de si mesmo como potencialidade, o qual se deseja reprimir a qualquer custo, em função de ser doloroso reconhecê-lo em si mesmo.

Carl Gustav Jung elaborou, dentre seus conceitos, os de *persona*, sombra e projeção, os quais permeiam a psique de todos os indivíduos e dialogam com a dinâmica apresentada. Segundo o pensador, a *persona* seria produto de uma necessidade de adaptação social, de modo que não se transparece ao mundo tudo aquilo que se concebe como si mesmo, mas desempenham-se papéis conforme as expectativas da sociedade em que se insere, bem como segundo o que se deseja ser nesta sociedade.

[...] veste uma máscara que sabe corresponder, por um lado, às suas intenções e, por outro, às exigências e opiniões do meio ambiente, prevalecendo ora um ora outro momento. Esta máscara, ou seja, a atitude assumida ad hoc (por agora) eu a denomino *persona* (...). A *persona* é, pois, um complexo funcional que surgiu por razões de adaptação ou de necessária comodidade, mas que não é idêntico à individualidade. O complexo funcional da *persona* diz respeito exclusivamente à relação com os objetos. (JUNG, [1921] 2011, §754-755, grifo do autor)

Como oposto complementar, constitui-se a sombra, permeada por conteúdos que o indivíduo não considera pertencentes a si, usualmente, concebidos como negativos, imorais, inferiores, assim, recusa que lhe constituam. Contudo, todos carregam as potencialidades pactuadas como boas ou ruins, morais ou imorais, louváveis ou condenáveis por dada cultura, apenas reprimem e não possuem consciência de parte delas.

O conteúdo e as qualidades específicas que contribuem para a formação dessa estrutura interna, a sombra, são selecionados pelo processo de desenvolvimento (...). O que a consciência (...) rejeita torna-se sombra; o que ela positivamente aceita, aquilo com que se identifica e absorve em si, torna-se parte integrante de si mesma e da persona. (STEIN, 2005, p. 100).

Por esta razão, a sombra costuma ser carregada de conteúdos indesejáveis ou, em termos expressos por Jung ([1951] 2011), de "[...] traços obscuros do caráter, isto é, das inferioridades do indivíduo [...]" (§15). Entretanto, quanto mais há a recusa de contatar estes elementos em si mesmo, a tendência é que sejam direcionados a outros, por meio do movimento denominado projeção, conceituado como a transferência não intencional de conteúdos subjetivos a um objeto exterior. Von Franz ([1988] 1997) concebe a projeção:

[...] como uma transferência inconsciente, isto é, imperceptível e involuntária de um fato psíquico e subjetivo para um objeto exterior. "Vê-se" nele alguma coisa que não existe ou existe muito pouco (...). Por isso, Jung fala de um "gancho" no objeto, no qual o indivíduo pendura a sua projeção como um casaco em um cabide. (p. 10-11)

À medida que se arraiga a recusa de contatar tais fatores subjetivos e do grupo ao qual se julga pertencer, os sentimentos e sensações dirigidas a este outro considerado diferente ganha matizes de ódio, repulsa, extermínio, uma vez que se atribuem a ele conteúdos presentes e negados em si ou em seu grupo, como imoralidade, inferioridade, ilegalidade, criminalidade. Isto porque não só, desse modo, livra-se daquilo que não se quer contatar no mundo exterior, como daquilo que se quer negar existir no mundo intragrupo ou interior, em si próprio. Esse movimento projetivo pode ser observado em fenômenos, como o preconceito, racismo, xenofobia, machismo etc., dado que, "[...] assim como o preconceito étnico, de gênero, religião etc., podemos pensar no preconceito de classe, no nojo de outro grupo por entendê-lo como coisa fora do lugar, hierarquicamente inferior" (MENDONÇA, JORDÃO, 2014, n.p.).

Pereira (2016), ao discorrer acerca dos *shoppings centers*, explicita que por meio de seus múltiplos controles, estes espaços deixam o que consideram como seus outros, os estranhos que causariam incômodos e medos do lado de fora; "[...] esses outros seriam os não pertencentes ao mundo social de determinada classe média branca, principalmente, jovens do sexo masculino, pobres e pessoas ligadas a minorias étnicas" (PEREIRA, 2016, p. 550).

Desse modo, questões atinentes à sociedade, como a cisão intergrupos, são complexas e, segundo Ferreira e Gomes (2019), devem ser compreendidas tanto pelo campo das ciências

sociais como psicológicas, uma vez que abrangem os aspectos social, cultural e econômico, mas também os subjetivos.

Pereira (2014) trouxe reflexão semelhante ao discorrer que os rolezinhos evidenciaram tensões e preconceitos presentes na sociedade brasileira, sobretudo, de classe e raça, dado que, na mesma época, jovens brancos de classe média realizaram uma algazarra em um *shopping*, difundida como *flash mob* ou brincadeira, mas não, como arrastão. Logo, os integrantes dos rolezinhos pareceram ser perseguidos e reprimidos por serem jovens pobres e pretos, aliás, a criminalização destes já lhes é bastante familiar em outros espaços de seu cotidiano, como através das constantes abordagens policiais e da concepção social acerca dos bairros em que vivem.

Segundo o documentário *Hiato* (2008 *apud* MENDONÇA, JORDÃO, 2014, n.p.), jovens que não se consideravam pertencentes ao grupo que frequentava dado *shopping*, ao adentrá-lo, perceberam

[...] caras de nojo, discrepância nas vestimentas, no porte, na cor da pele, nos modos e comportamentos. Presença notável nas falas dos manifestantes são as referências à exclusão e ao espanto que causaram ao adentrar num lugar implicitamente proibido para quem é pobre. (MENDONÇA, JORDÃO, 2014, n.p.)

As autoras concluem que as classes que se julgam superiores ficam estarecidas quando seus locais sagrados são invadidos, assim, indivíduos de classes consideradas inferiores podem ir aos *shoppings*, desde que autorizados sob a condição de empregados como vendedores e faxineiros, mas não, como consumidores e visitantes.

Esta dinâmica parece ser, ainda, legitimada por rótulos atribuídos a estes jovens pela polícia e pela mídia, segundo Pereira (2014), uma vez que ao afirmarem, por exemplo, que os rolezinhos são arrastões e as ações deste público são potencialmente delinquentes, estigmatizam e criminalizam, logo, autorizam a repressão violenta. “As narrativas de terror têm esse poder de criar realidades. (...) os próprios shoppings começam a fazer sucesso nas grandes cidades brasileiras através dessa narrativa sobre a violência e o medo” (PEREIRA, 2014, p. 13). A título de exemplo, traz-se o relato de Eerola (2005): jovens pretos foram detidos pela polícia em Porto Alegre, ao correrem para chegarem a tempo ao local em que prestariam vestibular.

Acerca dos comentários de membros da sociedade em notícias sobre os rolezinhos, veiculadas em *sites*, Pereira (2016) expõe que o medo e o ódio misturavam-se através do emprego de termos

como bandidos, vagabundos, prostitutas e frases denotativas de racismo, além da culpabilização do então governo federal em função de seus programas de distribuição de renda. Eerola (2005) expõe que gerações de representantes das ditas famílias tradicionais “[...] *aprenderam a ter preconceito, desprezo e ódio pelas classes mais baixas já por séculos [...]*” (n.p.). Pereira (2014) afirma que os rolezinhos iniciaram na mesma semana em que se discutia a proibição dos bailes *funks* em São Paulo, o que o levou a refletir sobre a carência de espaços de sociabilidade e lazer para os jovens, de modo que se faz premente a criação de novos locais que ofereçam atividades culturais, esportivas e de lazer, contudo, não limitados aos bairros periféricos. Sobretudo, faz-se urgente propiciar o acesso a

[...] espaços mais centrais e de prestígio, que permitam o encontro entre jovens de diferentes segmentos sociais (...) e a necessidade de proporcionar-lhes espaços subjetivos de expressão e representação capazes de garantir uma participação mais ampla nas dinâmicas da cidade, além de oferecer meios e repertórios para a construção de seus projetos de vida. (PEREIRA, 2014, p. 12)

De acordo com Herschmann (2005), o processo de criminalização a este grupo urbano evidencia a necessidade de debate na esfera pública acerca do lugar do pobre, de seu direito ao lazer e ao acesso à cidade, bem como põe em pauta as contradições do processo de democratização e suas fissuras sociais.

Acredita-se que esta ideia é relevante, pois usualmente são expressos discursos, inclusive no âmbito das políticas públicas, sobre a necessidade de criação de espaços culturais, desportivos e de lazer em territórios considerados vulneráveis e periféricos. Evidentemente, esta é fundamental e premente, entretanto, não se pode incorrer em uma fala legitimadora de que os locais a serem acessados por determinadas classes sociais são restritos a tais regiões, na verdade, para além da mencionada criação de espaços, faz-se preponderante que a cidade e os locais a ela pertencentes sejam efetivamente de acesso coletivo.

Há outras dimensões menos tangíveis sobre as quais o ECA ainda não logrou produzir os efeitos buscados, sobretudo nas relações sociais (...) o problema não se restringe à provisão de serviços, mas estende-se a práticas criminalizantes, amparadas por uma cultura política que estigmatiza o adolescente (...) e exige para ele o tratamento da exclusão pura e simples. O banimento do convívio social ainda é visto como a melhor alternativa, como se o isolamento desses adolescentes em territórios de exclusão, onde nada lhes é assegurado nem permitido, fosse a solução para uma sociedade que se quer higienizada, ainda que ao preço de apartar-se de si mesma. (GONÇALVES, GARCIA, 2007, p. 542)

Deve-se, ainda, considerar o fator discurso justificador da discriminação neste contexto. Pereira, Torres e Almeida (2003) realizaram pesquisa junto a 120 (cento e vinte) estudantes universitários, com idades entre 19 (dezenove) e 30 (trinta) anos, distribuídos em 02 (dois) grupos de 60 (sessenta) alunos. A estes, foi apresentado o cenário em que a gerente de uma loja precisa contratar uma vendedora e, assim, publicou anúncio em um jornal; a partir dos currículos recebidos, selecionou 02 (duas) mulheres com características e competências profissionais idênticas para entrevistas, nas quais constata que uma moça é preta e a outra é branca.

Para o grupo controle, o desfecho é o de que a gerente contrata sem dúvidas a candidata branca, já para o grupo experimental, adiciona-se um dado, o de que a decisão justifica-se através do discurso de que a gerente não se apercebe como uma pessoa preconceituosa, entretanto, considera a sociedade brasileira, cliente de sua loja, muito preconceituosa e, assim, cumpriria seu papel de administradora de negócios ao contratar a moça branca.

Os resultados demonstraram que os estudantes do grupo experimental perceberam a decisão da gerente como menos injusta e sua atuação de forma mais positiva, em comparação aos do grupo controle. Ademais, ao serem perguntados sobre qual seria sua decisão caso estivessem na mesma situação, os membros do grupo experimental tenderam a contratar a moça branca, ao passo que os do grupo controle posicionaram-se exatamente no ponto médio da escala entre a candidata branca e a candidata preta. Os pesquisadores concluíram que “[...] o discurso justificador da discriminação influencia mais o posicionamento dos estudantes nos princípios organizadores da representação da decisão da gerente do que a sua tomada de decisão” (PEREIRA, TORRES, ALMEIDA, 2003, p. 102).

O discurso justificador da discriminação, portanto, ancora as formas de preconceito, produto das relações de poder entre grupos, o que encontra expressão no banimento de determinados jovens dos conjuntos comerciais, sob o pretexto de que afastariam os potenciais clientes. Logo, esta ideia é manifestada através de um discurso velado de que o preconceito perpassa o público-alvo, mas não constitui aqueles responsáveis pelas normas e administração destes centros de compras e lazer.

Essas relações podem gerar representações ideológicas que justificam os processos de discriminação contra grupos minoritários (...). Uma dessas representações é o discurso ideológico que nega o preconceito pessoal e responsabiliza a sociedade pela existência desse preconceito. (PEREIRA, TORRES, ALMEIDA, 2003, p. 103)

Constata-se que o objeto do Inquérito Civil foco deste artigo trata-se de fenômeno perpassado por dimensões psíquicas, sociais, culturais, econômicas e históricas. Logo, sua solução em âmbito coletivo não se dará de modo célere e pontual, entretanto, é premente iniciar movimentações que principiêm a mudança deste cenário, as quais requerem esforços dos diversos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao estudar o tema foco deste artigo, identificaram-se estratégias desenvolvidas por outro centro comercial situado na cidade de São Paulo, com foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo (SMADS) e a Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil.

Este conjunto comercial contratou equipe social especializada, formada por orientador socioeducativo, assistente social e pedagogo, responsáveis por abordarem as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Essa equipe possui articulação com a Supervisão de Assistência Social (SAS) do território, na qual a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) realiza a inclusão das crianças e adolescentes em políticas de proteção social existentes – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programas de Transferência de Renda, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família, dentre outros.

Ainda, este centro comercial disponibilizou peças de comunicação, como cartilhas e *banners* distribuídas pelo estabelecimento, alertando sobre os riscos do trabalho infantil e acerca de como os lojistas e consumidores poderiam contribuir com sua prevenção e erradicação. O objetivo desta ação foi o de que, uma vez atendidas pelos serviços da Assistência Social, as crianças abandonassem o trabalho, tendo tempo e condições de viverem uma plena infância. A ação foi um convite a toda a comunidade, lojistas e frequentadores, bem como ao governo e à sociedade civil de modo geral para implicarem-se na promoção de um presente e de um futuro mais justos para crianças e adolescentes (REDE PETECA, 2019).

Ações semelhantes poderiam ser desenvolvidas pelo conjunto comercial foco do citado Inquérito Civil, com vistas ao fortalecimento de estratégias de promoção, prevenção e cuidados às crianças e aos adolescentes em situação de rua e suas famílias, considerando suas condições gerais e

necessidades específicas, conforme a sentença constante no IC: o centro comercial requerente apresenta capacidade econômica e jurídica suficiente para, junto aos tantos agentes da rede protetiva, buscar auxiliar a vulnerável comunidade local. Poderia, por exemplo, contratar profissionais gabaritados para identificarem as situações de desamparo e, em conjunto ou não com o Poder Público, apresentar programas e projetos de auxílio àqueles que, por deficiências diversas, não se enquadram no desejável público de frequentadores do empreendimento.

Desta forma, sugeriu-se o desenvolvimento das seguintes ações: a) orientação formal aos seguranças do conjunto comercial sobre o Sistema de Garantia de Direitos; b) campanha educativa em seu espaço, voltada ao público em geral, contra a discriminação racial e de classe, bem como com o objetivo de promover reflexão em favor do SGD; c) atividade de formação e educação junto aos lojistas acerca do SGD.

Após estas reflexões e sugestões, bem como respectivos pedidos de providências pela PJIIC-SDIDC ao centro comercial em questão, ainda em 2019, os analistas de promotoria do NAT foram noticiados de novas folhas anexadas ao Inquérito Civil, nas quais foram explanadas as condutas adotadas pelo conjunto comercial em relação às crianças em situação de rua que nele circulam e ao SGD. Assim, o centro comercial apresentou ações no transcorrer dos tópicos: processo educativo de formação; criação de equipe de orientadores socioeducativos; entendimento e articulação com a rede; sensibilização de funcionários, lojistas, clientes e sociedade; apoio a projeto social relacionado a crianças e adolescentes. As condutas apresentadas e o cronograma de suas implantações mostraram-se pertinentes ao objeto do Inquérito Civil.

Contudo, sobre o apoio a projeto social relacionado a crianças e adolescentes, o conjunto comercial explicitou que estes não têm “suporte no local de origem [moradia] e diversas vezes seus direitos são violados em casa, [então] elas se deslocam para outros locais da cidade, e por esse motivo, existe uma grande importância em melhorar os locais de origem” (sic). Nesse sentido, os analistas de promotoria do NAT reiteraram a premência de ótica inclusiva de crianças e adolescentes de distintos âmbitos sociais, culturais e étnicos em locais variados do município de São Paulo, inclusos bairros e espaços situados em áreas privilegiadas e não somente, a condução de projetos sociais em territórios nos quais usualmente reside a camada mais pobre da população. Esta ressalva teve como objetivo não apartar esta parcela da população de determinadas regiões.

No início de 2022, foi solicitado aos analistas de promotoria do NAT que realizassem análise técnica dos documentos posteriormente juntados pelo compromissário, acompanhados do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pactuado.

O TAC, datado de 22 de setembro de 2021, expôs a realização de treinamento de quadro de seguranças, em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DEPESP), o Instituto Alana e a UNEAfró, acerca de direitos das crianças e adolescentes, assim como de questões sociais, raciais e de gênero; a condução de reuniões entre o compromissário e o Conselho Tutelar do território, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); o firmar de contrato de Prestação de Serviços com a Associação Cidade Escola Aprendiz, o que promoveu a atuação de equipe de orientadores socioeducativos no centro comercial de setembro de 2019 a fevereiro de 2020, resultando em abordagens a crianças e adolescentes sem a companhia de responsáveis e encaminhamentos a Serviços Socioassistenciais mediante a demanda; a efetivação de campanha de sensibilização sobre o tema crianças e adolescentes, cujo público-alvo abrangia clientes, moradores da região e colaboradores do conjunto comercial; e, por fim, a doação de quantia estabelecida a Projetos Sociais.

A partir destas ações, o TAC explicitou novos acordos, que também foram cumpridos, quais sejam:

- ◆ Efetivação de contínua orientação formal aos seguranças, incluso os que viessem a ser contratados, por meio de treinamento/capacitação sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e os direitos fundamentais deste público, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Resolução nº 113 – CONANDA, com foco em situações de vulnerabilidade social;
- ◆ Instalação de Núcleo Social, composto por profissional com experiência na área da Assistência Social, a fim de conduzir as medidas destinadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que se encontrem no citado conjunto comercial, de modo a coordenar a equipe de seguranças treinados para realizarem as respectivas abordagens, bem como efetuar os encaminhamentos necessários mediante avaliação dos casos. Ainda, esta profissional seria responsável por definir fluxo de atendimento ao público-alvo destas ações;
- ◆ Envio, à PJJC-SDIDC, de relatórios sobre o treinamento do quadro de seguranças, bem como as atividades desenvolvidas pelos educadores socioeducativos e pela campanha publicitária de sensibilização; relatório circunstanciado de projetos sociais

destinados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que foram objeto das doações estipuladas; comprovação da instituição do Núcleo Social, mediante relatório circunstanciado com a identificação da profissional contratada, procedimentos de trabalho padronizados e interações com a Supervisão de Assistência Social (SAS) do território.

Após estudo do material descrito, os analistas de promotoria do NAT constataram que os pertinentes documentos foram enviados nos prazos estipulados e a contento, de forma a apresentaram o efetivo cumprimento do acordado no referido TAC. Em especial, o Relatório Social Março – Maio/2022 explicitou que prosseguem as capacitações destinadas aos profissionais da área de Segurança, cujos temas incluíram “diversidade étnico-racial, questões sociais e abordagem a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em convergência com o ECA”, enquanto o Centro de Referência da Cidadania e Diversidade conduziu treinamento direcionado aos profissionais das áreas de Administração, Segurança e Serviço Social. Ademais, foram efetuadas ações de articulação com o CMDCA, Centro de Defesa da Diversidade, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua e CREAS do território, assim como conduzidas orientações e sensibilizações de lojistas sobre exploração do trabalho infantil e garantia de direitos do público infanto-juvenil.

Ainda entre os meses de março e maio de 2022, 237 (duzentas e trinta e sete) abordagens e orientações a crianças e adolescentes desacompanhados foram realizadas por assistente social ou profissional do setor de Segurança, enquanto 11 (onze) entrevistas sociais foram conduzidas junto a este público, o que representa 4,64% do total de abordagens efetuadas. Ao analisar este dado, em correlação com o de maior incidência de tais abordagens às sextas, sábados e vésperas de feriado durante o fim de tarde e início da noite, os analistas de promotoria do NAT constataram a necessidade de acréscimo de um(a) profissional do Serviço Social, a fim de que sua atuação, inclusa condução de entrevista social e pertinentes encaminhamentos, seja abarcada no transcorrer do período de funcionamento do conjunto comercial, sobretudo, naquele correspondente ao de maior demanda identificada.

Por fim, estes analistas sugeriram que o Núcleo Social incluísse profissional psicólogo(a), uma vez que, não raro, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social apresentam demandas relacionadas à área da Saúde Mental, de modo a ser necessário que se realizem os pertinentes encaminhamentos. Ressaltaram, ainda, que as ações desenvolvidas até o momento prossigam de maneira efetiva, uma vez que esta temática continuará a perpassar a realidade do conjunto comercial e expressaram a relevância de que tais ações sejam estendidas a outros conjuntos comerciais.



Referências Bibliográficas

INSERÇÃO EM NOVOS PROCESSOS DE TRABALHO DO MPSP: RESSIGNIFICAÇÃO DO NAT E OS DESAFIOS DE ATUAÇÃO NOS PROJETOS INSTITUCIONAIS

RESSIGNIFICANDO A ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA PSICOSSOCIAL: O TRABALHO NO PROJETO INSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 03 out 2022

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 03 out 2022

SÃO PAULO, Ministério Público do Estado de São Paulo; Instituto Alana. Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. São Paulo, SP, 2020. Disponível em: <<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/CAO%20Tutela/GuiaOperacionalInfanciaMPSP.pdf>>

MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília. CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: <<https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/ZK2736DP7w8MI96Qb63f.pdf>>. Acesso em 30 set 2022.

SILVA, Marcia Nogueira. Trabalho profissional no Ministério Público: assessoria e disputa de projetos societários, institucionais e profissionais. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Serviço Social. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2017.

_____. Breves notas sobre o trabalho profissional: competências e atribuições na área sociojurídica. In: Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 10, n. 29, p. 137-155, setembro, 2012.

Disponível em:

< <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/3897> >. Acesso em: 29 set 2022.

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO DO VALE DO RIBEIRA 2021: DESAFIOS PARA A ATUAÇÃO TÉCNICA PSICOSSOCIAL ALINHADA À NOVA GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

FÁVERO, Eunice Teresinha. In: CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL (CFESS) (Org.). O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. São Paulo: Cortez/CFESS, 2011.

LEITE, Ilka Boaventura. Humanidades Insurgentes: conflitos e criminalização dos quilombos. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno et al (Orgs.). Cadernos de debates nova cartografia social: territórios quilombolas e conflitos. Manaus: UEA Edições, 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Resolução nº 1.546/2022-PGJ, de 3 de novembro de 2022. Reorganiza o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT, subordinado à Secretaria Especial de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva, e sua atuação na análise e acompanhamento de políticas públicas, revoga a Resolução nº 724/2012-PGJ, e dá outras providências Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 2022.

PALHARES, Amanda Moretti. Assessoramento Técnico no Ministério Público: Experiência do Estado de São Paulo. In: Anais do VI Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público. Florianópolis: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, 2016.

ROMAO, Devancyr A. Vale do Ribeira: um ensaio para o desenvolvimento das comunidades rurais / Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2006.

TODESCO, Carolina. Presença ausente e ausência presente do Estado na produção do espaço para o turismo no vale do Ribeira paulista. Confins v. 9, 2010. Acessado em 08 de fevereiro de 2023 em: <http://journals.openedition.org/confins/6484>; DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.6484>

SAÚDE MENTAL EM PERSPECTIVA(S): A EXPERIÊNCIA INTERDISCIPLINAR NA ATUAÇÃO DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA NO FOMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM FRANCA

AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial (online). 4nd ed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013. Temas em Saúde Collection. ISBN 978-85-7541-368-5

BRASIL, Ministério da Saúde. Lei n.º 10216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

_____. IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial. Relatório Final. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2010. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relatorio_final_4_conferencia_saude_mental.pdf

_____. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html

_____. Nota técnica nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS Assunto: Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas. Disponível em: <https://pbpd.org.br/wp-content/uploads/2019/02/0656ad6e.pdf>

_____. Decreto nº 9761, de 11 de abril de 2019. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm

COSTA, N. R.; SIQUEIRA, S. V.; UHR, D.; SILVA, P. F.; MOLINARO, A. A. Reforma Psiquiátrica, Federalismo e Descentralização da Saúde Pública no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 16(12): Dez, 2011.

GOULART, M. P. Elementos para uma teoria geral do ministério público. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

JORGE, E. M. PONTES, R. N. A interdisciplinaridade e o Serviço Social: estudo das relações entre profissões. *Textos & Contextos*. Porto Alegre. 2017, v. 16, n. 1, p. 175-187.

MANGINI, F. N. R. MIOTO, R. C. T. A interdisciplinaridade na sua interface com o mundo do trabalho. *Rev. Katál*. Florianópolis. 2009, v. 12 n. 2 p. 207-215.

ROMAGNOLI, R. C.; AMORIM, A. K. de M. A.; SEVERO, A. K. de S.; NOBRE, M. T. Intersetorialidade em saúde mental: tensões e desafios em cidades do sudeste e nordeste brasileiro. *Rev. Subj*. [online]. 2017, vol.17, n.3, pp. 157-168. ISSN 2359-0769.

TOSTES, E. A judicialização da saúde pública: reflexões sobre direitos individuais subjetivos, acesso universal e consensos mínimos na perspectiva do Ministério Público Resolutivo e sua interface com a Santa Casa de Franca/SP. In: População e cidades: subsídio para o planejamento local e regional. (Org) Rosana Baeninger Maria Chaves Jardim Giovana Gonçalves Pereira Lidiane Maria Maciel. São Paulo, SP: Cultura Acadêmica, 2019. (Temas em Sociologia, 13).

TOSTES, E. Projeto Rede de Saúde Mental Francana: consolidação da RAPS e acompanhamento dos mecanismos de enfrentamento da dependência de álcool e outras drogas. Trabalho final do Curso de Aperfeiçoamento de Agentes Políticos do Ministério Público Brasileiro do CEAF/ESMP-SP, revisado para implementação na Promotoria de Justiça da Saúde Pública de Franca. Franca, 2016.

PROJETO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO DO NAT EM MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BASE TERRITORIAL DO GEDUC - NÚCLEO DE RIBEIRÃO PRETO

ALBUQUERQUE, A.V. et al. A atuação do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT) junto ao Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC) - Experiência de Trabalho do NAT-Ribeirão Preto. In: SOUZA, B.R. et al. (orgs). NAT em Movimento: práticas do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial. São Paulo: MPSP/NAT, 2019, p. 108-124. Disponível em: <https://www.mpsp.mp.br/documents/portlet_file_entry/20122/natemmovimento.pdf/924d38ae-1943-9091-89be-d4248c00781c>.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2010. 36 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf>.

GOULART. M.P. et al. Programa de atuação Regional 2016-2019. Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC-NRP). Ribeirão Preto, 2016.

RIBEIRÃO PRETO. Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT - Área Regional de Ribeirão Preto. Projeto para avaliação e promoção da qualidade na Educação Infantil em municípios que compõem a base territorial do GEDUC-NRP, Ribeirão Preto, 2018.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Educação. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil Paulistana. São Paulo, 2015. 72 p. Disponível em: <<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Indicadores-de-qualidade-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-Paulistana-2.pdf>>.

SILVA, A.P.S et al. Referências para o Trabalho na Educação Infantil durante a pandemia de Covid-19. Ribeirão Preto, 2020. 32 p. Disponível em: <<https://sites.usp.br/lapsape/wp-content/uploads/sites/79/2020/07/22-07-2020-Refer%C3%A2ncias-para-o-Trabalho-na-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-durante-a-pandemia-de-COVID-19.pdf>>.

GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS: ALGUMAS SISTEMATIZAÇÕES

DISCUSSÕES E PESQUISAS DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM PROCESSO DE SISTEMATIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DO NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA PSICOSSOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/1990. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 12 set. 2022.

FARIA, C. A. P. de. A multidisciplinaridade no estudo das políticas públicas. In MARQUES, E. C. L. & FARIA, C. A. P. de (Orgs.). **A Política Pública como Campo Multidisciplinar**. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2018.

HOEPERS, A. D. Impactos psicossociais do/no contexto pandêmico. In. Vozes da Abrapso, 2021. Disponível em: <https://site.abrapso.org.br/impactos-psicossociais-do-no-contexto-pandemico>. Acesso em 12 set. 2022.

MDS, 2009. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf. Acesso em: 12 set. 2022.

MPDFT, 2015. Pacto para Construção do Fluxo para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/unidades_acolhimento/Le%20-%20Cartilha_Fluxuograma.pdf. Acesso em: 12 set. 2022.

MATTA, G.C., REGO, S., SOUTO, E.P., and SEGATA, J., eds. A Covid-19 no Brasil e as Várias Faces da Pandemia: apresentação. In: Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid 19; Editora FIOCRUZ, 2021, pp. 15-24.

RECOMENDAÇÃO Nº 82, DE 10 de agosto de 2021. Dispõe sobre o aprimoramento da atuação do Ministério Público por intermédio do acompanhamento do cofinanciamento federal aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e à promoção do fortalecimento do serviço de acolhimento familiar. Disponível em:

< <https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/8219>>. Acesso em: 09 set de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 1.197/2020-PGJ, de 16 de março de 2020. Estabelece normas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19), altera a Resolução 1.195/2020-PGJ, de 12-03-2020, e dá outras providências. Disponível em: https://biblioteca.mpsp.mp.br//PHL_IMG/RESOLUCOES/1197compilado.pdf. Acesso em: 15 set. 2022.

RESOLUÇÃO Nº 1.214/2020-PGJ, de 16 de julho de 2020. Estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Ouvidoria/Resolucao12142020PGJ.pdf>. Acesso em: 15 set. 2022.

PARA ALÉM DO ACESSO À CRECHE E PRÉ-ESCOLA. REFLEXÕES SOBRE A AÇÃO DO NAT/MPSP NA DEFESA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE.

BRASIL. *Parâmetros básicos de infra-estrutura para instituições de educação infantil*. 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo_infraestr.pdf>. Acesso em: 20 de setembro de 2022.

GOULART, Marcelo Pedrosa. *Elementos para uma teoria geral do Ministério Público*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

_____. *Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil Vol. 1. 2006.*

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>.

Acesso em: 20 de setembro de 2022.

_____. *Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil Vol. 2. 2006.*

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf>.

Acesso em: 20 de setembro de 2022.

_____. *Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014.* Disponível em:

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 21 de setembro de 2022.

_____. Conselho Nacional de Educação. *Parecer nº 08 de 2010 - CNE/CBE.* Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5368-pceb008-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 de setembro de

2022.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 05 de 2009 - CNE/CBE. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 de

setembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Programa de Atuação GEDUC-SP - 2018-2020.* Disponível em:

<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/GEDUC/PROGRAMA%20DE%20ATUA%C3%87%C3%83O%20GEDUC%202018%202020.pdf> Acesso em: 20 de setembro de 2022.

SÃO PAULO. *Indicadores da Qualidade na Educação Infantil Paulistana. 2015.* Disponível em:

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Indicadores-de-qualidade-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-Paulistana-2.pdf>. Acesso em: 20 de

setembro de 2022.

SILVA, A. P. S. da, MACEDO, B. O. de, GUAL, L. R. de, STENCEL, L. M. de, & ALMEIDA, R. G. de. (2022). Avaliação mista para a promoção da qualidade na Educação Infantil: potencialidades e tensões em produção coletiva. In SciELO Preprints.
<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.3631>. No prelo Educação em Revista (UFMG).

OUTRAS REFLEXÕES

DIREITOS HUMANOS E A SUPERVISÃO DA EQUIPE ASSESSORA DE PSICOLOGIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PAULISTA

DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HONNETH, Axel. **Crítica del agravio moral: patologías de la sociedad contemporánea**. México, Fondo de Cultura Económica, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. **Revista de Crítica de Ciências Sociais**. Coimbra: No. 48 junho de 1997.

RUPTURA DE MUROS ABSTRATOS E SIMBÓLICOS: CONTRIBUIÇÕES TÉCNICO-REFLEXIVAS DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO NAT - CAPITAL ACERCA DA PREMÊNCIA DE DIRIMIR A SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

BITTENCOURT, R. N. O sistema panóptico da topologia do *Shopping Center*, a assepsia humana e a exclusão social da pobreza. In: **Revista Espaço Acadêmico**, v. 12, n. 139, 92-102, Maringá, 2012.

BRASIL. **Diretrizes nacionais para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua**. Brasília, 2017.

EEROLA, T. “Te chamam de ladrão, de bicha, maconheiro...” – Preconceito, xenofobia e a categorização do “estranho” na cultura brasileira. In: **Revista Xaman**, v. 1, [n.p.], [S.l.], 2005.

FERREIRA, E. S.; GOMES, S. A. Shopping center, subjetividade e exclusão social. In: **Anais IX Congresso Nacional de Educação – EDUCERE/III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia**, 9425- 9438. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2009.

GONÇALVES, H. S.; GARCIA, J. Juventude e sistema de direitos do Brasil. In: **Psicologia: ciência e profissão**, v. 27, n. 3, 538-553, Brasília, 2007.

HERSCHMANN, M. **O funk e o hip-hop invadem a cena**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

JUNG, C. G. **Aion, O.C. IX/2**. [1951]. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

____. **Tipos psicológicos, O.C. VI**. [1921]. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MENDONÇA, M. L. M.; JORDÃO, J. V. P. Nojo de pobre: representações do popular e preconceito de classe. In: **Contemporânea**, v. 1, n. 23, [n.p.], Rio de Janeiro, 2014.

NASCIMENTO, M. C. R. et al. Com que cor eu vou pro *shopping* que você me convidou? In: **Revista de Administração Contemporânea**, v. 19, 245-268, Rio de Janeiro, 2014.

PEREIRA, A. B. Os “rolezinhos” nos centros comerciais de São Paulo: juventude, medo e preconceito. In: **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 14, n. 1, 545-557, Manizales, 2016.

____. Rolezinho no shopping: aproximação etnográfica e política. In: **Revista Pensata** – Revista de Alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNIFESP, v. 3, n. 2, 8-16, Guarulhos, 2014.

PEREIRA, C.; TORRES, A. R. R.; ALMEIDA, S. T. Um estudo do preconceito na perspectiva das representações sociais: análise da influência de um discurso justificador da discriminação no preconceito racial. In: **Psicologia: reflexão e crítica**, v. 16, n. 1, 95-107, Porto Alegre, 2003.

REDE PETECA. **Shopping Metrô Santa Cruz lança ação inovadora de enfrentamento ao trabalho infantil**. Disponível em:

<<https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/noticias/materias/campanha-shopping-metro-santa-cruz/>>. Acesso em: 13 jun. 2019.

STEIN, M. **Jung: O Mapa da Alma - uma introdução**. São Paulo: Cultrix, 2005.

VON FRANZ, M. **Reflexos da alma** – projeção e recolhimento interior na psicologia de C. G. Jung. [1988]. 12 ed. São Paulo: Cultrix/Pensamento, 1997.



MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO